

**UNIVERSIDADE FUMEC
FACULDADE DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS
MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS RELEVANTES: UM ESTUDO EM EMPRESAS
BRASILEIRAS EMISSORAS DE ADRS**

LUDMILA LAVORATO LOURES

**BELO HORIZONTE
2010**

LUDMILA LAVORATO LOURES

**DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS RELEVANTES: UM ESTUDO EM EMPRESAS
BRASILEIRAS EMISSORAS DE ADRS**

**Dissertação apresentada a Faculdade de Ciências
Econômicas e Administrativas da Universidade
FUMEC como um dos pré-requisitos para a obtenção
do Título de Mestre em Administração.**

**Área de Concentração: Gestão Estratégica da
Organização**

Orientador: Prof. Dr. Daniel Jardim Pardini

**BELO HORIZONTE
2010**

L892 Loures, Ludmila Lavorato.
Divulgação de atos e fatos relevantes: um estudo em empresas brasileiras emissoras de ADRS / Ludmila Lavorato Loures. – Belo Horizonte, 2010.
144f.
Orientação: Prof. Daniel Jardim Pardini

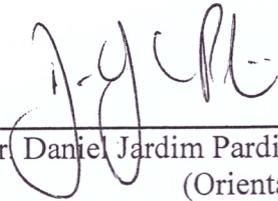
Dissertação (Mestrado) – FUMEC, Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas

Bibliografia: fl. 88-94.

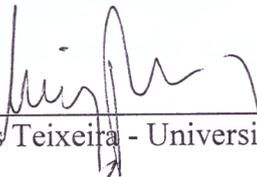
1. Governança corporativa. – Dissertação. 2. ADRs. – Dissertação. I. Pardini, Daniel Jardim. II. FUMEC. Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas III. Título

CDD 658.152

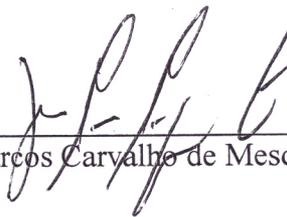
Dissertação intitulada “*Divulgação de atos e fatos relevantes: um estudo em empresas brasileiras emissoras de ADR’s*”, de autoria da mestrandia *Ludmila Lavorato Loures*, aprovada pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:



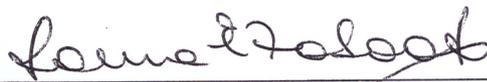
Prof. Dr. Daniel Jardim Pardini - Universidade FUMEC
(Orientador)



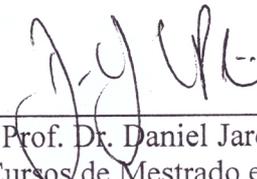
Prof. Dr. Luiz Antônio Antunes Teixeira - Universidade FUMEC



Prof. Dr. José Marcos Carvalho de Mesquita - Universidade FUMEC



Profa. Dra. Laura Edith Taboada Pinheiro - UFMG



Prof. Dr. Daniel Jardim Pardini
Coordenador dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração
Universidade FACE/FUMEC

Belo Horizonte, 28 de maio de 2010.

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Daniel Pardini, pela extraordinária orientação e dedicação durante todo o trabalho.

Aos meus pais, pelo amor, incentivo e motivação.

Ao Thiago, pelo carinho, pela ajuda e por estar sempre ao meu lado.

A “Com”, pela amizade e cuidado de todos os dias.

A Prof^a. Laura Edith Taboada, pelas preciosas dicas.

Aos colegas do CRMMG, pela força e apoio em todos os momentos.

E agradeço a Deus, pela proteção e pela sorte de poder conviver com tantas pessoas especiais!

RESUMO

O mundo globalizado e as decorrentes mudanças nos negócios internacionais têm proporcionado ao mercado de capitais um ambiente competitivo e propício para a prospecção de capitais em mercados abertos. Nesse cenário, a clareza na publicidade das operações das companhias de capital aberto apresenta-se como um relevante indicador do exercício das melhores práticas de governança corporativa e uma forma de melhorar a credibilidade das informações que são repassadas diariamente pelas organizações aos seus *stakeholders*. De maneira a diminuir as incertezas do mercado advindas, muitas vezes, da ausência de qualificadas políticas de divulgação de informações a acionistas e demais interessados, as normas que regulamentam os mercados de valores mobiliários em diferentes países têm exigido das empresas de capital aberto cada vez mais mecanismos que assegurem a transparência na prestação de informações. No caso das companhias brasileiras que buscam captar recursos por meio das bolsas de valores norte-americanas e europeias, as exigências de divulgação de fatos relevantes são ainda maiores. Para emitir ADRs – *American Depositary Receipts*, as empresas se submetem às diretrizes da Lei *Sarbanes-Oxley* (SOX) e da *Security and Exchange Commission* (SEC) e, na bolsa brasileira, às instruções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). De que maneira, então, essas organizações têm reagido à obrigatoriedade de divulgar ao mercado seus fatos relevantes? Esta dissertação tem como objetivo identificar, avaliar e analisar a divulgação das informações relacionadas aos atos e fatos relevantes praticadas pelas empresas brasileiras de capital aberto que negociam títulos em bolsas norte-americanas. A pesquisa busca contribuir com os estudos de administração estratégica, ampliando os conhecimentos acerca da dinâmica que envolve, ao mesmo tempo, atender à legislação e divulgar ou não uma informação de caráter estratégico. Por meio do método de estatística descritiva, foram identificados, entre janeiro de 2006 a dezembro de 2009, 812 atos e fatos relevantes divulgados por 32 empresas brasileiras de capital aberto emissoras de ADRs. Os resultados demonstram que as duas maiores empresas do Brasil em termos de porte e desempenho são as que mais divulgam informações relevantes. Das seis empresas com maior ocorrência de fatos relevantes divulgados, apenas a Vale S.A. e o Itaú Unibanco se enquadram nos segmentos de governança corporativa da BM&FBOVESPA. Nos quatro anos analisados, os acontecimentos relacionados a incorporações, fusões e cisões e outras operações de

reestruturação societária foram os mais divulgados ao mercado. Os testes de correlação realizados descartaram a hipótese de relação significativa entre a divulgação de determinado tipo de fato relevante e algum setor ou período de divulgação. O estudo aponta também que o significativo número de fatos relevantes não previstos nos 22 itens da Instrução CVM n.º 358/02, revela a necessidade de previsão de maior número hipóteses de atos e fatos relevantes por parte do órgão regulamentador.

Palavras-chave: Ato ou Fato Relevante. ADRs. Governança Corporativa. Transparência. Sarbanes-Oxley. Instrução CVM n.º. 358/02.

ABSTRACT

The globalized world and the resulting changes in international business have been providing the capital market a competitive environment, propitious to the prospecting of capital in open markets. In this scenario, public companies' clarity in disclosing operations becomes a relevant indication of their performing the best corporate governance practices, as well as a way of improving the credibility of the information passed from these organizations to their *stakeholders*. In order to reduce market uncertainties, often caused by the lack of qualified policies of information *disclosure* to shareholders and other *stakeholders*, laws that regulate securities markets are requiring increasingly strict measures of assuring transparency in information transmission. In the case of Brazilian companies seeking to raise funds through American and European stock exchanges, requirements for *disclosure* of material facts are even stricter. In order to issue ADRs (American Depositary Receipts), companies must comply to regulations imposed by the Sarbanes-Oxley Act (SOX), the Securities and Exchange Commission (SEC) and, in the Brazilian stock market, by the Comissão de Valores Mobiliários (CVM). How these organizations have been reacting to the imposition of disclosing material facts to the market? This thesis aims to identify, evaluate and analyze the dissemination of information related to material acts and facts carried out by Brazilian public companies that trade in the United States stock markets. The research aims to contribute to studies of strategic administration, broadening the knowledge about the dynamics that involves complying to the law and pondering the *disclosure* of strategic data. By means of descriptive statistics, 812 material acts and facts, disclosed by 32 ADR issuing public Brazilian companies between January 2006 and December 2009 were identified. The results show that Brazil's two largest companies, in terms of size and performance, are the ones that more often disclose relevant information. Of the six companies with the highest occurrence of facts disclosed, only Vale S.A. and Itaú Unibanco comply with BM&FBOVESPA's corporate governance segment. In the four years analyzed, the events that produced takeovers, mergers and splits and other corporate restructuring operations were the most often disseminated to the market. The correlation tests performed ruled out significant relationship between *disclosure* of a certain type of material fact and any sector or time. The study also indicates that the significant number of relevant facts not covered in the 22 items of the law reveals the need for further specification by the regulators.

Keywords: Material act or fact. ADRs. Corporate Governance. Transparency. Sarbanes-Oxley. Instrução CVM nº. 358/02.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 - Programa de ADRs patrocinado.....	48
GRÁFICO 1 - Porcentagem dos fatos relevantes por empresa por ano	64
GRÁFICO 2 - Fatos relevantes por setor no ano	74
GRÁFICO 3 - Fatos relevantes por ano	77
GRÁFICO 4 - Série mensal de fatos relevantes	79
GRÁFICO 5 – Fatos relevantes por mês	80
GRÁFICO 6 - Média de fatos relevantes por setor	81
QUADRO 1 - Segmentos de Governança Corporativa na BM&FBOVESPA	27
QUADRO 2 - Lista de atos ou fatos relevantes da Instrução CVM nº 358/02	37
QUADRO 3 - Conteúdo da Lei norte-americana <i>Sarbanes-Oxley</i> de 2002.....	42
QUADRO 4 - Características dos mecanismos de governança corporativa das 34 empresas brasileiras emissoras de ADRs - 20-F	51
QUADRO 5 - Classificação das empresas brasileiras emissoras de ADRs Níveis 2 e 3 que compõem a amostra, agrupadas por setor.....	52
QUADRO 6 - Fatos relevantes previstos na Instrução CVM nº 358/02 (texto original e texto adaptado)	54
QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população	95
QUADRO 8 - Conteúdo do relatório 20-F, conforme estabelecido na seção 15d da Securities Exchange Act de 1934, detalhado no formulário SEC 1852.....	143

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Frequência dos fatos relevantes por empresa de 2006 a 2009.....	60
TABELA 2 - Frequência de fatos relevantes por empresa e por setor	61
TABELA 3 - Classificação da amostra em relação ao segmento de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA: Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado	64
TABELA 4 - Frequência acumulada dos fatos relevantes divulgados	67
TABELA 5 - Ocorrências da divulgação do fato relevante referente a incorporação, fusão ou cisão envolvendo a companhia ou empresas ligadas por setor e ano (2006 a 2009)	68
TABELA 6 - Ocorrências da divulgação do fato relevante referente a outros atos ou fatos relevantes ou comunicados diversos ao mercado por setor e ano (2006 a 2009)	69
TABELA 7 - Ocorrências da divulgação do fato relevante referente autorização para negociação dos valores mobiliários de emissão da companhia em qualquer mercado, nacional ou estrangeiro por setor e ano (2006 2009)	70
TABELA 8 - Ocorrências da divulgação do fato relevante referente lucro ou prejuízo da companhia e a atribuição de proventos em dinheiro por setor e ano (2006 a 2009)	71
TABELA 9 - Ocorrências da divulgação do fato relevante referente mudança na composição do patrimônio da companhia por setor e ano (2006 a 2009).....	71
TABELA 10 - Ocorrências da divulgação do fato relevante referente a celebração ou extinção de contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público por setor e ano (2006 a 2009).....	72
TABELA 11 - Ocorrências da divulgação do fato relevante - aquisição de ações da companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, e alienação de ações assim adquiridas por setor e ano (2006 a 2009).....	72
TABELA 12 - Ocorrências da divulgação do fato relevante referente renegociação de dívidas por setor e ano (2006 a 2009)	75
TABELA 13 - Ocorrências da divulgação do fato relevante referente a lucro ou prejuízo da companhia e a atribuição de proventos em dinheiro por setor e ano (2006 a 2009)	75
TABELA 14 - Fatos relevantes por ano: postos.....	77

TABELA 15 - Fatos relevantes por ano: teste de Kruskal Wallis.....	77
TABELA 16 - Série mensal de fatos relevantes: postos	80
TABELA 17 - Série mensal de fatos relevantes: teste de Kruskal Wallis	81
TABELA 18 - Média de fatos relevantes por setor: postos.....	82
TABELA 19 - Média de fatos relevantes por setor: teste de Kruskal Wallis.....	82
TABELA 20 - Correlação Mês*Classificação de fatos relevantes.....	82
TABELA 21 -Correlação Ano*Classificação de fatos relevantes.....	82
TABELA 22 - Correlação Setor*Classificação de fatos relevantes	83
TABELA 23 - Frequência de divulgação por setor de atuação, organização, ano e espécie, de atos ou fatos relevantes pelas companhias que compõem a população, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02.....	136

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRASCA -	Associação Brasileira das Companhias Abertas
ADRS -	American Depositary Receipts
AGE -	Assembleia Geral Extraordinária
AGO/E(s) -	Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária
AMEX -	American Stock Exchange
BRF -	Brasil Foods S.A
CEO'S -	Chief Executiver Officer
CFO -	Chief Financial Officer
CMN -	Conselho Monetário Nacional
CODIM -	Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado
COPEL -	Cia Paranaense de Energia
CVM -	Comissão de Valores Mobiliários
DFP -	Demonstrações Financeiras Padronizadas
DRI -	Diretor de Relações com Investidores
DRS -	Depositary Receipts
EMBRAER -	Empresa Brasileira de Aeronáutica
EUA -	Estados Unidos da América
FASB -	Financial Accounting Standard Board
HME -	Hipótese de Mercados Eficientes
IAN -	Informações anuais
IASB -	International Accounting Standard Board
IBGC -	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
IFRS -	International Financial Standard Board
ITR -	Informações trimestrais
JCP -	Juros sobre capital próprio
NASDAQ -	National Association of Securities Dealers Automated Quotations
NYSE -	New York Stock Exchange
OCDE -	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OPA -	Oferta pública de ações
OPD -	Oferta pública de debêntures
SEC -	Security and Exchange Comission

SISTEMA IPE - Sistema de Informações Periódicas Eventuais
SOX - Lei Sarbanes-Oxley
TELESP - Telecomunicações de São Paulo S.A.
UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
1.1 JUSTIFICATIVAS	16
1.2 OBJETIVOS	20
1.2.1 <i>Objetivo geral</i>	20
1.2.2 <i>Objetivos específicos</i>	20
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	21
2.1 A INFORMAÇÃO NA PERSPECTIVA DA ORGANIZAÇÃO E DO MERCADO DE CAPITAIS	21
2.2 A DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA.....	23
2.3 GOVERNANÇA CORPORATIVA – CONCEITOS, DINÂMICAS E PRINCÍPIOS	25
2.4 AS CONCEPÇÕES DE TRANSPARÊNCIA, EVIDENCIAÇÃO E <i>DISCLOSURE</i>	28
2.5 A ASSIMETRIA DE INFORMAÇÕES E A HIPÓTESE DE MERCADOS EFICIENTES.....	32
2.6 INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA OU PRIVADA – CONCEITOS E ASPECTOS LEGAIS.....	34
2.7 ATOS E FATOS RELEVANTES - ASPECTOS NORMATIVOS LEGAIS DO MERCADO DE CAPITAL NACIONAL E INTERNACIONAL	35
2.8 DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS RELEVANTES - ASPECTOS LEGAIS DO MERCADO DE CAPITAL BRASILEIRO	36
2.9 ASPECTOS LEGAIS DOS MERCADOS DE CAPITAIS INTERNACIONAIS.....	41
3 METODOLOGIA.....	50
3.1 ESTRATÉGIA DA PESQUISA E UNIDADES DE ANÁLISE	50
3.2 COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS	53
4 DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO EMISSORAS DE ADRS.....	60
4.1 FREQUÊNCIA DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OU FATOS RELEVANTES POR EMPRESA.....	60
4.2 ANÁLISE POR NATUREZA DO FATO RELEVANTE.....	67
4.3 ASPECTOS NEGATIVOS NAS NARRATIVAS DOS ATOS OU FATOS RELEVANTES	74
4.4 CORRELAÇÕES ENTRE A FREQUÊNCIA DOS FATOS RELEVANTES E A PERIODICIDADE E SETORES	76
4.4.1 <i>Análise dos fatos relevantes por ano</i>	76

<i>4.4.2 Análise dos fatos relevantes por mês.....</i>	<i>78</i>
<i>4.4.3 Análise dos fatos relevantes por setor.....</i>	<i>81</i>
<i>4.4.4 Análise da relação entre periodicidade e tipo de fato relevante.....</i>	<i>82</i>
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	84
REFERÊNCIAS	88
APÊNDICE A – FATOS RELEVANTES DIVULGADOS NO SÍTIO DA SEC, ENTRE 2006 E 2009, PELAS COMPANHIAS QUE COMPÕEM A POPULAÇÃO	95
APÊNDICE B - FREQUÊNCIA DE DIVULGAÇÃO POR SETOR DE ATUAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ANO E ESPÉCIE, DE ATOS OU FATOS RELEVANTES	136
ANEXO A – CONTEÚDO DO RELATÓRIO 20-F, CONFORME ESTABELECIDO NA SEÇÃO 15D DA SECURITIES EXCHANGE ACT DE 1934, DETALHADO NO FORMULÁRIO SEC 1852.....	143

1 INTRODUÇÃO

A internacionalização do mercado de capitais e o aumento da importância do capital estrangeiro no mercado acionário nacional têm motivado novas reflexões sobre como divulgar informações que interessam aos principais públicos das organizações. Essa preocupação tornou-se mais evidente após escândalos que derrubaram organizações tidas como referência no mundo corporativo, como a Enron e a WorldCom (ANTUNES; HONORATO; ANTUNES, 2007) e se estenderam para a crise financeira mundial recente, o que tem mudado a forma de se pensar a governança corporativa das grandes organizações mundiais. As mudanças têm sido acompanhadas por uma série de ações legais e governamentais no sentido de possibilitar mais clareza na gestão organizacional, no interesse dos *stakeholders*¹ e da sociedade em geral.

No Brasil, a década de 1990 foi marcada pelas medidas de liberação comercial iniciadas no Governo Collor. De acordo com Lopes e Valentim (2008), o foco principal dessas medidas foi disciplinar os preços internos e alavancar a produção de bens e serviços, estimulada pela concorrência vinda do exterior. Entre outras medidas, Gonçalves *et al.* (1998) explicam que o Governo Collor colocou fim ao controle administrativo de redução tarifária, deu início a programas de importação com taxas reduzidas e instituiu vários regimes especiais de tributação sobre importados. Foi um período de transição, no qual as empresas começaram a conviver com a chegada de novas tecnologias, altos níveis de qualidade e padrões de relacionamento com clientes alicerçados na satisfação com marcas e produtos. As empresas iniciaram um processo de reestruturação, incluindo a modernização do parque industrial e a implementação de novas tecnologias.

A nova configuração da economia e do mercado não permitiram que as empresas, mesmo as grandes, se mantivessem apenas com mecanismos convencionais de financiamento, como recursos próprios e empréstimos bancários. O Brasil passou então a integrar o mercado internacional de capitais, propiciando o ingresso expressivo do volume de recursos externos direcionados à compra de ações de empresas nacionais. A vantagem dessa modalidade em

¹ Stakeholders são conceituados como aqueles elementos que interferem diretamente nas atividades organizacionais (*stake* – no sentido de assegurar os interesses – *holders* – na organização). (STONER; FREEMAN, 1999).

relação aos modelos convencionais de captação de capital reside na diminuição do risco de as empresas extrapolarem sua capacidade de endividamento (GARCIA, 2005).

Em decorrência da necessidade das empresas de captar novos recursos e manter um bom relacionamento com os investidores, surgiu a preocupação em melhorar os padrões de governança corporativa. A elaboração dos princípios de boas práticas de governança da OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico e o surgimento de mercados específicos nas bolsas de valores para abrigar empresas que exercitam diretrizes fundamentadas na transparência de divulgações relevantes, ilustram as transformações ocorridas no ambiente financeiro internacional.

Para as empresas brasileiras de capital aberto que optaram por internacionalizar suas operações, orientações distintas nos mercados nacional e internacional demandaram a utilização de estratégias diferenciadas no tratamento e divulgação das informações estratégicas. No Brasil, a Lei das S/As e as instruções da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, bem como os regulamentos dos segmentos de listagem na BM&FBOVESPA, levaram as companhias a adotarem uma série de procedimentos na prestação de informações aos acionistas e ao mercado. Em se tratando das condições para negociar ADRs - *American Depositary Receipts*, as diretrizes emanadas da Lei *Sarbanes-Oxley* (SOX) e da *Security and Exchange Commission* (SEC) fizeram com que as empresas passassem também a cumprir as exigências da legislação norte-americana, além das regras específicas das suas principais bolsas de valores, a NYSE – New York Stock Exchange e a NASDAQ.²

Diante da necessidade de conhecer como as empresas brasileiras de capital aberto contemplam as necessidades do mercado e, sobretudo, satisfazem a legislação brasileira e estrangeira em relação às informações disponibilizadas ao mercado de capitais, este estudo pretende investigar as práticas de divulgação das informações relativas aos atos ou fatos relevantes, como tipo de fatos relevantes, tempestividade e abrangência das empresas brasileiras de capital aberto que negociam ADRs no mercado de valores mobiliários norte americano.

Um dos grandes dilemas presentes na literatura que trata da gestão estratégica da informação diz respeito à forma e ao momento de divulgar determinada informação ao mercado. Ansoff e McDonnell (1993) revelam que as organizações se defrontam com situações complexas quando está em jogo explicitar ou não a estratégia. Muitas vezes há a

² Originalmente, acrônimo de *National Association of Securities Dealers Automated Quotations*. A própria instituição, contudo, esclarece que a evolução de suas atividades tornou obsoleta a denominação original. (NASDAQ. *Frequently Asked Questions*. Disponível em: <<http://www.nasdaq.com/help/helpfaq.stm>>. Acesso em: 15 fev. 2010.)

necessidade de resguardar dos demais competidores informações relativas a aquisições de empresas, por exemplo, situação em que expor a intenção de negócio pode comprometer toda a estratégia subjacente à operação. Por outro lado, ditam os princípios da boa governança e a legislação pertinente que os fatos relevantes devem ser comunicados tempestivamente às partes interessadas da organização, sendo vedada a retenção de informações privilegiadas (*insider information*).

Beal (2004) acrescenta que a gestão estratégica da informação, no que tange a disseminação e distribuição ao mercado de capitais, deve contemplar aspectos relacionados à divulgação a terceiros, de modo a atender e equacionar as necessidades de comunicação do público externo. Equivale a dizer que a publicidade da informação deve contemplar níveis de qualidade alicerçados na transparência. A busca constante por investimentos impele as empresas a adequar-se às expectativas de uma administração transparente e evidenciada. Impõe-se uma troca: de um lado a empresa necessita de investimentos, de outro, o investidor requer informação de qualidade.

Este estudo pretende avançar neste campo, visando ampliar os conhecimentos sobre como as organizações de capital aberto têm estruturado e praticado a divulgação de informações relativas a atos ou fatos relevantes. Sabe-se das exigências que as legislações que regulamentam os valores mobiliários têm cobrado das companhias que negociam seus títulos nesses mercados. No entanto, pouco ainda foi pesquisado sobre como as companhias de capital aberto tem interpretado e praticado a divulgação daqueles atos ou fatos que podem provocar impacto no interesse das partes interessadas por suas atividades. Os subtópicos seguintes apresentam as justificativas e objetivos do estudo.

1.1 JUSTIFICATIVAS

Segundo Silva e Pereira (2006), apesar de serem comuns os estudos que relacionam a divulgação da informação contábil e o seu impacto no mercado de capitais, são ainda incipientes as pesquisas que tratam da divulgação de informações de conteúdo narrativo não financeiro, ou mesmo, complementares às financeiras e suas potenciais implicações no mercado.

Um dos dilemas na divulgação de informações ao mercado de capitais diz respeito ao conteúdo e à tempestividade da mensagem a ser informada. Os fatos relacionados a

informações de resultados contábeis, em geral, tem um impacto imediato no mercado. Já informações que envolvem narrativas sobre a situação financeira, estrutural e administrativa demandam ainda de maiores investigações sobre suas repercussões.

Trabalhos relativos à divulgação da informação no mercado têm se concentrado nos impactos provocados nos preços das ações das empresas que as divulgam (ESPÍNDULA; COSTA, 2008; LOPES; VALETIM, 2008), no conteúdo (OLIVEIRA; LOPES; CUNHA, 2008; SILVA; PEREIRA, 2006) e na legibilidade desses informes (LESCA; ALMEIDA, 1994; FERNANDES; SILVA, 2007).

Em se tratando das implicações das informações no mercado acionário, Silva e Pereira (2006), pesquisando as repercussões de informações otimistas e pessimistas no valor de ações no mercado brasileiro revelam que apenas 5% dos fatos considerados otimistas causam impactos positivos no preço das ações.

Por outro lado, no mercado norte-americano, Davis, Pigor e Sedor (2006) analisaram uma amostra de 24.000 *earnings press releases* – semelhantes aos informes de fatos relevantes brasileiros – para verificar a utilização de linguagens otimistas e pessimista no período de 1998 a 2003 e a reação do mercado às mesmas. Os pesquisadores concluem que os administradores utilizam essas informações para assegurar a credibilidade sobre o desempenho futuro da empresa. O estudo mostra também uma relação positiva (negativa) entre a linguagem otimista (pessimista) e o desempenho da companhia e a reação do mercado.

Assim como informações referentes ao desempenho organizacional podem provocar impactos imediatos no valor da ação de uma companhia, a compreensão do seu conteúdo determinará o interesse do investidor em investir na empresa. Dessa forma, além de dados de natureza contábil e financeira, uma série de outras informações é necessária para entender as operações de médio e longo prazo das organizações.

Os estudos de Fernandes e Silva (2007) sobre a compreensibilidade e legibilidade dos textos dos atos e fatos relevantes de cunho narrativo divulgados, nos anos de 2002 a 2006, pelas companhias brasileiras de capital aberto comprovam que apenas 10% dos textos são de fácil leitura e que diminuiu a legibilidade no período pesquisado. Constatou-se também que, ao longo dos anos, reduziu-se a divulgação de fatos relevantes e os textos comunicativos se tornaram mais extensos.

Buscando verificar os impactos da publicação e legibilidade dos atos e fatos relevantes no preço das ações de empresas brasileiras de capital aberto, Espíndula e Costa (2008) evidenciam que essas informações foram consideradas extensas e de difícil leitura. De

acordo com os autores, apenas no setor de petróleo e gás a divulgação e a legibilidade causam impacto no preço das ações.

A divulgação de informações relativas a atos e fatos relevantes adquire maior ou menor importância dependendo do tamanho e destaque da companhia para o mercado de capitais brasileiro. Sua importância pode ser medida por meio da liquidez das ações na BM&FBOVESPA, aferida pelo volume de negócios e movimentação diária dos papéis (DUARTE, 2008). A gama de informações à disposição do investidor é importante para ponderar o risco e o retorno dos investimentos. Assim, as empresas devem se pronunciar sobre qualquer ato ou fato relevante sob pena de causar surpresas ao mercado.

Lesca e Almeida (1994) destacam o interesse em tratar a informação de acordo com as orientações estratégicas que permeiam a gestão organizacional. A ideia aqui é estimular a discussão sobre a propagação da informação dentro da empresa com a finalidade de obter um melhor posicionamento competitivo. Os autores advogam que a política de administração estratégica da informação está relacionada ao grau de consciência dos atores organizacionais da empresa sobre os problemas relativos às informações gerenciais, e que a mesma deve levar em conta mecanismos de propagação no ambiente organizacional.

Por outro lado, Ansoff e McDonnell (1993), indagam até que ponto as estratégias devem ser explicitadas ou não ao corpo funcional e demais *stakeholders* da organização. Para os autores, as informações de natureza estratégica tendem a receber um caráter mais sigiloso por parte da alta administração. Aquelas de menor relevância para o mercado (por exemplo, a implementação de sistemas internos de gestão) e de maior utilidade aos demais funcionários da empresa merecem uma política de divulgação interna. Os autores questionam, então, quais informações estratégicas devem ser divulgadas ao mercado, e em que momento. Esse tem sido um dilema constante para as organizações que necessitam prestar contas aos seus *stakeholders* e às instâncias fiscalizadoras; não só saber a ocasião ideal para divulgar a informação, como também conhecer a melhor maneira de atender às regulamentações do mercado.

Algumas empresas relutam em publicar suas informações. Vários podem ser os fatores que levam as empresas a não divulgá-las por completo. Não raro tais manobras têm cunho estratégico, sendo motivadas pelo receio de ter ameaçada determinada vantagem competitiva. Por outro lado, as companhias defrontam-se com a necessidade de adotar esse mecanismo central de governança corporativa, situação que lhes impõe o dilema entre o risco da divulgação da informação e o princípio da transparência.

Conforme disposto na Instrução CVM nº 358/02, cabe ao Conselho de Administração das companhias abertas propor os critérios que nortearão as políticas de

divulgação de informações relevantes – a Lei adota o termo “ato ou fato relevante”. De acordo com a instrução acima, os participantes do mercado de títulos e valores mobiliários devem adequar a política interna da companhia ao princípio da transparência e às boas práticas de conduta no uso, divulgação de informações relevantes e negociação de valores mobiliários da companhia. O relacionamento da companhia com os participantes e com os formadores de opinião no mercado de valores mobiliários deve se dar de modo uniforme e transparente.

Sob a perspectiva da governança corporativa, este estudo visa a analisar as diretrizes da divulgação obrigatória de informações relativas a atos e fatos relevantes de empresas brasileiras de capital aberto que negociam títulos em bolsas norte-americanas, e a preocupação com a transparência, com a reprodução de informações de qualidade (entendidas como informações de valor para a tomada de decisão de todos os *stakeholders*). A intenção do estudo é buscar responder à seguinte questão de pesquisa:

Quais informações relevantes e em que frequência as empresas brasileiras de capital aberto emissoras de ADRs têm divulgado para cumprir com as obrigações dos mercados de valores mobiliários?

Com o fim de expandir o conhecimento sobre a estruturação e a difusão de informações organizacionais relevantes, pesquisaram-se empresas brasileiras de capital aberto com registros na Comissão de Valores Mobiliários e na *Security and Exchange Commission*. A proposta da investigação, em uma direção oposta aos estudos sobre o impacto das informações no mercado acionário ou da legibilidade dos dados divulgados, é traçar uma panorâmica da ocorrência das divulgações e das suas relações com o setor, o conteúdo e a periodicidade dos dados divulgados. O subitem 1.2 explicita os objetivos da dissertação.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

Descrever as ocorrências de atos e fatos relevantes divulgados por empresas brasileiras de capital aberto emissoras de ADRs - *American Depositary Receipts*.

1.2.2 Objetivos específicos

Os objetivos específicos são:

- a) Identificar na legislação brasileira quais atos e fatos relevantes devem ser divulgados pelas organizações de capital aberto;
- b) identificar e levantar as informações relevantes divulgadas pelas empresas de capital aberto brasileiras que negociam ADRs no mercado norte-americano;
- c) classificar, de acordo com a instrução normativa que regulamenta o mercado de valores mobiliários no Brasil os atos e fatos relevantes divulgados pelas companhias emissoras de ADRs;
- d) avaliar a frequência da divulgação dos fatos relevantes por setor e periodicidade;
- e) verificar a relação entre a divulgação de um determinado tipo de fato relevante com algum setor ou período de divulgação.

Além desta introdução, a presente dissertação está estruturada em mais quatro tópicos. O tópico dois abrange a fundamentação teórica. A metodologia é delineada no tópico três. Na sequência, no tópico quatro, são analisados os resultados da pesquisa e, no tópico cinco, apresentadas as considerações finais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este tópico aborda a revisão da literatura que trata da informação no mercado de capitais, construto cerne desta dissertação, da gestão estratégica da informação, da governança corporativa, em especial, do princípio da transparência e de outras concepções que abrangem as formas de divulgação das ações organizacionais relevantes. São também discutidos os significados dos dispositivos de assimetria da informação e informação privilegiada.

Em seguida abordam-se os aspectos normativos e legais do mercado de valores mobiliários no Brasil, Estados Unidos e alguns países europeus. Em relação ao mercado de capitais brasileiro cabe destacar o papel da Comissão de Valores Mobiliários na regulamentação e fiscalização da divulgação de informações relevantes por parte das empresas de capital aberto. Quanto ao mercado de capitais internacional são evidenciadas as repercussões da Lei Sarbanes-Oxley na gestão organizacional e as condições para as organizações estrangeiras negociarem ADRs - *American Depositary Receipts* nas bolsas norte-americanas.

2.1 A INFORMAÇÃO NA PERSPECTIVA DA ORGANIZAÇÃO E DO MERCADO DE CAPITAIS

A era da informação vem proporcionando às empresas modos novos e avançados de pensar e planejar as rotinas organizacionais. Nesse contexto, a informação tem sido considerada um fator determinante do comportamento das pessoas, pois exerce influência sobre os modos de proceder dos indivíduos, seja dentro ou fora da empresa. Externamente, a informação influencia o comportamento dos elementos envolvidos com a organização e que buscam suprir seus objetivos por meio de interações com a empresa. Internamente, uma boa política de comunicação favorece a diminuição de incertezas sobre as diretrizes organizacionais e pode auxiliar na mobilização dos funcionários em torno da execução de informações estratégicas.

Mintzberg (1989), ao analisar o trabalho de um dirigente de empresa, constata que a troca da informação é um elemento primordial na sua atividade profissional. O autor ressalta que altos executivos gastam, em média, 40% do tempo em atividades dedicadas

exclusivamente ao tratamento e transmissão da informação. A decisão sobre a estratégia organizacional a ser escolhida se embasa nas relações interpessoais do líder e nas informações recebidas. O gestor exerce o papel de divulgador da informação para o público interno e de porta-voz quando a mesma é propagada no ambiente externo da organização (MINTZBERG, 1989).

A informação é também um insumo importante para o desenvolvimento de qualquer atividade organizacional. Isso ocorre com os gestores de todas as camadas funcionais que necessitam da informação para tomar decisão e agir. A função dos atores organizacionais é gerar, compartilhar e usar informações para o desenvolvimento e execução estratégica da empresa. Devido à alta complexidade do ambiente organizacional e do próprio universo informacional, as informações são prospectadas, filtradas, coletadas e analisadas para que sejam disseminadas de maneira proveitosa.

De acordo com Lesca e Almeida (1994, p. 7) as empresas possuem três tipos de fluxos de informações: a) o fluxo da informação coletada externamente e utilizada pela empresa; b) o fluxo de informação produzida pela empresa e destinada à própria empresa; e c) o fluxo da informação gerada na organização e divulgada ao mercado. A convivência com os atores externos da empresa e a publicidade de suas informações ao mundo exterior constituem fatores estratégicos para a organização. Lopes e Valentim (2008) complementam que a informação pode possuir as seguintes características que variam de acordo com a qualidade do seu conteúdo: a) confiabilidade – ser ou não de fonte confiável; b) consistência – se tem embasamento em termos da expectativa do receptor; c) pertinência – se atende às necessidades do usuário; e d) fidedignidade – se a matéria reflete a veracidade e credibilidade da informação. Quanto à qualidade da informação, outras características podem ser identificadas como: agilidade, atualidade e direcionamento.

Um dos ambientes que recebem a informação organizacional e que interessa diretamente neste estudo é o mercado de capitais. No mercado de capitais, a divulgação da informação está relacionada com a capacidade do investidor em identificar qual conteúdo da informação é importante na contribuição do conhecimento necessário a identificar as melhores oportunidades de investimento. De acordo com Lopes e Valentim (2008, p. 96):

A informação disseminada ao investidor de forma sistematizada e com valor agregado sobre informações conjunturais, informações micro e macroeconômicas, análises comparativas históricas e de cenários de empresas, tem como objetivo aproximar o investidor à realidade do comportamento do mercado, de maneira que ele possa tomar sua decisão (LOPES; VALENTIM, 2008, p. 96).

Para os atores que monitoram e participam deste sistema de distribuição de valores mobiliários a informação é importante, pois, possibilita aos investidores e aos analistas de mercado compreender o comportamento das empresas e do próprio mercado e tomarem decisões sobre seus investimentos (LOPES; VALENTIM, 2008). Assim, os analistas de mercado, após a análise das informações disponibilizadas pelas empresas, poderão fazer recomendações mais precisas em termos do desempenho futuro das organizações que atuam no mercado de capitais. Já os investidores, ao receberem a informação, verificam a credibilidade da fonte e a sua aplicabilidade antes de a utilizarem na orientação dos investimentos e previsões de cenários futuros.

2.2 A DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Um dos grandes dilemas nos estudos de gestão estratégica é como e em que momento explicitar a estratégia da organização (ANSOFF; MCDONNELL, 1993). Se por um lado, os estudos sobre a administração estratégica da informação sugerem que a gestão da informação seja uma atividade cada vez mais importante, determinando inclusive o sucesso econômico das empresas, por outro, ainda prevalecem dúvidas sobre a eficiência de seu gerenciamento. Lesca e Almeida (1994, p. 06) destacam que algumas empresas administram a informação como recurso estratégico, porém “não possuem nenhum anseio em ver seu nome por escrito, pois preferem manter discretamente seu trunfo estratégico”. Existe aqui a dualidade entre os benefícios da completa divulgação da informação relevante sobre a companhia e a relutância em se divulgar informações estratégicas.

O que se pode notar é que empresas estrategicamente mais alinhadas com o mercado utilizam a publicidade da informação de forma “tão estratégica”, que a clareza das informações prestadas, em alguns casos, não se apresenta tão evidente. Isso é o que revela a pesquisa de Lesca e Almeida (1994). Os autores argumentam que, por mais que a gestão estratégica da informação tenha como pressuposto obter maior vantagem competitiva por meio de um eficiente monitoramento da comunicação das estratégias organizacionais, as informações nas empresas, de uma forma geral, não são geridas à altura de sua potencial importância estratégica (LESCA; ALMEIDA, 1994, p. 02). Similar constatação é apontada nos estudos de Espíndula e Costa (2008) que, ao estudarem a publicação e legibilidade de informações relativas a atos e fatos relevantes de companhias brasileiras, concluíram que

essas informações são ainda de difícil leitura e que com o passar dos anos têm se tornado mais complexas, muito em função do grande volume de informações disponibilizadas pelas empresas.

Oliveira, Lopes e Cunha (2008) argumentam que quanto mais detalhada for a divulgação da informação, maiores são as chances de se criar desvantagem competitiva. A elaboração e divulgação de uma estratégia de informação devem levar em conta os possíveis riscos relacionados com a sua publicação diante da concorrência. A opção por decidir não divulgar uma informação estratégica pode ser explicada pelo próprio sigilo que muitas vezes é adotado na criação e desenvolvimento de uma estratégia. Por outro lado, existem também vantagens em se divulgar informações relevantes: auxilia na redução dos custos de capital, aumenta a credibilidade junto ao público, melhora da relação com investidores e o aumento da liquidez dos títulos cotados. Além disso, a publicação de informações exatas, completas e oportunas sobre os emissores de valores mobiliários e sobre fatos de relevância das companhias reforça a confiança dos investidores e permite-lhes formar um juízo fundamentado sobre o desempenho empresarial e o seu patrimônio, promovendo, assim, tanto a proteção dos investidores como a eficiência do mercado (OLIVEIRA; LOPES; CUNHA, 2008).

Algumas pesquisas têm investigado o conteúdo das informações que têm sido divulgadas ao mercado (OLIVEIRA; LOPES; CUNHA, 2008; SILVA; PEREIRA, 2006; IUDÍCIBUS; MARTINS; GELBCKE, 2006). Os estudos mostram que apenas a divulgação de informações financeiras não é suficiente para cobrir as necessidades dos investidores. As partes interessadas nas atividades da organização demandam também de comunicações de caráter administrativo, estratégico e patrimonial que espelhem a situação da empresa. Oliveira, Lopes e Cunha (2008) lembram, no entanto, que qualquer estratégia de divulgação voluntária de informação acarretará em custos. Os custos de divulgação estão relacionados ao tratamento da informação, aqui incluídas despesas com auditoria e aqueles que podem afetar indiretamente a empresa, gerando desvantagem competitiva para a organização: negociação com clientes e empregados, fornecedores, custos políticos e fiscais, entre outros.

A informação estratégica desempenha também um papel essencial no processo de criação de valor da organização, na medida em que os investidores se valem de informações relativas ao desempenho da empresa e formulam suas necessidades de investimentos. Isso acontece porque certas informações causam impactos imediatos, favorecendo a alteração no preço das ações (LOPES; VALENTIM, 2008). A confiabilidade e o real impacto futuro nos

resultados da empresa podem não ser percebidos imediatamente, o que dificulta a identificação de um nível de eficiência informacional para o mercado de capitais.

O que vai determinar na decisão da empresa em comunicar ou deixar de informar um fato relevante são as possíveis repercussões no seu mercado competitivo. Para Lopes e Valentim (2008), as consequências da desvantagem competitiva levam a empresa a divulgar ou não uma informação de forma voluntária. Ainda, segundo Oliveira, Lopes e Cunha (2008) citando o *Financial Accounting Standards Board* (FASB, 2001), são três os fatores que determinam se a informação publicada cria desvantagem competitiva: o tipo de informação, o nível de detalhe e a distribuição no tempo da informação publicada.

Há de se considerar também como o receptor da informação interpreta o fato divulgado. Para Duarte (2008), as percepções a respeito da companhia se constroem não só pelas informações que ela divulga, mas também pela forma como são compreendidas. Hendriksen e Van Breda (1999 *apud* CUSTÓDIO *et al.*, 2006, p. 515) compartilham da mesma posição. Segundo os autores, em função de serem vários os tipos de leitores que recebem a informação, a manifestação da sua qualidade dependerá “em parte da sofisticação do leitor que a recebe”. A relevância do conteúdo e a importância da informação para o usuário são expressas a partir da diminuição de incertezas que a mesma representará. (LOPES; VALENTIM, 2008).

Nota-se mais recentemente que as empresas têm tentado aprimorar os mecanismos de divulgação de informações para os seus públicos (acionistas e demais *stakeholders*), de maneira a diminuir as apreensões daqueles que dependem ou participam das atividades cotidianas da organização. Uma das áreas de estudo que trata da forma e das repercussões das divulgações da informação organizacional é a governança corporativa que será abordada na sequência.

2.3 GOVERNANÇA CORPORATIVA – CONCEITOS, DINÂMICAS E PRINCÍPIOS

A governança corporativa tem se tornado foco de atenção de investidores, empresas, órgãos reguladores e governo. A sua importância no mercado financeiro vem se traduzindo em uma série de iniciativas de reforço e propagação das melhores práticas de governança. Esses movimentos de natureza legal, mercadológica e voluntária podem ser

percebidos pela criação e aperfeiçoamento dos artefatos que ordenam e legitimam as relações das organizações com o mercado.

Punsoo, Kayo e Barros (2007) lembrando a concepção de Shleifer e Vishny (1986), revelam que a governança corporativa pode ser entendida como um conjunto de mecanismos que asseguram aos fornecedores de capital que seus investimentos receberão o retorno adequado. Para os autores a governança inclui a proteção aos credores e acionistas minoritários. Mesma posição é compartilhada por Grun (2003), ao afirmar que nas relações da empresa com o mercado financeiro, o exercício da boa governança perpassa pela transparência contábil e o respeito aos direitos do acionista minoritário.

Uma das instituições precursoras e ativas na disseminação da importância do exercício das boas práticas de governança é a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A OCDE exerce um papel importante na construção e ordenação das melhores práticas de governança corporativa. Uma de suas missões é diminuir as incertezas na gestão organizacional, orientando os gestores para ações que assegurem a qualidade da governança. A instituição propõe uma série de princípios de governança destinados a orientar tanto organizações da iniciativa privada quanto do setor público. São diretrizes que abordam os principais fundamentos da governança corporativa e pública (OCDE, 2005).

No Brasil, além das várias publicações acadêmicas produzidas nos últimos 5 anos, a governança também tem recebido um tratamento especial por parte de grupos de pesquisas que têm se especializado no assunto, de organizações de capital aberto e fechado, da mídia especializada e órgãos de regulação do mercado financeiro. Similarmente à Alemanha, três níveis de mercado foram criados para receber empresas que adotam boas práticas de governança. A criação dos Níveis I e II e Novo Mercado sugere que o Brasil esteja aderindo às mudanças do mercado financeiro. Segundo Carvalho (2002), a exemplo do mercado germânico (*Neuer Markt*), o Novo Mercado e os Níveis I e II da BM&FBOVESPA, com graduações de exigências governança diferenciadas e crescentes, estabeleceram uma nova fase no mercado de capitais brasileiro, no qual quem lidera o processo de fazer as reformas é o setor privado.

Ainda, de acordo com Carvalho (2002), como consequência, a empresa que quer abrir seu capital tem duas possibilidades: aderir ao Novo Mercado, Níveis I e II, ou permanecer em algum mercado acionário tradicional. Se optarem pelo primeiro, estarão se comprometendo a exercer boas práticas de governança e cumprir uma série de regras estabelecidas em contrato. Entre elas destacam-se: a) emitir somente ações ordinárias; b)

elaborar demonstrativos trimestrais seguindo padrões internacionais (US GAAP); c) possibilitar a garantia de liquidez das ações; d) respeitar o prazo de 6 meses em que os controladores não podem vender suas ações quando da abertura do capital da empresa; e e) no caso de qualquer conflito nas relações com o mercado, reportar às câmaras de arbitragem.

Nas palavras de Carvalho (2002), o Novo Mercado funciona como um “selo de qualidade” para essas empresas, o que favorece ainda mais o processo de legitimação das melhores práticas de governança no mercado acionário brasileiro. O quadro abaixo revela os parâmetros de governança exigidos para cada segmento de mercado:

QUADRO 1 - Segmentos de Governança Corporativa na BM&FBOVESPA

Parâmetros de governança	Novo Mercado	Nível 2	Nível 1	Tradicional
Percentual mínimo de ações em circulação (<i>free float</i>)	No mínimo 25% de <i>free float</i>	No mínimo 25% de <i>free float</i>	No mínimo 25% de <i>free float</i>	Não há regra
Características das ações emitidas	Permite a existência somente de ações ON	Permite a existência de ações ON e PN (com direitos adicionais)	Permite a existência de ações ON e PN	Permite a existência de ações ON e PN
Conselho de Administração	Mínimo de cinco membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes	Mínimo de cinco membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes	Mínimo de três membros (conforme legislação)	Mínimo de três membros (conforme legislação)
Demonstrações financeiras anuais em padrão internacional	US GAAP ou IFRS	US GAAP ou IFRS	Facultativo	Facultativo
Concessão de <i>Tag Along</i>	100% para ações ON	100% para ações ON, 80% para ações PN	80% para ações ON (conforme legislação)	80% para ações ON (conforme legislação)
Adoção da Câmara de Arbitragem do Mercado	Obrigatória	Obrigatória	Facultativa	Facultativa

Fonte: BM&FBOVESPA, 2010.

Conforme já relatado, uma das condições para fazer parte do Novo Mercado e dos Níveis 1 e 2 é o exercício frequente de práticas de governança. O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, organização dedicada a promover a governança corporativa no Brasil, tal qual a OCDE, disponibiliza orientações para estimular a confiança e a

legitimação da governança corporativa no país. O Instituto propõe um código de melhores práticas fundamentado em quatro princípios básicos da governança (IBGC, 2009, p. 9):

- a) a transparência: a comunicação (interna e externa da empresa) não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, mas deve contemplar também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação empresarial e que conduzem à criação de valor;
- b) a equidade: deve ser concedido tratamento justo e igualitário de todos os grupos de acionistas e demais “partes interessadas” (stakeholders), como colaboradores, clientes, fornecedores e credores. Atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis;
- c) a prestação de contas (accountability): os agentes da governança corporativa devem prestar contas de sua atuação a quem os elegeu, e respondem integralmente por todos os atos que praticarem no exercício de seus mandatos;
- d) a responsabilidade corporativa: conselheiros e executivos devem zelar pela perenidade das organizações (visão de longo prazo, sustentabilidade) e, portanto, devem incorporar considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

No caso deste estudo, os quatro princípios podem ser observados na divulgação de informações que interessem ao mercado, seja na clareza do conteúdo da mensagem a ser informada, no tratamento equânime quando da disponibilização da informação aos *stakeholders* ou mesmo da responsabilidade do gestor na prestação de dados financeiros, contábeis, estratégicos e administrativo ao mercado. A transparência necessária para lidar com a gestão da informação e outros conceitos emanados de seus significados serão tratados a seguir.

2.4 AS CONCEPÇÕES DE TRANSPARÊNCIA, EVIDENCIAÇÃO E *DISCLOSURE*

Bushman, Piotroski e Smith (2004) conceituam transparência como a ampla disponibilização de informações relevantes e confiáveis sobre o desempenho, a situação financeira, as oportunidades de investimentos, a governança corporativa, o valor e o risco das empresas. A disponibilização da informação é considerada um elemento essencial em mercados de capitais eficientes. De acordo com Lanzana (2005, p. 13), “as empresas

fornecem informações por meio de relatórios financeiros, notas de rodapé, discussões e análise dos gestores sobre a situação da empresa e outros documentos exigidos por órgãos reguladores”, que irão ditar a dinâmica de funcionamento do mercado, como é o caso, por exemplo, das informações com teor relevante e aquelas de impacto divulgadas de forma voluntária. (LANZANA, 2005, p.13).

Para atender ao princípio da transparência corporativa, Lopes e Valentim (2008) revelam que os modelos de gestão estratégica da informação utilizados por analistas de mercado buscam justamente identificar a credibilidade das informações contidas nos relatórios técnicos disponibilizados aos investidores. Segundo as autoras, esses modelos apresentam características que se baseiam na coleta, uso e disseminação de dados relevantes sobre as empresas. Entre outras considerações, as pesquisadoras destacam os impactos da informação no mercado de capitais, a importância da transparência em relação à divulgação dos dados organizacionais e os direcionamentos exercidos a partir dessas informações no processo de tomada de decisão.

Em relação ao ato de disponibilizar informações importantes ao mercado, além do termo transparência, duas outras expressões são utilizadas na literatura: evidenciação e *disclosure*. Evidenciação refere-se àquela informação revestida de qualidade, confiabilidade e clareza; e *disclosure*, a exigência, especificamente da legislação norte-americana para que empresas com ações em bolsas de valores divulguem informações ao mercado, buscando maior ética e transparência nos negócios (DANTAS *et al.*, 2005; LANZANA, 2005).

Os principais códigos de governança corporativa consideram a *disclosure* (divulgação/evidenciação) e a transparência os seus principais pilares. Embora não raro o termo *disclosure* esteja associado à evidenciação de informações contábeis, a expressão é utilizada também para descrever evidenciação e transparência de uma maneira geral. Lanzana (2005) utiliza o termo *disclosure* como sinônimo de transparência, abertura e divulgação de informações. Para Dantas *et al.* (2005) evidenciação, transparência e *disclosure* se complementam. Segundo os autores:

[...] fica claro que a evidenciação não significa apenas divulgar, mas divulgar com qualidade, oportunidade e clareza, e que, portanto, para alcançar a transparência pretendida com *disclosure*, a instituição deve divulgar informações qualitativas e quantitativas que possibilitem aos usuários formar uma compreensão das atividades desenvolvidas e dos seus riscos, observando os aspectos de tempestividade, detalhamento e relevância necessários. (DANTAS *et al.*, 2005, p.57).

Pela concepção de Dantas *et al.* (2005), a evidenciação é um meio para se alcançar a transparência. O *disclosure* será obtido se houver clareza do conteúdo a ser informado dentro do tempo ideal de divulgação da informação ao público interessado. Para Duarte (2008) o nível de transparência na comunicação é um indicador importante das boas práticas de governança corporativa nas companhias. Essas informações, quando divulgadas, poderão definir o preço dos papéis em bolsas de valores, indicando o momento de o investidor comprar ou vender as ações.

A pesquisa realizada por Oliveira, Lopes e Cunha (2008) em mercados de valores mobiliários dos Estados membros da União Européia demonstra que a transparência nas demonstrações financeiras necessita de um tratamento especial, dada a forte internacionalização das empresas e a globalização dos mercados, que afeta o fluxo de capitais e o próprio desenvolvimento dos mercados financeiros. Para os autores, a compreensibilidade e a relevância são indispensáveis à comparabilidade de informações financeiras estratégicas relacionadas aos riscos das organizações emissoras de títulos.

A Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico também adota orientações para a disponibilização de informações para as empresas que negociam papéis em bolsa. O item V dos princípios de governança corporativa da OCDE (2005, p. 22), trata da divulgação e transparência das informações, enfatizando que:

A estrutura de governança corporativa deve assegurar que se promova a divulgação tempestiva e precisa de todas as questões materiais relativas à corporação, inclusive a situação financeira, desempenho, titularidade e governança da companhia (OCDE, 2005, p. 22).

Novamente é feita menção a tempestividade na divulgação da informação, fator determinante para a decisão do investidor. Ainda sobre *disclosure* e transparência, a OCDE (2005), apresenta algumas direções a serem observadas pelas organizações. São elas:

- a) a divulgação deve incluir, sem estar a tanto limitada, informações materiais sobre:
- os resultados financeiros e operacionais da companhia,
 - os objetivos da companhia,
 - o controle majoritário e direito de voto,
 - a política de remuneração dos membros do conselho e executivos-chave; informação sobre os membros do conselho, inclusive suas qualificações, o

processo de seleção, o exercício de outras diretorias na companhia e se são considerados independentes pelo conselho,

- as transações com partes relacionadas,
- os fatores de risco previsíveis,
- as questões envolvendo empregados e outras partes interessadas,
- estruturas e políticas de governança, em particular, o conteúdo de qualquer código ou política de governança corporativa e o processo pelo qual é implementada;

- b) a informação deve ser preparada e publicada segundo altos padrões de qualidade em contabilidade e divulgação financeira ou não-financeira;
- c) uma auditoria anual deve ser conduzida por auditor independente, competente e qualificado a fim de proporcionar ao conselho e aos acionistas uma certificação externa e objetiva de que as contas representam fielmente a situação financeira e o desempenho da empresa em todos os aspectos materiais;
- d) os auditores externos devem prestar contas aos acionistas e se comprometer perante a companhia a dispensar todo o zelo profissional na condução da auditoria;
- e) canais de disseminação da informação devem proporcionar aos usuários acesso igualitário, tempestivo e economicamente eficiente à informação relevante;
- f) a estrutura de governança corporativa deve ser complementada por uma postura efetiva, que aborde e fomente o provimento de análise ou aconselhamento relevante para as decisões dos investidores por parte de analistas, corretores, agências de classificação e outros, isentos de conflitos de interesse materiais que possam comprometer a integridade de seus pareceres.

As orientações propostas pela OCDE indicam o conteúdo, o tratamento, a forma e a abrangência das informações a serem divulgadas. São dados informativos do desempenho da organização, de suas estruturas de governança, incluindo grupos de acionistas majoritários e controladores, remuneração de seus principais executivos e aqueles fatores que podem indicar riscos aos negócios organizacionais.

Em relação ainda ao princípio da transparência, Lanzana (2005) destaca que o porte da empresa é relevante no nível de *disclosure*, a compreensibilidade necessária das informações por parte dos acionistas e o público interessado nas atividades organizacionais. Empresas maiores tendem a apresentar maior grau de evidenciação na divulgação de informações, já que o custo de preparação e transmissão da informação é menor se comparado

a empresas de pequeno porte. Segundo a autora, o setor de atuação da companhia também pode exercer influência sobre o nível de *disclosure* da empresa. Setores mais regulamentados como, por exemplo, o setor financeiro, exige um maior volume de informações a serem prestadas às partes interessadas. (LANZANA, 2005).

2.5 A ASSIMETRIA DE INFORMAÇÕES E A HIPÓTESE DE MERCADOS EFICIENTES

Dois dispositivos na comunicação de um acontecimento na organização podem comprometer a transparência que se espera da divulgação desses fatos: a assimetria informacional e a informação privilegiada.

Segundo Lanzana (2005), a assimetria informacional ou “problema dos limões” é decorrente da diferença de informações e interesses conflitantes entre empreendedores e investidores. O problema dos “limões” foi originalmente descrito por Akerlof em seu estudo *The Market for Lemons: Quality Uncertainty and the Market Mechanism*, publicado em 1970. Na obra são descritas as dificuldades que podem ocorrer nos mercados caracterizados por informação assimétrica, em que os vendedores conhecem melhor a qualidade do seu produto do que os compradores. Nos EUA, no mercado de carros usados, dá-se o nome de “limão” a um carro velho. O pressuposto é que os vendedores dos carros velhos sabem mais sobre a qualidade do produto vendido do que os compradores e, assim, podem cobrar um preço acima do seu valor. Na visão tradicional do mercado, compradores e vendedores obtêm informações completas sobre os produtos em negociação e, em função disso, o preço acertado entre eles se aproxima do correto.

Alguns estudos buscam entender a dinâmica das relações entre informações divulgadas e as reações do mercado (GROSSSMAN; STIGLITZ, 1980; ALDIGHI, 2004; BORGERTH, 2007). As análises dos efeitos das informações imperfeitas sobre o funcionamento dos mercados levaram os economistas George Akerlof (Universidade da Califórnia em Berkeley), Michael Spence (Stanford) e Joseph Stiglitz (Columbia) a serem premiados com o Nobel de Economia de 2001. No estudo, os autores destacam os efeitos da assimetria de informações sobre o equilíbrio de mercado e demonstram que a “informação assimétrica” pode ser a chave para se compreender muitos fenômenos observados nos mercados. Em decorrência dos custos de obtenção da informação e do próprio desequilíbrio que privilegia a obtenção da informação por um grupo de investidores em detrimento a outros,

não necessariamente os preços das ações refletirão perfeitamente as informações disponíveis (GROSSMAN; STIGLITZ, 1980)

Aldrighi (2004, p. 07) ressalta que, no final dos anos setenta, “eram raros os modelos que tinham como objeto o processo de ajuste da economia ao impacto de novas informações”. Uma das condições para que o equilíbrio competitivo assegure a alocação ótima dos recursos é que os participantes dos mercados partilhem das mesmas informações a respeito das variáveis do ambiente organizacional (ALDRIGHI, 2004). A falta de transparência e confiabilidade das informações pode afetar a eficiência dos mercados e repercutir negativamente na imagem da organização junto aos investidores (BORGERTH, 2007).

Segundo Oliveira, Lopes e Cunha (2008, p. 103), para os mercados de capitais serem eficientes, “é essencial a divulgação de informação financeira creditável, relevante e transparente por parte das empresas emitentes de títulos negociados em mercados regulamentados”. Silva e Pereira (2006) afirmam que as principais diferenças entre a publicação de informações relativas aos atos ou fatos relevantes e a publicação das informações financeiras estão relacionadas às características de não periodicidade, muito em função de as informações relativas a atos e fatos relevantes serem expressas em forma de textos narrativos.

Por outro lado, se não é possível que todas as informações disponíveis no mercado reflitam no valor da empresa, aquelas consideradas relevantes trazem impactos na valorização do preço da ação. Segundo Fama (1970), os preços das ações refletem todas as informações relevantes disponíveis, que são prontamente transmitidas de quem as possui para quem não as possui. O autor concebe a Hipótese de Mercados Eficientes (HME) para entender as variações das ações com as informações disponíveis no mercado.

A Hipótese de Mercados Eficientes de Capitais admite formas distintas de eficiência. Como a cotação de uma ação reflète as informações disponíveis a respeito da empresa que a emitiu, novas informações afetarão sua cotação, sendo que algumas informações causam impacto na cotação mais rapidamente que outras (BUENO; BRAGA; ALMEIDA, 2000). Fama (1970) classificou as formas de mercados eficientes a partir da intensidade de reação das cotações em três grupos, que refletem os possíveis resultados da disponibilização das informações nos mercados:

- a) a eficiência na forma fraca (ou teste de previsibilidade de retornos): o mercado incorpora completamente as informações sobre os preços passados dos títulos. Isto é, retornos anormais – acima da média de mercado – não poderiam ser

obtidos com base nas expectativas de que os preços passados são bons sinalizadores dos preços futuros;

- b) a eficiência na forma semiforte (ou teste da divulgação pública de informações): o valor das ações reflete não apenas o histórico de comportamento de preços, como também toda a informação pública, por exemplo, a divulgação de fatos relevantes, balanços, notícias na imprensa, etc;
- c) a eficiência na forma forte (ou teste da informação privada): além das informações na forma fraca e na forma semiforte, os preços refletem também as informações não públicas (ou privadas).

Um dos dispositivos que interfere na eficiência dos mercados é o uso de informações privadas, também denominadas de privilegiadas, que será tratado no item seguinte.

2.6 INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA OU PRIVADA – CONCEITOS E ASPECTOS LEGAIS

O *Manual de Controle de Divulgação de Informação Relevante*, da Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA, 2007, p.10) define informação privilegiada como a:

informação relativa a atos ou fatos relevantes, até que tais atos ou fatos sejam divulgados aos órgãos reguladores, às Bolsa de Valores ou outras entidades similares e, simultaneamente, aos acionistas e investidores em geral, através de ampla disseminação e publicação dessas informações pelos órgãos da imprensa (ABRASCA, 2007, p.10).

Bueno, Braga e Almeida (2000, p. 03) ressaltam que:

[...] num mercado eficiente e com agentes detentores de expectativas homogêneas, pode-se afirmar que um dos motores propulsores para o *insider* (ou detentor da informação privilegiada) negociar é a possibilidade de auferir ganhos anormais, propiciada pelo fato de deter informações que não são de conhecimento público. (BUENO; BRAGA; ALMEIDA, 2000, p. 03).

Os autores ressaltam que as pessoas detentoras de informações privadas têm oportunidade de negociar com as ações das companhias envolvidas antes do anúncio ou divulgação pública e, assim, contabilizar ganhos anormais.

A prevenção e a repressão ao vazamento e à utilização de informações privilegiadas relevantes (*insider trading*), têm sido objeto de atenção não apenas de órgãos reguladores, como a CVM, mas também do Ministério Público, do Poder Judiciário, da mídia especializada e do público em geral. O combate ao exercício do uso de informações privilegiadas é justificado pela necessidade de se preservar os princípios que legitimam e norteiam o mercado de valores mobiliários. Seria uma forma de buscar que os atores que participam do dia a dia da organização tenham acesso, em tempo real, das informações concernentes àquelas ações que sejam de notória relevância para o desenvolvimento e sobrevivência organizacional, aqui considerando o dever de lealdade que se espera dos administradores perante os acionistas e os demais públicos da companhia (ABRASCA, 2007).

A legislação do mercado de capitais, aprimorada ao longo do tempo, possui disposições de reforço ao combate do uso da informação privilegiada, classificando-a inclusive como ilícito penal. Uma vez caracterizado o ilícito, o infrator está sujeito à pena de reclusão de um até cinco anos, além de multa de até três vezes o montante da vantagem indevida obtida em decorrência do crime (BRASIL, 1976).

A compreensão da abrangência desses dispositivos faz-se necessária para identificar os correspondentes deveres que recaem sobre os administradores das companhias, em especial aos que dizem respeito ao exercício da lealdade e vigilância do patrimônio informacional da organização (ABRASCA, 2007). A Lei atribui ao administrador o dever de zelar para que a violação da informação não ocorra também através de subordinados ou terceiros de sua confiança. Assim, a proibição de auferir vantagem, para si ou para outrem, com o uso indevido dessas informações alcança quem quer que a elas tenha tido acesso (BRASIL, 1976). A legislação que trata do tema vai variar de país para país.

2.7 ATOS E FATOS RELEVANTES - ASPECTOS NORMATIVOS LEGAIS DO MERCADO DE CAPITAL NACIONAL E INTERNACIONAL

Dois instrumentos legais merecem destaque quando o tema central é a relação das empresas com os seus públicos e o mercado: no caso brasileiro, a Lei nº 6.385/76, que criou a

Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e, na perspectiva internacional, a *Lei Sarbanes-Oxley* de 2002.

2.8 DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS RELEVANTES - ASPECTOS LEGAIS DO MERCADO DE CAPITAL BRASILEIRO

No caso da legislação brasileira a regulamentação sobre a divulgação das informações relativas a atos e fatos relevantes está a cargo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM que, por meio da Instrução CVM nº 358/02, estabelece os procedimentos de transparência e boas práticas de governança corporativa a serem exercidos pelas empresas de capital aberto. Criada pela Lei nº 6.385/76, a CVM disciplina o funcionamento do mercado de valores mobiliários brasileiro e a atuação de seus protagonistas: as companhias abertas, os intermediários financeiros e os investidores, além de outros cuja atividade gira em torno das transações efetivadas no mercado de capitais (CVM, 2009). Cabe também à CVM definir as informações a serem prestadas pelos administradores e acionistas controladores com relação à compra, permuta ou venda de ações emitidas pela companhia ou por suas controladoras ou sociedades controladas. É dever ainda do gestor divulgar as deliberações da assembleia geral e dos órgãos da administração da companhia e aqueles fatos considerados relevantes ocorridos nos seus negócios (BRASIL, 1976).

O conceito de ato ou fato relevante está associado a qualquer decisão do acionista controlador. Envolve também as deliberações da assembleia geral ou dos órgãos de administração da companhia aberta, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido, ou relacionado aos negócios da organização, que possam influir na cotação dos títulos de emissão das companhias abertas ou a eles referenciados (CVM, 2002). Atos ou fatos relevantes referem-se ainda às decisões dos investidores de comprar, vender ou manter valores mobiliários e de exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titular desses títulos. A Comissão de Valores Mobiliários, por meio do art. 2º da Instrução CVM disponibiliza um elenco de 22 hipóteses exemplificativas de atos ou fatos relevantes (Ver QUADRO 2).

QUADRO 2 - Lista de atos ou fatos relevantes da Instrução CVM nº 358/02

1	Assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário da companhia, ainda que sob condição suspensiva ou resolutiva.	12	Aprovação de plano de outorga de opção de compra de ações.
2	Mudança no controle da companhia, inclusive através de celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas.	13	Alteração nos direitos e vantagens dos valores mobiliários emitidos pela companhia.
3	Celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas em que a companhia seja parte ou interveniente, ou que tenha sido averbado no livro próprio da companhia.	14	Desdobramento ou grupamento de ações ou atribuição de bonificação.
4	Ingresso ou saída de sócio que mantenha, com a companhia, contrato ou colaboração operacional, financeira, tecnológica ou administrativa.	15	Aquisição de ações da companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, e alienação de ações assim adquiridas.
5	Autorização para negociação dos valores mobiliários de emissão da companhia em qualquer mercado, nacional ou estrangeiro.	16	Lucro ou prejuízo da companhia e a atribuição de proventos em dinheiro.
6	Decisão de promover o cancelamento de registro da companhia aberta.	17	Celebração ou extinção de contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público.
7	Incorporação, fusão ou cisão envolvendo a companhia ou empresas ligadas.	18	Aprovação, alteração ou desistência de projeto ou atraso em sua implantação.
8	Transformação ou dissolução da companhia.	19	Início, retomada ou paralisação da fabricação ou comercialização de produto ou da prestação de serviço.
9	Mudança na composição do patrimônio da companhia.	20	Descoberta, mudança ou desenvolvimento de tecnologia ou de recursos da companhia.
10	Mudança de critérios contábeis.	21	Modificação de projeções divulgadas pela companhia.
11	Renegociação de dívidas.	22	Impetração de concordata, requerimento ou confissão de falência ou propositura de ação judicial que possa vir a afetar a situação econômico-financeira.

Fonte: Instrução CVM nº 358/02

No sentido de cumprir a comunicação dos fatos relevantes previstos na Instrução CVM nº 358/02, as companhias abertas devem adotar uma política de divulgação dessas informações, contemplando procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca daqueles dados importantes não divulgados. A companhia precisa comunicar formalmente os termos das diretrizes dessa política aos acionistas controladores e às pessoas que ocupem as funções de acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de

administração e do conselho fiscal. A adesão de todos esses componentes às orientações da divulgação das informações relevantes da empresa é formalizada, comunicada à CVM e à bolsa de valores em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, e arquivada na sede da organização.

A política de divulgação da informação relevante, segundo a legislação, engloba aspectos relacionados, não apenas a fatos ligados a divulgação das informações consideradas relevantes, e que, portanto devem ser divulgados, mas considera, sobretudo, os pontos que complementam a sua divulgação, tais como (CVM, 2002):

- a) os deveres e responsabilidades na divulgação de ato ou fato relevante;
- b) a exceção dada à imediata divulgação da informação;
- c) os deveres de guardar sigilo;
- d) a divulgação de informação em ofertas públicas;
- e) a divulgação de informação na alienação de controle;
- f) a divulgação de informação sobre negociações de administradores e pessoas ligadas;
- g) a divulgação de informação sobre a aquisição e alienação de participação acionária relevante, e sobre negociações de controladores e acionistas;
- h) as vedações à negociação;
- i) a política de negociação;
- j) a política de divulgação;
- k) as disposições comuns às políticas de negociação e divulgação;
- l) os casos de infração grave;
- m) as disposições finais e transitórias.

A atividade de fiscalização da CVM realiza-se pelo acompanhamento da veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participam e aos valores mobiliários negociados. Dessa forma, podem ser efetuadas inspeções destinadas à apuração de fatos relevantes específicos divulgados pelas organizações sobre o desempenho das empresas e dos negócios com valores mobiliários (CVM, 2009).

No âmbito das informações a serem prestadas ao mercado, através da iniciativa conjunta de entidades representativas do mercado de capitais, criou-se o Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado (CODIM). Sua função é discutir e sugerir a utilização das melhores formas de divulgação de informações das companhias abertas para os seus mais diferentes destinatários, consubstanciadas em pronunciamentos de orientação a serem produzidos e disseminados.

Esta iniciativa objetiva a padronização das melhores práticas de divulgação e, por conseguinte, o auxílio no desenvolvimento do mercado de capitais do país. O papel do CODIM é então criar mecanismos que norteiem e auxiliem os administradores de companhias abertas a adotar políticas de conduta que evitem a assimetria informacional, a divulgação seletiva ou fracionada e/ou a não divulgação de informações relevantes, bem como, práticas não equitativas e o uso irregular de informações privilegiadas para mitigar o risco de vazamento de informação (CODIM, 2007).

A criação da Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA) é outro exemplo da busca de se consolidar as mudanças que vêm ocorrendo no mercado de capitais brasileiro. Com o propósito de criar medidas e sugestões de auxílio aos administradores, acionistas controladores e quaisquer pessoas que, em virtude de sua posição ou função na companhia, tenham acesso a informações relevantes, a ABRASCA, entre outras iniciativas, estruturou um manual instrutivo para o controle das divulgações de informações relevantes (ABRASCA, 2007). Quais seriam então as informações obrigatórias que as organizações devem comunicar ao mercado e a quem cabe essa responsabilidade?

Além das demonstrações contábeis periódicas que as companhias de capital aberto inscritas na CVM e listadas na BM&FBOVESPA estão obrigadas a divulgar, como o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis (lucros ou prejuízos acumulados, resultado do exercício, fluxos de caixa e valor adicionado), as notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações necessárias para o esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício (BRASIL, 1976), existem também as informações de conteúdo narrativo, que transmitem acontecimentos não compreendidos pelas informações financeiras e que devem ser divulgadas de forma obrigatória pelas companhias.

A divulgação obrigatória de informações relacionadas a ato ou fato relevante deve ser promovida pela administração da companhia em todos os mercados em que tenha seus valores mobiliários negociados. A responsabilidade legal de divulgação da informação relevante é atribuída ao Diretor de Relações com Investidores - DRI. O DRI é o principal responsável pela divulgação e comunicação dos atos ou fatos relevantes, cabendo aos acionistas controladores, diretores, membros dos conselhos de administração, fiscal e dos demais órgãos criados por disposição estatutária, a responsabilidade de comunicar ao diretor qualquer ato ou fato de que tenham conhecimento, para que esse realize a devida divulgação. Cabe ao DRI promover imediatamente e simultaneamente a informação relevante a todos os mercados em que os valores mobiliários da companhia forem listados, por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, reuniões de entidades de classe, investidores,

analistas, ou com público selecionado, no país ou no exterior (CODIM, 2008). A informação completa deverá estar disponível a todos os investidores e interessados: governo, fornecedores, investidores, empregados e sociedade (IUDÍCIBUS; MARTINS; GELBCKE, 2006).

O negócio não precisa estar efetivamente concluído para que a informação seja disponibilizada ao mercado. Basta a razoável probabilidade do seu fechamento ou apenas a sua intenção de celebração para que a divulgação aconteça. Assim, a informação ao mercado deve acontecer antes do início ou após o encerramento dos negócios nos mercados em que os valores mobiliários da companhia forem listados. Excepcionalmente, os atos ou fatos relevantes podem deixar de ser divulgados se os acionistas controladores ou administradores da companhia entenderem que sua revelação poderá colocar em risco o interesse legítimo da companhia. Nessa hipótese, é recomendado aos administradores e acionistas controladores da empresa submeter à CVM a decisão de manter em sigilo atos ou fatos relevantes cuja manifestação possa configurar manifesto risco a companhia (CODIM, 2008).

Caso a divulgação de informações relativas a atos e fatos relevantes possa colocar a organização em risco, ou ainda, caso não esteja o ato ou fato relevante suficientemente maduro para ser divulgado ao mercado, os administradores podem manter sigilo a respeito dessas informações. Nessas hipóteses, as companhias devem acompanhar constantemente as negociações realizadas com valores mobiliários de sua emissão, para que possam identificar eventuais oscilações atípicas na cotação, volume ou quantidade de negócios de seus títulos. (CODIM, 2008).

Da Instrução CVM nº 358/02 resultou um complexo regulatório no qual consta uma rotina de divulgações periódicas e as principais atribuições e responsabilidades conferidas aos administradores das companhias pelas informações divulgadas. Para que a companhia possa manter sua condição de companhia aberta e negociada em bolsa, a BM&FBOVESPA (2010) orienta que as exigências legais e institucionais decorrentes da abertura sejam rigorosamente cumpridas, incluída a divulgação de um conjunto básico de informações periódicas e eventuais, destacando-se as seguintes:

- a) relatório da administração, demonstrações financeiras anuais e respectivo parecer de auditoria independente;
- b) DFP – demonstrações financeiras padronizadas;
- c) ITR – informações trimestrais;
- d) IAN – informações anuais;

- e) AGO/E(s): editais e atas;
- f) divulgação de atos ou fatos relevantes.

Essas informações são enviadas à CVM e à Bolsa e ficam disponíveis para consulta ao público. As demonstrações financeiras, editais de assembleia e os atos e fatos relevantes são também publicados em jornal de grande circulação. O ITR é o documento legal no qual são divulgados os dados contábeis trimestrais, acompanhados de explicações sintéticas, prestando-se ao acompanhamento conjuntural da empresa. O IAN é um documento mais detalhado, apresentando uma série de informações societárias, contábeis, mercadológicas e financeiras, além do histórico da companhia. A divulgação das informações legais deve ser feita dentro dos prazos e veículos específicos. A companhia que busca reconhecimento perante o mercado e objetiva fixar sua imagem institucional mantém política de divulgação superior ao patamar legal (BM&FBOVESPA, 2010).

2.9 ASPECTOS LEGAIS DOS MERCADOS DE CAPITAIS INTERNACIONAIS

No âmbito internacional, tem sido objeto de atenção das companhias de capital aberto a Lei norte-americana *Sarbanes-Oxley Act*, também conhecida pela abreviatura SOX. Aprovada em 2002 pelos congressistas dos EUA com o objetivo de fortalecer as práticas de governança corporativa das companhias que participam do maior mercado de capitais do mundo, a SOX emergiu da necessidade de organizar as regras relativas à divulgação de informações e à emissão de relatórios financeiros que convergem para a boa prática de governança corporativa. Os dispositivos da nova legislação concederam à *U.S. Securities and Exchange Commission* (SEC) (correspondente no Brasil à CVM) maiores poderes de fiscalização, regulamentação e punição aos agentes do mercado mobiliário. A SOX, além ter ampliado o poder da SEC, incrementou consideravelmente o nível de responsabilidade da administração das empresas, além de introduzir a regulamentação da profissão do auditor independente (ANTUNES; HONORATO; ANTUNES, 2007). Essas alterações têm provocado ainda hoje mudanças significativas no ambiente empresarial, exigindo do gestor novas formas de gerenciar os negócios organizacionais.

Segundo Borgerth (2007) o maior objetivo da edição da SOX foi “restaurar o equilíbrio dos mercados por meio de mecanismos que assegurem a responsabilidade da alta administração de uma empresa sobre a confiabilidade da informação por ela fornecida”. A

citada Lei mudou as regras da governança corporativa, principalmente com relação à divulgação e a emissão de relatórios financeiros, e, entre outras especificações, impõe que os CEO's (*Chief Executiver Officer*) e os CFO's (*Chief Financial Officer*) assinem declarações atestando a veracidade das informações apresentadas nos demonstrativos contábeis.

A legislação também não permite empréstimos a administradores; disciplina a criação de Comitê de Auditoria (que deve ser formado a partir de membros dos conselhos de administração e compostos apenas por participantes independentes); impede a prestação de serviços de auditoria e consultoria para um mesmo cliente; obriga a adoção de códigos de ética para os administradores; e obriga aos advogados informarem à SEC as violações relevantes à legislação por parte dos administradores (OLIVEIRA, LOPES e CUNHA, 2008). O QUADRO 3 mostra uma síntese do conteúdo da Lei *Sarbanes-Oxley* (2002).

QUADRO 3 - Conteúdo da Lei norte-americana *Sarbanes-Oxley* de 2002

(Continua – Parte I)

Título	Seção	Conteúdo
I: PUBLIC COMPANY ACCOUNTING OVERSIGHT BOARD (PCAOB) / CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS DE AUDITORIA	101	Constituição e estrutura.
	102	Registro e reconhecimento das empresas de auditoria independente no Conselho.
	103	Processos de auditoria, controle de qualidade, princípios de independência e normas.
	104	Inspeções sobre as empresas de auditoria independentes.
	105	Procedimentos disciplinares e de investigação.
	106	Companhias estrangeiras de capital aberto.
	107	Comissão de Vigilância do Conselho.
	108	Princípios contábeis.
	109	Financiamento.
	II: AUDITOR INDEPENDENTE	201
202		Requerimentos de pré-aprovação.
203		Rodízio do sócio de auditoria encarregado dos trabalhos.
204		Relatórios de auditoria para os comitês de auditoria.
205		Conformidade com as alterações.
206		Conflitos de interesses.
207		Estudo sobre o rodízio obrigatório das empresas de auditoria.
208		Autoridade da SEC.
209		Considerações sobre a situação das autoridades reguladoras.

QUADRO 3 - Conteúdo da Lei norte-americana *Sarbanes-Oxley* de 2002

(Continua – Parte II)

Título	Seção	Conteúdo
III: RESPONSABILIDADES DAS COMPANHIAS	301	Comitês de auditoria para as companhias abertas.
	302	Responsabilidade das companhias em relação aos relatórios financeiros.
	303	Influência imprópria sobre os trabalhos de auditoria.
	304	Confisco de bônus e lucros.
	305	Barreiras e penalidades a diretores da companhia.
	306	<i>Insider trades</i> durante períodos de turbulência em fundos de pensão.
	307	Regras de responsabilidade profissional de consultores.
	308	Fundos de compensação para investidores prejudicados.
IV: APRIMORAMENTO DA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	401	Divulgação em relatórios periódicos.
	402	Aprimoramento das medidas de conflitos de interesses.
	403	Divulgação de transações envolvendo gerência e acionistas controladores.
	404	Avaliação dos controles internos.
	405	Isenções.
	406	Código de ética para o principal diretor financeiro.
	407	Relatório do especialista financeiro do comitê de auditoria.
	408	Aprimoramento da revisão dos relatórios periódicos.
V: CONFLITOS DE INTERESSES DOS ANALISTAS DE MERCADO	409	Divulgações em tempo real.
	501	Considerações para analista de mercado com registro em associações de registros de títulos e bolsas de valores.
VI: RECURSOS E AUTORIDADE DA SEC	601	Autorização para apropriação de recursos.
	602	Situação e prática antes da SEC.
	603	Autoridade de tribunal federal para imposição de multas e barreiras à negociação de ações.
	604	Enquadramento de pessoas associadas a corretores e negociadores.
VII: ESTUDOS E RELATÓRIOS	701	Estudos e relatórios do governo referentes à incorporação ou fusão de empresas de auditoria.
	702	Estudos e relatórios da SEC referentes às agências de <i>rating</i> .
	703	Estudos e relatórios sobre infratores e infrações.
	704	Estudo sobre ações de coerção.
	705	Estudo sobre bancos de investimentos.

QUADRO 3 - Conteúdo da Lei norte-americana *Sarbanes-Oxley* de 2002

(Conclusão – Parte III)

Título	Seção	Conteúdo
VIII: FRAUDES CONTÁBEIS E CORPORATIVAS	801	Título.
	802	Penalidade criminal para adulteração de documentos.
	803	Despesas não descartáveis quando incorridas em violação às leis de fraudes com ações.
	804	Estatuto de limites para fraudes com ações.
	805	Revisão da jurisprudência federal para obstrução da justiça, extensiva para fraudes criminais.
	806	Proteção para funcionários de companhias abertas que apresentarem evidências de fraudes.
	807	Penalidades criminais para acionistas de companhias abertas que cometerem fraudes.
IX: APRIMORAMENTO DA PUNIÇÃO DE CRIMES DO COLARINHO BRANCO	901	Título.
	902	Tentativa e conspiração para ocorrência de fraudes.
	903	Penalidades criminais para fraudes eletrônicas e por correspondência.
	904	Penalidades criminais para violação das receitas de seguros de aposentadoria de empregados previstos na Lei de 1974.
	905	Reforma da jurisprudência referente a ofensas do colarinho branco.
	906	Responsabilidade corporativa sobre relatórios financeiros.
X: DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	1001	Percepção do Senado referente à confirmação e responsabilização do presidente de companhias abertas em relação à declaração do imposto de renda da pessoa jurídica.
XI: FRAUDES CORPORATIVAS E OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS	1101	Título.
	1102	Tentativa de impedir a realização de procedimentos oficiais.
	1103	Autoridade temporária para a SEC.
	1104	Reforma de jurisprudências federais.
	1105	Autoridade da SEC para proibir pessoas de atuar como diretores de companhias abertas.
	1106	Aumento das penalidades criminais previstas na legislação societária de 1934.
	1107	Retaliações contra informantes.

Fonte: Lei *Sarbanes-Oxley*, 2002. Adaptado pela autora.

Enquadram-se na SOX todas as companhias abertas cujas ações são negociadas nas bolsas norte-americanas, especificamente na Bolsa de Nova York (*New York Stock Exchange*) e na Nasdaq (originalmente *National Association of Securities Dealers Automated Quotations*). No caso das empresas estrangeiras que possuem capital aberto nos Estado

Unidos, as mesmas devem apresentar anualmente um relatório intitulado 20-F que contém suas informações financeiras e outras relevantes, como dados da estrutura organizacional, fatores de risco que afetam as operações, principais acionistas e aspectos relacionados à sua governança (KPMG, 2008).

O monitoramento das operações das companhias estrangeiras e a divulgação das informações são realizados pela SEC (*Security and Exchange Commission*). A SEC estipula um prazo de até 180 dias posteriores ao encerramento do seu exercício fiscal para que as empresas arquivem seus relatórios. Caso esse prazo não seja cumprido, essas empresas são consideradas *delinquent filers* (devedoras de informações acordadas) e devem notificar a SEC sobre a não prestação dessas informações. As empresas que não entregam seus relatórios 60 dias após a notificação estão sujeitas a multas e podem até perder o direito de negociarem ações em bolsas norte-americanas.

Para que as exigências da SOX sejam atendidas, as empresas estrangeiras com registro no mercado de capitais dos Estados Unidos devem implementar e cumprir medidas de controle e disciplinamento voltadas para a aplicabilidade da sua governança corporativa. Entre as ações a serem executadas essas organizações têm que exercer um processo de comunicação transparente e fidedigno com seus investidores, financiadores e outros agentes interessados no seu desempenho. De acordo com Souza e Fraga (2004), essa nova Lei, desde seu lançamento, vem gerando protestos de países como Alemanha e Japão que não concordam com a imposição de regras a empresas estrangeiras, pois as mesmas já se submetem à regulamentação local, algumas vezes incompatível com as normas norte-americanas.

No Brasil, as empresas brasileiras emissoras de ADRs - *American Depositary Receipts*, estão sujeitas às exigências da Lei *Sarbanes-Oxley* e às regras das bolsas norte-americanas. (ANTUNES; HONORATO; ANTUNES, 2007). Os *American Depositary Receipts* – ADRs – ou Certificados de Depósito de Títulos e Valores Mobiliários – são títulos representativos de ações ou outros valores mobiliários, que representam direitos e ações emitidas no exterior por aquelas instituições denominadas de depositárias. Os ADRs são emitidos e negociados no mercado de capitais dos Estados Unidos (EUA), com lastro em ações de uma empresa não norte-americana.

Segundo a *Security and Exchange Commission*, o ADR foi concebido em 1927, época em que as ações eram negociadas por meio de documentos registrados exclusivamente em meio físico (não eletrônico). Foi criado com o fim de facilitar a negociação de valores estrangeiros nos EUA e a conversão de dividendos em moeda estrangeira para dólares americanos. Como os livros de transferência de ações das companhias estrangeiras eram

mantidos nos países de origem, os ADRs surgiram como alternativa à aquisição direta dos valores, que apresentava uma série de obstáculos de ordem prática relacionados às distâncias geográficas, barreiras linguísticas, monetárias etc (SEC, 2003).

Com a crescente globalização dos mercados de ações e o avanço da tecnologia aplicada aos procedimentos de liquidação, um número cada vez maior de emitentes opta hoje por listar suas ações ordinárias nos EUA diretamente, ao invés de fazê-lo por meio de ADRs. Ainda assim, os ADRs continuam a ser a forma mais utilizada de negociação de valores mobiliários de origem estrangeira nos EUA.

Um programa de ADR pode ser patrocinado ou não patrocinado (SEC, 2003). Embora próximas em vários aspectos (por exemplo, a representação de determinado número ou fração de ações sob custódia no país de origem), há diferenças significativas entre as duas modalidades quanto ao grau de envolvimento do emitente dos valores mobiliários originais, os direitos e obrigações dos titulares e as práticas de mercado.

O programa de ADRs não patrocinado é desenvolvido por livre iniciativa do depositário, geralmente em resposta ao interesse de investidores americanos por determinado valor mobiliário estrangeiro que não é negociado em bolsas dos EUA. O programa não patrocinado não requer a participação ou sequer o consentimento da companhia estrangeira cujos títulos serão representados pelos ADRs. Um programa de ADRs não patrocinado é basicamente um contrato bilateral entre o banco depositário e os portadores dos títulos. Os portadores arcam com todas as despesas envolvidas, como taxas de conversão e de distribuição de dividendos. Na maior parte dos casos, o depositário não se obriga a exercer o direito de voto em nome dos titulares, nem a repassar-lhes avisos, convocações e comunicados (SEC, 2003).

Já o programa de ADRs patrocinados dá origem a uma relação trilateral, uma vez que decorre de contrato entre a companhia estrangeira patrocinadora e o banco depositário, tendo os titulares dos ADRs como terceiros interessados. A empresa estrangeira geralmente cobre parte dos custos, como taxas de pagamento de dividendos, mas os portadores dos ADRs devem arcar com outras despesas, taxas de depósito e de retirada. Na maior parte das vezes, a empresa patrocinadora encarrega o depositário de viabilizar o exercício do direito de voto e de repassar avisos, convocações e comunicados aos titulares dos ADRs.

A adoção da modalidade patrocinada não implica exigências adicionais perante a SEC, em relação à modalidade não patrocinada. Contudo, as companhias estrangeiras que promovem oferta ou listagem de ADRs no EUA, e que com isso ficam sujeitas às exigências do *Exchange Act*, quase sempre lançam mão de programas de ADRs patrocinados. A Bolsa de

Nova York (NYSE) e a American Stock Exchange (AMEX) só listam ADRs patrocinados. Embora não faça constar explicitamente de seu regulamento, a Nasdaq, na prática, também só admite ADRs patrocinados.

Os participantes do mercado de ações classificam os ADRs em três categorias, baseadas no grau de acesso da companhia estrangeira ao mercado de capitais dos EUA. O ADR de nível 1 tem origem em programa patrocinado e é negociado no mercado de balcão (*over-the-counter*). Embora seja negociado publicamente em um ou mais mercados que não o norte-americano, o ADR de nível 2 é aquele cotado na Nasdaq ou listado em bolsa americana, mas que não foi objeto de oferta pública nos EUA. Por fim, o ADR de nível 3 é cotado na Nasdaq ou em bolsas americanas após ter sido objeto de oferta pública nos EUA.

Para o caso de empresas brasileiras interessadas em captar recursos no exterior por meio do programa de *depositary receipts* – DRs, as mesmas estarão sujeitas às normas estabelecidas na Resolução n.º 1.927, de 18/05/1992, emitida pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, e à Instrução n.º 317 da CVM, de 20/10/1999.

A Resolução n.º 1.927 do CMN estabelece que os programas de DRs necessitam ser previamente examinados e aprovados pela CVM. Tanto os programas patrocinados quanto os não patrocinados são admitidos, exigindo apenas, no caso de programa patrocinado, que o contrato entre a companhia patrocinadora e os demais envolvidos também seja submetido à análise da CVM. O instrumento normativo prevê ainda a intensa participação do Banco Central do Brasil no monitoramento dos programas de DRs, determinando, por exemplo, que os recursos movimentados em virtude deles sejam registrados na instituição. Por outro lado, delega razoável autonomia à CVM, que pode exigir documentos além dos previstos na resolução. Cabe também a CVM autorizar a prestação de serviços de custódia, para o fim específico de emissão de DRs, por “instituições custodiantes” brasileiras.

A CVM consolidou suas atribuições regulatórias na Instrução n.º 317, que, em linhas gerais, busca assegurar a coordenação entre as operações, decorrentes de determinado programa de DRs, desenvolvidas no Brasil e no exterior. Estabelece, para tanto, que o registro de programa de DRs esteja condicionado à existência de convênio entre a bolsa de valores brasileira e a bolsa estrangeira na qual serão negociados os papéis. Exige também, para aprovação do convênio, que sejam estabelecidas “regras comuns para a negociação simultânea das ações, no País, e de DRs, no exterior” (CVM, 2002). Sempre no intuito de preservar o sincronismo entre as operações promovidas no Brasil e no estrangeiro, exige, ainda, que do convênio conste “disposição que determine a suspensão de negociação dos DRs no exterior, quando se der a suspensão da negociação das correspondentes ações no País”

(CVM, 2002). A FIG. 1 retrata a dinâmica de funcionamento dos programas de ADRs patrocinados.

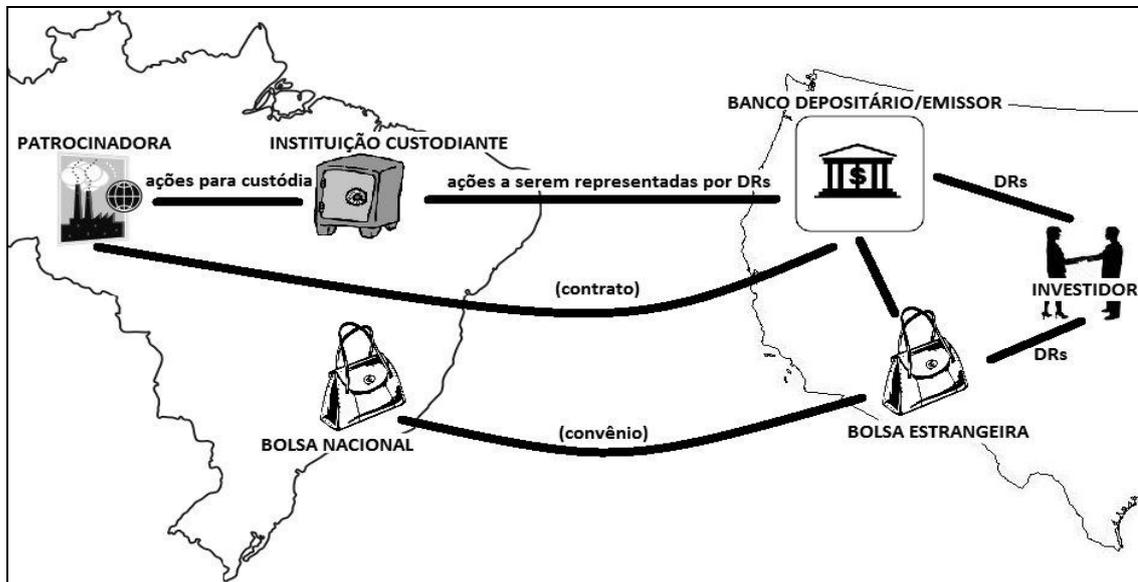


FIGURA 1 - Programa de ADRs patrocinado
Fonte: SEC, 2003. Adaptado pela autora.

Além dos Estados Unidos os governos de alguns países europeus têm orientado e regulamentado o funcionamento de seus mercados de capitais. Segundo Oliveira, Lopes e Cunha (2008), outro exemplo de iniciativa para a restauração da confiança no mercado de valores mobiliários surgiu na Espanha, com a elaboração da Directiva da Transparência de 2004 (DIRETIVA DA TRANSPARÊNCIA 2004/109/CE – União Européia). O documento busca aumentar a qualidade das demonstrações financeiras e desenvolver o mercado de capitais para atrair recursos de fora do espaço comunitário europeu. Assim, estabeleceram-se requisitos relacionados à divulgação periódica e permanente de informação sobre as companhias com valores mobiliários nos mercados da União Européia.

Anterior à Directiva espanhola, a Inglaterra, em 2002, por meio do Código Britânico de Bom Governo, também denominado de Relatório Cadbury, definiu orientações para empresas emissoras de títulos e valores mobiliários negociados em mercados regulamentados. Os dispositivos presentes no código inglês foram elaborados com o objetivo de aumentar a transparência e a segurança dos mercados, à luz da globalização e das tendências internacionais (OLIVEIRA; LOPES; CUNHA, 2008).

No caso específico desta dissertação pretende-se verificar a frequência e o conteúdo daqueles atos ou fatos relevantes que as companhias brasileiras mais têm divulgado ao mercado. Optou-se justamente em pesquisar aquelas empresas que buscam capitalizar

recursos no mercado internacional por intermédio da emissão de ADRs, em função do rigoroso critério de divulgações de informações previsto na legislação norte-americana. A proposta, conforme será relatado na metodologia a seguir, foi averiguar a assiduidade com que essas organizações prestam suas informações de caráter relevante.

3 METODOLOGIA

Para avaliar as ocorrências de divulgação de atos ou fatos relevantes praticadas por empresas brasileiras de capital aberto emissoras de ADRs, objetivo desta dissertação, utilizou-se uma metodologia quantitativa. A pesquisa quantitativa é indicada quando números e informações necessitam ser classificados e analisados por intermédio de técnicas estatísticas. O método de análise usado para apresentar e interpretar o conjunto de dados levantados sobre as informações divulgadas pelas empresas brasileiras de capital aberto foi a estatística descritiva. Uma das funções da estatística é apresentar informações sobre os dados em análise para que se tenha maior compreensão dos fatos que os mesmos representam (MESQUITA, 2010). A estatística descritiva, como o próprio nome diz, se preocupa em descrever os dados. Seu objetivo básico é sintetizar uma série de valores de mesma natureza, permitindo que se tenha uma visão da variação global desses valores por meio de tabelas, gráficos e medidas descritivas (GUEDES; MARTINS, 2010).

Análises estatísticas do tipo descritivas são adequadas naquelas situações em que o pesquisador se interessa em descrever as características de determinada população ou fenômeno ou estabelecer relações entre variáveis (GIL, 1991). No caso da presente dissertação, além de identificar e classificar os fatos relevantes divulgados pelas empresas brasileiras de capital aberto, deseja-se apurar a ocorrência dessas divulgações por conteúdo e setor econômico das organizações.

3.1 ESTRATÉGIA DA PESQUISA E UNIDADES DE ANÁLISE

O grupo de empresas escolhido para este estudo é composto por companhias brasileiras registradas na CVM que possuíam, em 2008, registro na SEC - Security and Exchange Commission, órgão regulador do mercado de valores mobiliários norte-americano. A análise dos fatos relevantes abrangeu as informações que as empresas disponibilizaram no site da CVM de janeiro de 2006 a dezembro de 2009 tendo como orientação básica a Instrução CVM nº 358/02. As justificativas para a escolha destas organizações deveu-se ao pressuposto do exercício de responsabilidades que essas empresas assumem ao negociarem seus títulos em mercados com alta exigência de transparência no trato e informe de fatos relevantes.

A seleção das empresas se amparou também na pesquisa realizada pela KPMG (2008) sobre as 34 organizações brasileiras emissoras de ADRs Níveis 2 e 3 que obrigatoriamente depositam suas informações na SEC, por meio do Formulário 20-F. Essas empresas estão submetidas às exigências da Lei *Sarbanes-Oxley* (2002) e às regras das principais bolsas norte-americanas – NYSE e Nasdaq. As conclusões do estudo da KPMG (2008) apontam que as empresas brasileiras emissoras de ADRs Níveis 2 e 3 são as que adotam as melhores práticas de governança, sobretudo, aquelas relacionadas à política de *disclosure* e transparência. O QUADRO 4 sintetiza os mecanismos de governança utilizados pelas empresas brasileiras.

QUADRO 4 -Características dos mecanismos de governança corporativa das 34 empresas brasileiras emissoras de ADRs - 20-F

Estrutura e funcionamento do Conselho de Administração	Comitês do Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Disclosure/ Transparência
Conselhos com média de 9 membros.	82% das empresas possuem comitês no Conselho.	76% das empresas possuem Conselho Fiscal instalado.	100% das companhias disponibilizam publicamente seus Códigos de Ética e Conduta.
35% das empresas possuem Conselho de administração composta por conselheiros independentes.	50% das empresas possuem Comitês de Auditoria constituídos.	47% dos conselheiros fiscais foram indicados por acionistas minoritários.	Divulgação de uma política clara de dividendos: 91% de adesão nas empresas emissoras de ADRs.
Separação de cargos: 91% das empresas possuem pessoas distintas ocupando o cargo de diretor-presidente e presidente do Conselho de Administração.	63% dos membros do Comitês de Auditoria são independentes.		100% das empresas disponibilizam publicamente informações sobre os principais fatores de risco de seus negócios.
			40% das empresas divulgam informações sobre o funcionamento de suas auditorias internas.

Fonte: KPMG, 2008.

Ainda, de acordo com a pesquisa da KPMG (2008), o porte, o setor de atuação e a identidade do acionista controlador dessas empresas são fatores que influenciam na escolha das práticas de governança adotadas. No período pesquisado, estas 34 organizações apresentavam uma receita operacional líquida média de R\$ 10 bilhões. Além disso, 40% delas eram controladas de forma compartilhada, por meio de acordo de acionista.

No sentido de adequar e selecionar as organizações que fizeram parte da presente pesquisa verificou-se a situação de cada uma das 34 empresas no que se refere aos registros

na CVM e a disponibilização de suas informações relativas aos atos e fatos relevantes no período de janeiro de 2006 a dezembro de 2009. Foram consultados os registros da SEC em 2008 e as reestruturações societárias recentes. Optou-se por excluir a Telebrás da pesquisa pela quase ausência de informações em decorrência da empresa estar isenta de arquivar o relatório 20-F pelo número reduzido de acionistas. O Banco Itaú Holding Financeira S.A. e o Unibanco (União de Bancos Brasileiros S.A.) associaram-se em 03 de novembro de 2008, e foram analisados sob uma única razão social, Itaú Unibanco Holding S.A. Assim, do grupo de 34 organizações, 32 fizeram parte da amostra. Cabe destacar outras considerações sobre as empresas pesquisadas. A Votoratim Celulose Papel S.A foi analisada sob o nome de Fibria Celulose S.A. e, a Perdigão S.A., após reestruturação societária, recebeu a denominação de BRF – Brasil Foods S.A. O QUADRO 5 apresenta as 32 organizações que fizeram parte da pesquisa distribuídas por setores, de acordo com a classificação usada pela KPMG (2008) : 10 empresas do setor da indústria, 6 do setor de recursos naturais, 5 do setor de serviços, 2 do setor de serviços financeiros e 9 do setor de telecomunicações.

QUADRO 5 -Classificação das empresas brasileiras emissoras de ADRs Níveis 2 e 3 que compõem a amostra, agrupadas por setor

(Continua – Parte I)

Setor	Empresa
INDÚSTRIA	ARACRUZ CELULOSE S.A.
	BRASKEM S.A.
	CIA BEBIDAS DAS AMERICAS – AMBEV
	CIA SIDERURGICA NACIONAL
	COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMERCIO
	EMBRAER-EMPRESA BRAS DE AERONAUTICA S.A.
	GERDAU S.A.
	BRF - BRASIL FOODS S.A.
	FIBRIA CELULOSE S.A.
	SADIA S.A.
RECURSOS NATURAIS	CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
	CIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL
	VALE S.A.
	CPFL ENERGIA S.A.
	PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS ULTRAPAR PARTICIPACOES S.A.
SERVIÇOS	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
	CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO
	GAFISA S.A.
	GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. TAM S.A.
SERVIÇOS FINANCEIROS	BCO BRADESCO S.A.
	ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
TELECOMUNICAÇÕES	BRASIL TELECOM S.A.
	BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES AS

QUADRO 5 - Classificação das empresas brasileiras emissoras de ADRs Níveis 2 e 3 que compõem a amostra, agrupadas por setor

(Conclusão – Parte II)

Setor	Empresa
TELECOMUNICAÇÕES	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S.A. TELE NORTE CELULAR PARTICIPACOES S.A. TELE NORTE LESTE PARTICIPACOES S.A. TELEC DE SAO PAULO S.A. – TELESP TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A. TIM PARTICIPACOES S.A. VIVO PARTICIPACOES S.A.

Fonte: Compilado: KPMG, 2008; CVM, 2010.

A estratégia metodológica para a classificação e adequação dos atos ou fatos relevantes é abordada no tópico seguinte.

3.2 COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS

Conforme regulamentado pela Instrução CVM nº 358/02 e disponível para consulta no site da Comissão de Valores Mobiliários, as informações relativas aos atos ou fatos relevantes devem ser disponibilizadas ao público pelas empresas de capital aberto. Segundo o CODIM (2008), como regra, toda e qualquer divulgação de ato ou fato relevante pelas companhias deve ser enviada a CVM e a BM&FBOVESPA via sistema IPE (Sistema de Informações Periódicas Eventuais). As informações precisam também ser incluídas no site de relações com investidores e divulgadas em jornal de grande circulação.

Na primeira etapa da pesquisa foram coletados no site da CVM todos os atos ou fatos relevantes publicados pelas empresas selecionadas, no período de janeiro de 2006 a dezembro de 2009. Dessa maneira, computou-se 812 atos ou fatos relevantes das 32 empresas brasileiras que negociam títulos em bolsas norte-americanas.

A segunda etapa do trabalho teve como objetivo a análise e posterior classificação individual de cada um dos 812 atos ou fatos relevantes coletados na primeira etapa da pesquisa de acordo com a lista dos 22 itens da Instrução CVM nº 358/02. A citada Instrução, através do artigo 2º, disponibiliza um elenco exemplificativo de 22 hipóteses de atos ou fatos potencialmente relevantes. Esses itens possibilitam orientar o Diretor de Relação com Investidores sobre o conteúdo dos atos ou fatos relevantes que a companhia deve publicar. Para um melhor entendimento da descrição da informação disponibilizada pelas empresas de

capital aberto, o site da CVM disponibiliza também para *download* a Ata de cada ato ou fato relevante divulgado, contendo a deliberação, na íntegra, do Conselho de Administração.

De acordo com o Pronunciamento CODIM 05/2008, as companhias abertas devem, antes da publicação do ato ou fato relevante, fazer uma reflexão quanto à informação e não se ater à lista de 22 itens constantes no artigo 2º da Instrução CVM nº 358/02. Muitos dos fatos relevantes elucidados no banco de dados da CVM, de uma forma explícita, não se enquadram nos itens previstos na Instrução, o que demandou análises interpretativas para a posterior classificação do ato ou fato relevante identificado. Assim, para uma melhor interpretação e viabilização da classificação das informações tidas como “relevantes”, foram feitas algumas adaptações e convenções aos fatos previstos na Instrução CVM nº 358/02. O QUADRO 6 a seguir revela as justificativas para a adequação às hipóteses da Instrução CVM nº 358/02 de alguns atos ou fatos identificados na base de dados coletada:

QUADRO 6 - Fatos relevantes previstos na Instrução CVM nº 358/02 (texto original e texto adaptado)

(Continua – Parte I)

Fatos relevantes da Instrução CVM nº 358/02	Itens relativos aos fatos relevantes da Instrução CVM nº 358/02 e justificativas de enquadramento de outros fatos
Assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário da companhia, ainda que sob condição suspensiva ou resolutiva.	1 - Assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário da companhia, ainda que sob condição suspensiva ou resolutiva.
Mudança no controle da companhia, inclusive através de celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas.	2 - Mudança no controle da companhia, inclusive através de celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas.
Celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas em que a companhia seja parte ou interveniente, ou que tenha sido averbado no livro próprio da companhia.	3 - Celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas em que a companhia seja parte ou interveniente, ou que tenha sido averbado no livro próprio da companhia.
Ingresso ou saída de sócio que mantenha, com a companhia, contrato ou colaboração operacional, financeira, tecnológica ou administrativa.	4 - Ingresso ou saída de sócio que mantenha, com a companhia, contrato ou colaboração operacional, financeira, tecnológica ou administrativa.
Autorização para negociação dos valores mobiliários de emissão da companhia em qualquer mercado, nacional ou estrangeiro.	5 - Autorização para negociação dos valores mobiliários de emissão da companhia em qualquer mercado nacional ou estrangeiro. Foram considerados também neste item aqueles atos ou fatos que dizem respeito a: decisão, aprovação, autorização e outras informações para negociação de valores mobiliários de emissão da companhia, em qualquer mercado, nacional ou estrangeiro, que constitua emissão pública. OPA (Oferta Pública de Ações) e OPD (Oferta Pública de Debêntures).
Decisão de promover o cancelamento de registro da companhia aberta	6 - Decisão de promover o cancelamento de registro da companhia aberta.

QUADRO 6 - Fatos relevantes previstos na Instrução CVM nº 358/02 (texto original e texto adaptado)

(Continua – Parte II)

Fatos Relevantes da Instrução CVM nº 358/02	Itens relativos aos fatos relevantes da Instrução CVM nº 358/02, e justificativas de enquadramento de outros fatos
Decisão de promover o cancelamento de registro da companhia aberta.	6 - Decisão de promover o cancelamento de registro da companhia aberta.
Incorporação, fusão ou cisão envolvendo a companhia ou empresas ligadas.	7 - Incorporação, fusão ou cisão envolvendo a companhia ou empresas ligadas. Foram considerados também neste item aqueles atos ou fatos que dizem respeito a: aquisição, reestruturação societária e reorganização societária.
Transformação ou dissolução da companhia.	8 - Transformação ou dissolução da companhia.
Mudança na composição do patrimônio da companhia.	9 - Mudança na composição do patrimônio da companhia. Foram considerados neste item também aqueles atos ou fatos que dizem respeito a: emissão de ações, emissão de debêntures, emissão de notas promissórias, venda de participação acionária.
Mudança de critérios contábeis.	10 - Mudança de critérios contábeis.
Renegociação de dívidas.	11 - Renegociação de dívidas.
Aprovação de plano de outorga de opção de compra de ações.	12 - Aprovação de plano de outorga de opção de compra de ações.
Alteração nos direitos e vantagens dos valores mobiliários emitidos pela companhia.	13 - Alteração nos direitos e vantagens dos valores mobiliários emitidos pela companhia.
Desdobramento ou grupamento de ações ou atribuição de bonificação.	14 - Desdobramento ou grupamento de ações ou atribuição de bonificação.
Aquisição de ações da companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, e alienação de ações assim adquiridas.	15 - Aquisição de ações da companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, e alienação de ações assim adquiridas.
Lucro ou prejuízo da companhia e a atribuição de proventos em dinheiro.	16 - Lucro ou prejuízo da companhia e a atribuição de proventos em dinheiro. Foram considerados também neste item aqueles atos ou fatos que dizem respeito a: distribuição de dividendos e pagamentos de juro sobre capital próprio – JCP.
Celebração ou extinção de contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público.	17 - Celebração ou extinção de contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público.
Aprovação, alteração ou desistência de projeto ou atraso em sua implantação.	18 - Aprovação, alteração ou desistência de projeto ou atraso em sua implantação.
Início, retomada ou paralisação da fabricação ou comercialização de produto ou da prestação de serviço.	19 - Início, retomada ou paralisação da fabricação ou comercialização de produto ou da prestação de serviço.
Descoberta, mudança ou desenvolvimento de tecnologia ou de recursos da companhia.	20 - Descoberta, mudança ou desenvolvimento de tecnologia ou de recursos da companhia.

**QUADRO 6 - Fatos relevantes previstos na Instrução CVM nº 358/02
(texto original e texto adaptado)**

(Conclusão – Parte III)

Fatos Relevantes da Instrução CVM nº 358/02	Itens relativos aos fatos relevantes da Instrução CVM nº 358/02, e justificativas de enquadramento de outros fatos
Modificação de projeções divulgadas pela companhia.	21 - Modificação de projeções divulgadas pela companhia.
Impetração de concordata, requerimento ou confissão de falência ou propositura de ação judicial que possa vir a afetar a situação econômico-financeira.	22 - Impetração de concordata, requerimento ou confissão de falência ou propositura de ação judicial que possa vir a afetar a situação econômico-financeira da companhia.
—	23 - Outros atos ou fatos relevantes ou comunicados diversos ao mercado.

Fonte: Instrução CVM nº 358/02, com adaptações da autora.

Ao fato relevante indicado no item **5 (autorização para negociação dos valores mobiliários de emissão da companhia em qualquer mercado, nacional ou estrangeiro)**, foram incorporadas também as informações condizentes à decisão, aprovação, autorização e outras informações para negociação de valores mobiliários de emissão da companhia, em mercados nacionais e estrangeiros - OPA (Oferta Pública de Ações) e OPD (Oferta Pública de debêntures).

Se a companhia decide abrir seu capital em mercados internacionais e atende aos pré-requisitos para, por exemplo, negociar títulos em bolsas norte-americanas, a empresa deve divulgar essa informação ao mercado brasileiro. O Art. 9º da instrução CVM nº 358/02 regulamenta que imediatamente após deliberar por realizar oferta pública que dependa de registro na CVM, o ofertante precisa divulgar a quantidade de valores mobiliários a serem adquiridos ou alienados, o preço, as condições de pagamento e demais condições a que estiver sujeita a oferta.

No item **7 (incorporação, fusão ou cisão envolvendo a companhia ou empresas ligadas)** considerou-se também os fatos relevantes referentes a reestruturações e reorganizações societárias. Para Alves e Salotti (2005), a proposta de reestruturação societária tem como objetivo estratégico a criação das bases para a sustentação, o crescimento e a perpetuidade dos negócios e atividades, uma vez que sua implantação assegura o acesso adequado ao mercado de capitais, com a consequente ampliação da capacidade de financiamento e desenvolvimento de programas de expansão. Cardoso (2006) ressalta a importância da informação e comunicação como instrumentos poderosos para a realização das potencialidades estratégicas e para a ampliação e integração das estruturas organizacionais.

Alves e Salotti (2005) relembram as pesquisas realizadas pela KPMG (2008), *Price Waterhouse Coopers* (2006) e Deloitte (2006) que destacam o crescimento de operações de reestruturação societária no Brasil, consequência da globalização e desenvolvimento do mercado de capitais, com um número crescente de investimentos internos e externos. Cresce também, a necessidade da divulgação das informações relacionadas a essas operações.

As operações de reestruturação societária, segundo Alves e Salotti (2005) são orientadas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6404/76), capítulo XVIII, seção II – Incorporação, fusão e cisão e alterações posteriores e pela Instrução CVM nº 319/99. Internacionalmente, o *International Accounting Standard Board* – IASB (órgão que define padrões contábeis internacionais) e o *Financial Accounting Standard Board* – FASB (órgão regulatório dos padrões contábeis norte-americanos) possuem normas específicas para operações de fusões e aquisições. Os autores ressaltam que, no Brasil, a expressão “fusões e aquisições” é comumente utilizada para as operações de reestruturação societária, sendo que no termo “fusões” incluem-se as operações de incorporação, fusão e cisão.

A legislação societária (art. 227 da Lei nº 6404/76) define incorporação como sendo uma “operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhe sucede todos os direitos e obrigações”; fusão (art. 228 da Lei nº 6404/76) como a “operação pela qual se unem duas ou mais sociedades para formar sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações” e cisão (art. 229 da Lei nº 6404/76) “é a operação pela qual a companhia transfere parcelas de seu patrimônio para uma ou mais sociedades constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a companhia cindida, se houver versão de todo o patrimônio e dividindo-se o seu capital, se parcial a versão”.

Além da Instrução CVM nº 358/02, a CVM, através da Instrução nº 319/99, regulamenta as questões relativas às operações de incorporação, fusão e cisão envolvendo companhias abertas no que diz respeito à divulgação de informações; ao aproveitamento econômico e o tratamento contábil do ágio e do deságio; a relação de substituição das ações dos acionistas não controladores, nas operações de incorporação; a obrigatoriedade de auditoria independente das demonstrações financeiras; o conteúdo do relatório da administração; hipóteses de exercício abusivo do poder de controle e o fluxo de dividendos dos acionistas não controladores.

No que concerne ao item **9 (mudança na composição do patrimônio da companhia)** incorporou-se todas as informações relativas à emissão de ações, debêntures, notas promissórias e vendas de participação acionária; situações que caracterizam modificações no patrimônio organizacional. A mesma justificativa procede para o item **16**

(lucro ou prejuízo da companhia e a atribuição de proventos em dinheiro) para este item considerou-se todas as informações divulgadas pelas companhias relativas a pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio. Os dividendos podem ser pagos em dinheiro, ações ou bônus de subscrição e representam uma destinação do lucro do exercício, dos lucros acumulados e de reservas de lucros dos acionistas.

A Lei nº 6404/76, segundo Iudícibus, Martins e Gelbcke (2006) regulamenta a forma de distribuição do dividendo mínimo obrigatório com o objetivo principal de proteger o acionista. De acordo com o art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto. O dividendo deve ser pago, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, no prazo de 60 dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social (art. 205, § 3º). Ainda, de acordo com Iudícibus, Martins e Gelbcke (2006), caso o estatuto da companhia seja omissivo quanto à parcela do lucro de cada exercício que deverá ser distribuída a título de dividendo, o acionista terá direito à metade do lucro ajustado, ou seja: Lucro Líquido do Exercício *menos* parcela de lucros destinada à constituição de Reserva Legal, *menos o* valor destinado à formação de Reservas para Contingências, *mais* reversão das Reservas para Contingência formadas em exercícios anteriores, *menos o* valor transferido para a conta de Reserva de Lucro a Realizar. Após esses ajustes, dá-se o nome ao resultado de Lucro ajustado, ou seja, base de cálculo do dividendo.

Já os juros sobre capital próprio (JCP), introduzidos pela Lei 9.249/95, são proventos que o acionista recebe da empresa. Ao contrário dos dividendos, eles não são pagos de acordo com o desempenho da empresa no período. Baseiam-se nas Reservas de Lucros, ou seja, nos lucros apresentados nos anos anteriores e que ficaram retidos na empresa. O pagamento de juros sobre capital próprio traz vantagens para as empresas, pois faculta às companhias deduzir da base de cálculo do imposto sobre a renda, a título de remuneração sobre capital próprio os juros pagos ou creditados a titular, sócio ou acionista. Este valor é descontado sob a forma de despesa financeira. A CVM, através da Deliberação nº 207/96, determinou que os juros sobre capital próprio sejam destinados diretamente da conta Lucros Acumulados, sem transitar pelo resultado (IUDÍCIBUS; MARTINS; GELBCKE, 2006).

Os atos e fatos relevantes classificados no item 23 (**outros atos ou fatos relevantes ou comunicados diversos ao mercado**) são aqueles não visualizados no elenco de hipóteses do art. 2º da Instrução CVM nº 358/02. Conforme visto anteriormente, a política de divulgação da informação relevante engloba aspectos relacionados, não apenas a fatos ligados

a divulgação das informações consideradas relevantes, e que, portanto devem ser divulgados, mas considera, sobretudo, os pontos que complementam a sua divulgação.

O CODIM (2007) ressalta que os administradores, no momento de divulgarem, não devem se ater à “lista da Instrução CVM nº 358/02” e divulgar informação que não seja conceitualmente um ato ou fato relevante, mas que a administração da companhia considere importante sua divulgação para todos os agentes do mercado de capitais. As principais características do fato 23 têm aspectos relacionados às narrativas de natureza administrativa e decisões gerenciais específicas da alta administração da companhia. Para exemplificar os atos ou fatos relevantes classificados no item 23, alguns comunicados foram retirados do *site* da CVM para poderem ilustrar a maneira como as companhias vêm praticando a divulgação de suas informações relativas aos atos e fatos relevantes: a) “Adesão da Embraer ao Novo Mercado da BOVESPA”; b) “Manifestação da companhia a respeito de reportagem publicada na imprensa”; c) “Fato Relevante – AGE”; d) “Alteração de Membro do Conselho”; e) “OI anuncia saída de seu CFO” e f) “Obtenção de grau de investimento pela *Standard & Poor's*”. Todos os atos ou fatos relevantes levantados para essa pesquisa estão demonstrados na íntegra no QUADRO 7 (APÊNDICE A).

Após a classificação das 812 informações relevantes, calculou-se a frequência dos fatos relevantes por empresa e por setor e as ocorrências da divulgação das informações por conteúdo do fato relevante. Procedeu-se, em seguida, a análise da correlação entre o número de fatos relevantes informados e os anos e meses de divulgação e os setores das organizações pesquisadas. Os resultados são discutidos na sessão que se segue.

4 DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO EMISSORAS DE ADRS

A análise estatística descritiva dos atos ou fatos relevantes das empresas brasileiras que negociam ADRs está dividida em duas sessões. A primeira aborda a frequência da divulgação dessas informações por empresa e por setor, levando em conta também as ocorrências por segmento de mercado de governança. Em seguida é analisada a correlação entre a frequência dos fatos relevantes informados ao mercado com a periodicidade (anual e mensal), os setores e os tipos previstos na legislação.

4.1 FREQUÊNCIA DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OU FATOS RELEVANTES POR EMPRESA

A primeira análise realizada refere-se à frequência dos atos ou fatos relevantes por empresa divulgados pelas organizações pesquisadas no período de janeiro de 2006 a dezembro de 2009 (TAB. 1).

TABELA 1 - Frequência dos fatos relevantes por empresa de 2006 a 2009

(Continua – Parte I)

Empresa	Frequência	Porcentagem %
VALE S.A.	82	10,1
PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS	63	7,8
BRASIL TELECOM S.A.	44	5,4
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	40	4,9
BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES AS	38	4,7
CIA SIDERURGICA NACIONAL	38	4,7
ARACRUZ CELULOSE S.A.	34	4,2
TELE NORTE LESTE PARTICIPACOES S.A.	33	4,1
BRASKEM S.A.	32	3,9
BRF - BRASIL FOODS S.A.	30	3,7
FIBRIA CELULOSE S.A.	30	3,7
SADIA AS	28	3,4
CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	24	3,0
ULTRAPAR PARTICIPACOES S.A.	24	3,0
VIVO PARTICIPACOES S.A.	24	3,0
GAFISA S.A.	22	2,7
COSAN S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	21	2,6
TIM PARTICIPACOES S.A.	20	2,5
TELE NORTE CELULAR PARTICIPACOES S.	19	2,3
CPFL ENERGIA S.A.	18	2,2

TABELA 1 - Frequência dos fatos relevantes por empresa de 2006 a 2009

(Conclusão – Parte II)

Empresa	Frequência	Porcentagem %
TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.	18	2,2
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	17	2,1
TAM S.A.	17	2,1
BCO BRADESCO S.A.	16	2,0
NET SERVICOS DE COMUNICACAO S.A.	16	2,0
TELEC DE SAO PAULO S.A. - TELESP	14	1,7
CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO	13	1,6
CIA BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV	12	1,5
GERDAU S.A.	12	1,5
EMBRAER-EMPRESA BRAS DE AERONAUTICA	5	,6
GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.	5	,6
CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	3	,4
TOTAL	812	100,0

Fonte: Dados da pesquisa

Nota-se que a Vale S.A. é a empresa que mais divulga atos ou fatos relevantes, seguida pela Petrobrás e a Brasil Telecom S.A. Juntas, as três empresas são responsáveis por 23,3% do total dos atos ou fatos relevantes divulgados pelas organizações brasileiras no período analisado. A Embraer, a Gol e a COPEL são as empresas que menos divulgam informações relevantes ao mercado.

A TAB. 2 mostra a frequência dos atos e fatos relevantes por empresa e setor no período de janeiro de 2006 a dezembro de 2009. Em se tratando da análise de assiduidade por setor, as 10 empresas do segmento industrial foram responsáveis pelo maior número de divulgações de atos ou fatos relevantes (242), respondendo por 30% das divulgações relevantes publicadas. Ainda no setor da indústria, a Cia. Siderúrgica Nacional foi a empresa que mais divulgou, com 38 incidências. Por outro lado, a Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica – foi a que menos divulgou informações relevantes.

TABELA 2 - Frequência de fatos relevantes por empresa e por setor

(Continua – Parte I)

Setor	Empresa	Frequência	Porcentagem	Acumulado
Indústria	CIA SIDERURGICA NACIONAL	38	15,7	15,7
	ARACRUZ CELULOSE S.A.	34	14,0	29,8
	BRASKEM S.A.	32	13,2	43,0
	BRF - BRASIL FOODS S.A.	30	12,4	55,4
	FIBRIA CELULOSE S.A.	30	12,4	67,8
	SADIA AS	28	11,6	79,3
	COSAN S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	21	8,7	88,0

TABELA 2 - Frequência de fatos relevantes por empresa e por setor

(Conclusão – Parte II)

Setor	Empresa	Frequencia	Porcentagem	Acumulado
Indústria	CIA BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV	12	5,0	93,0
	GERDAU S.A.	12	5,0	97,9
	EMBRAER-EMPRESA BRAS DE AERONAUTICA	5	2,1	100,0
	TOTAL	242	100,0	..
Recursos Naturais	VALE S.A.	82	38,3	38,3
	PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS	63	29,4	67,8
	CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CE	24	11,2	79,0
	ULTRAPAR PARTICIPACOES S.A.	24	11,2	90,2
	CPFL ENERGIA S.A.	18	8,4	98,6
	CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	3	1,4	100,0
	TOTAL	214	100,0	..
Serviços	GAFISA S.A.	22	29,7	29,7
	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	17	23,0	52,7
	TAM S.A.	17	23,0	75,7
	CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO - SABESP	13	17,6	93,2
	GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.	5	6,8	100,0
	TOTAL	74	100,0	..
Serviços Financeiros	ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	40	71,4	71,4
	BCO BRADESCO S.A.	16	28,6	100,0
	TOTAL	56	100,0	..
Telecomunicações	BRASIL TELECOM S.A.	44	19,5	19,5
	BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES SA	38	16,8	36,3
	TELE NORTE LESTE PARTICIPACOES S.A.	33	14,6	50,9
	VIVO PARTICIPACOES S.A.	24	10,6	61,5
	TIM PARTICIPACOES S.A.	20	8,8	70,4
	TELE NORTE CELULAR PARTICIPACOES S.	19	8,4	78,8
	TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.	18	8,0	86,7
	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S.A.	16	7,1	93,8
	TELEC DE SAO PAULO S.A. - TELESP	14	6,2	100,0
	TOTAL	226	100,0	..

Fonte: Dados da pesquisa

As empresas que compõem o setor de Recursos Naturais divulgaram 214 atos ou fatos relevantes entre 2006 e 2009, ou seja, 26% do total geral. Fazem parte deste segmento as duas maiores empresas brasileiras – Petrobrás e Vale – responsáveis por 63 e 82 divulgações respectivamente, 18% do total dos 812 fatos relevantes divulgados. Essa constatação remete ao estudo de Lanzana (2005), que empresas de grande porte tendem a divulgar mais informações sobre as suas atividades.

O setor de Serviços, composto por 05 empresas, divulgou 74 atos ou fatos relevantes. A Gafisa S.A., empresa de incorporação e construção no mercado residencial, respondeu por 30% das informações prestadas pelo setor (22 incidências), seguida pela TAM e a Cia. Brasileira de Distribuição com 17 divulgações. Uma grande diferença entre as informações prestadas pelas duas companhias aéreas TAM (17) e Gol (5) é apontada nos resultados.

Fazem parte do setor de Serviços Financeiros dois bancos: o Itaú Unibanco Holding S.A. e o Banco Bradesco S.A. As duas instituições financeiras divulgaram juntas 56 atos ou fatos relevantes, o que corresponde a 7 % do total geral. O Itaú Unibanco Holding S.A. divulgou 40 informações relevantes e o Banco Bradesco S.A. 16, ou seja, o Itaú Unibanco Holding S.A divulgou 3 vezes mais do que o Banco Bradesco S.A.

O setor de Telecomunicações, composto por 9 empresas, foi o segundo segmento de empresas que mais divulgou fatos relevantes apresentando 226 incidências no período de 2006 a 2009. A Brasil Telecom S.A. (44) e a Brasil Telecom Participações S.A (38) respondem por 36,3% das informações relevantes prestadas pelo setor. A Telesp – Telecomunicações de São Paulo S.A. - foi a empresa que menos informou dados de relevância no período analisado (14).

O GRÁF. 1 retrata o percentual anual de fatos relevantes por empresa. É possível notar, com exceção da empresa Cia Paranaense de Energia – COPEL -, que há uma regularidade na divulgação de informações entre 2006 e 2009. Isso quer dizer que quase a totalidade das empresas divulgaram atos ou fatos relevantes em todos os 4 anos de análise. No caso da COPEL, apesar da empresa ainda manter o registro ativo na CVM e ter arquivado o Formulário 20-F no período de análise, a companhia divulgou somente três atos ou fatos relevantes no período, sendo todos no ano de 2006.

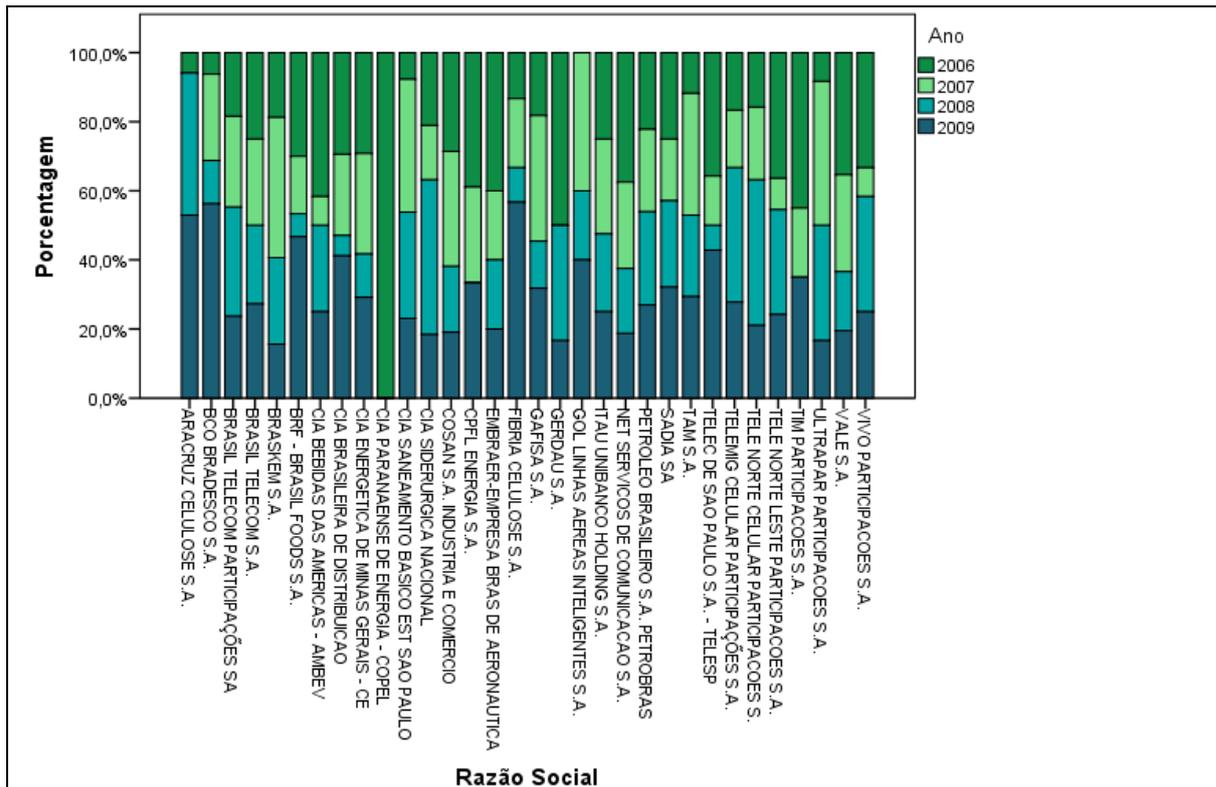


GRÁFICO 1 - Porcentagem dos fatos relevantes por empresa por ano
Fonte: Dados da pesquisa.

Das seis empresas com maior e menor frequência de ocorrências de divulgações relevantes (TAB. 1), quatro estão listadas nos segmentos de governança da BM&FBOVESPA – Vale S.A. (Nível 1) - e, curiosamente, as três organizações que menos divulgam informações importantes – Embraer (Novo Mercado), Gol (Nível 2) e COPEL (Nível 1). A tabela abaixo (TAB. 3) retrata as ocorrências de fatos relevantes por setor de empresas e segmento de governança.

TABELA 3 - Classificação da amostra em relação ao segmento de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA: Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado

(Continua – Parte I)

Setor	Empresa	Frequência de fatos relevantes	Segmento BMF&BOVESPA
Indústria	CIA SIDERURGICA NACIONAL	38	Nenhum Segmento
	ARACRUZ CELULOSE S.A.	34	Não Listada
	BRASKEM S.A.	32	N1
	BRF - BRASIL FOODS S.A.	30	NM
	FIBRIA CELULOSE S.A.	30	NM
	SADIA SA	28	Não Listada
	COSAN S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	21	NM

TABELA 3 - Classificação da amostra em relação ao segmento de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA: Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado

(Continua – Parte II)

Setor	Empresa	Frequência de fatos relevantes	Segmento BMF&BOVESPA
Indústria	CIA BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV	12	Nenhum Segmento
	GERDAU S.A.	12	N1
	EMBRAER		
	EMPRESA BRAS DE AERONAUTICA	5	NM
	TOTAL	242	..
Recursos Naturais	VALE S.A.	82	N1
	PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS	63	Nenhum Segmento
	CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CE	24	N1
	ULTRAPAR PARTICIPACOES S.A.	24	N1
	CPFL ENERGIA S.A.	18	NM
	CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	3	N1
	TOTAL	214	..
Serviços	GAFISA S.A.	22	NM
	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	17	N1
	TAM S.A.	17	N2
	CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO - SABESP	13	NM
	GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.	5	N2
	TOTAL	74	
Serviços Financeiros	ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	40	N1
	BCO BRADESCO S.A.	16	N1
	TOTAL	56	..
Telecomunicações	BRASIL TELECOM S.A.	44	Nenhum Segmento
	BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES SA	38	Não Listada
	TELE NORTE LESTE PARTICIPACOES S.A.	33	Nenhum Segmento
	VIVO PARTICIPACOES S.A.	24	Nenhum Segmento
	TIM PARTICIPACOES S.A.	20	Nenhum Segmento
	TELE NORTE CELULAR PARTICIPACOES S.	19	Nenhum Segmento
	TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.	18	Não Listado
	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S.A.	16	N2

TABELA 3 - Classificação da amostra em relação ao segmento de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA: Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado

(Conclusão – Parte III)

Setor	Empresa	Frequência de fatos relevantes	Segmento BMF&BOVESPA
Telecomunicações	TELEC DE SAO PAULO S.A. -	14	Nenhum Segmento
	TELESP		
	TOTAL	226	..

Fonte: BM&FBOVESPA, 2010. Adaptado pela autora.

Nota: NM: Novo Mercado; N1: Nível 1; N2: Nível 2.

Empresas não listadas referem-se a situações de organizações que se submeteram a operações de reestruturações societárias recentes e não se encontram na lista da BM&FBOVESPA.

Empresas de nenhum segmento referem-se a empresas do mercado tradicional.

Das 32 empresas analisadas, 9 não estão listadas em nenhum segmento de governança corporativa da BM&FBOVESPA e, juntas, foram responsáveis por 267 fatos relevantes divulgados no período. Nove empresas estão listadas no Nível 1 de governança corporativa e divulgaram 250 fatos relevantes entre 2006 e 2009. Trinta e oito fatos relevantes foram divulgados pelas 3 empresas listadas no Nível 2 de governança e 139 informações relevantes foram divulgadas pelas 7 empresas listadas no segmento Novo Mercado.

Entre os setores empresariais, o setor industrial, com 10 empresas, concentra o maior número de empresas listadas nos segmentos de governança corporativa, ou seja 6 empresas - duas no Nível 1 e quatro no Novo Mercado (mais da metade das 7 empresas da amostra que se encontram nesse segmento). Das 6 empresas do setor de Recursos Naturais, 4 estão listadas no Nível 1 e uma no Novo Mercado. A totalidade das empresas do setor de Serviços está listada nos segmentos de governança corporativa. O mesmo ocorre no setor de Serviços Financeiros, onde os dois bancos encontram-se listados no Nível 1.

Das 9 empresas do setor de telecomunicações, apenas a Net Serviços de Comunicação S.A. aparece listada em um segmento (Nível 2) de governança corporativa. A empresa divulgou no quadriênio 16 fatos relevantes, um dos menores índices de divulgação do setor. As demais empresas de telecomunicações não estão listadas em nenhum segmento, e foram responsáveis pela divulgação de 210 fatos relevantes.

4.2 ANÁLISE POR NATUREZA DO FATO RELEVANTE

Neste tópico são analisados os resultados referentes à natureza dos fatos relevantes. Compõem a análise as 812 incidências de divulgações das 32 empresas selecionadas. Os fatos relevantes das empresas levantados na base de dados da Comissão de Valores Mobiliários foram classificados de acordo com as hipóteses exemplificativas constantes no art. 2º da Instrução CVM nº 358/02. Conforme demonstrado na TAB. 4 os itens **7 - incorporação, fusão ou cisão envolvendo a companhia ou empresas ligadas, 23 - outros atos ou fatos relevantes identificados e não elencado na instrução normativa, 5 - autorização para negociação dos valores mobiliários de emissão da companhia em qualquer mercado, nacional ou estrangeiro, 16 - lucro ou prejuízo da companhia e a atribuição de proventos em dinheiro, 9 - mudança na composição do patrimônio da companhia, 17 - celebração ou extinção de contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público e 15 - aquisição de ações da companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, e alienação de ações assim adquiridas**, tiveram, nessa ordem, a maior incidência de fatos informados pelas organizações, tendo sido responsáveis por 80% do total dos itens divulgados no período de 2006 a 2009. As incidências desses fatos por organização e setores serão discutidas na sequência.

TABELA 4 - Frequência acumulada dos fatos relevantes divulgados entre 2006 e 2009 por classificação

(Continua – Parte I)

Fato Relevante	Frequência	Porcentagem %	Porcentagem cumulativa
7	231	28,4	28,4
23	137	16,7	45,2
5	84	10,3	55,5
16	70	8,6	64,2
9	47	5,8	70,0
17	47	5,8	75,7
15	40	4,9	80,7
3	36	4,4	85,1
13	20	2,5	87,6
18	20	2,5	90,0
1	16	2,0	92,0

TABELA 4 - Frequência acumulada dos fatos relevantes divulgados entre 2006 e 2009 por classificação

(Conclusão – Parte II)

Fato Relevante	Frequência	Porcentagem %	Porcentagem cumulativa
14	16	2,0	94,0
20	15	1,8	95,8
11	10	1,2	97,0
19	6	0,7	97,8
10	5	0,6	98,4
21	4	0,5	98,9
2	3	0,4	99,3
4	3	0,4	99,6
6	1	0,1	99,8
12	1	0,1	99,9
TOTAL	812	100,0	..

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Os itens 7, 23, 5, 16, 9, 17, 15 correspondem a 80,7% de todos os fatos relevantes divulgados.

O fato relevante referente ao item **7 (incorporação, fusão ou cisão envolvendo a companhia ou empresas ligadas)** é o mais divulgado pelas empresas brasileiras pesquisadas, representando 28,4% de todas as informações relevantes identificadas entre 2006 e 2009. De acordo com a TAB. 5, o setor de telecomunicações foi o que mais apresentou incidência desses fatos (69), seguido pelos setores da indústria (68) e recursos naturais (61). Os três setores citados foram responsáveis por 85% das divulgações no período. No ano de 2009, aconteceu a maior incidência de informação de incorporações, fusões, cisões, reestruturações e reorganizações societárias. Das 32 empresas pesquisadas, a Vale S.A. foi a que mais divulgou fatos referentes ao item 7, totalizando 20 incidências nos 4 anos. Somente em 2006, a companhia informou 12 vezes ao mercado dados de reorganização e reestruturação societária (ver TAB. 23, APÊNDICE B).

TABELA 5 - Ocorrências da divulgação do fato relevante referente a incorporação, fusão ou cisão envolvendo a companhia ou empresas ligadas por setor e ano (2006 a 2009)

7 - Fatos relevantes: incorporação, fusão ou cisão envolvendo a companhia ou empresas ligadas; aquisição - reestruturação societária, reorganização societária						
Setor/ Ano	2006	2007	2008	2009	Total	%
Indústria	17	12	15	24	68	29,44
Recursos Naturais	24	17	10	10	61	26,41
Serviços	4	9	3	5	21	9,09
Serviços Financeiros	3	5	1	3	12	5,19
Telecomunicações	18	11	13	27	69	29,87
TOTAL	66	54	42	69	231	100

Fonte: Dados da pesquisa

Todas as 32 empresas analisadas no período divulgaram, ao menos, um ato ou fato relevante classificado no item 23 – **outros atos ou fatos relevantes ou comunicados diversos ao mercado**. O fato relevante 23, conforme explicado anteriormente, foi incorporado neste trabalho para agrupar as informações divulgadas pelas empresas que não se adequam a nenhum dos outros 22 itens previstos na Instrução CVM nº 358/02 (ver TAB. 23, APÊNDICE B). Essas divulgações somaram 137 ocorrências no período de 2006 a 2009. Os setores que mais divulgaram informações sobre o item 23 foram o de Telecomunicações com 48 divulgações e a Indústria, com 45 (TAB. 6). O setor que menos divulgou informações classificadas no item 23 foi o de serviços financeiros com 7 divulgações no período.

TABELA 6 - Ocorrências da divulgação do fato relevante referente a outros atos ou fatos relevantes ou comunicados diversos ao mercado por setor e ano (2006 a 2009)

23 - Outros atos ou fatos relevantes ou comunicados diversos ao mercado						
Setor/ Ano	2006	2007	2008	2009	Total	%
Indústria	8	8	9	20	45	32,85
Recursos Naturais	5	7	3	8	23	16,79
Serviços	1	5	4	4	14	10,22
Serviços Financeiros	4	0	1	2	7	5,11
Telecomunicações	21	10	10	7	48	35,04
TOTAL	39	30	27	41	137	100

Fonte: Dados da pesquisa.

As informações relevantes relativas ao item 5 (**autorização para negociação dos valores mobiliários de emissão da companhia em qualquer mercado, nacional ou estrangeiro**), apresentam-se como o terceiro fato mais recorrente dos dados levantados, com 84 incidências (TAB. 7). Novamente o setor de telecomunicações aparece com mais incidências (27), seguidos dos setores da indústria (26) e recursos naturais (21). O ano de 2006 representou o período de maior ocorrência de divulgação de autorizações para negociações de valores mobiliários. A Vale S.A., com 16 incidências, destacou-se como a companhia que mais prestou este tipo de informação ao mercado (TAB. 23, APÊNDICE B).

TABELA 7 - Ocorrências da divulgação do fato relevante referente autorização para negociação dos valores mobiliários de emissão da companhia em qualquer mercado, nacional ou estrangeiro por setor e ano (2006 2009)

5 - Autorização para negociação dos valores mobiliários de emissão da companhia em qualquer mercado, nacional ou estrangeiro						
Setor/ Ano	2006	2007	2008	2009	Total	%
Indústria	9	8	5	4	26	30,95
Recursos Naturais	8	8	4	1	21	25,00
Serviços	4	0	0	6	10	11,90
Serviços Financeiros	0	0	0	0	0	0,00
Telecomunicações	5	0	12	10	27	32,14
TOTAL	26	16	21	21	84	100

Fonte: Dados da pesquisa

Em relação ao item 16 (**lucro ou prejuízo da companhia e a atribuição de proventos em dinheiro**), as empresas divulgaram, no quadriênio, 70 atos ou fatos relevantes. O setor de recursos naturais, como pode ser visto na TAB. 8, com 57% das divulgações apuradas, destacou-se como o segmento que mais informou ao mercado a distribuição de proventos. Dos 70 fatos relevantes informados durante o período, 25 foram divulgados pela Petrobrás, ou seja, 36% do total. Além da Petrobrás, apenas 8 das 32 empresas analisadas neste item declararam que distribuíram dividendos ou juros sobre o capital próprio nos anos em análise (TAB. 23, APÊNDICE B), são elas: Cia Siderúrgica Nacional, 01 divulgação; Vale S.A., 12 divulgações; TAM S.A., 02 divulgações; Banco Bradesco S.A., 03 divulgações; Itaú Unibanco Holding S.A., 12 divulgações; Brasil Telecom Part. S.A e Brasil Telecom S.A, ambas com sete divulgações sobre distribuição de proventos em dinheiro; NET Serviços de Comunicação S.A, com uma divulgação. As informações de lucro ou prejuízo e atribuições de proventos prestadas pelas companhias ao mercado, apesar do número reduzido de empresas terem se declarado a respeito de seus resultados, apresentam uma regularidade nos quatro anos pesquisados, com destaque para as ocorrências do setor de recursos naturais em 2006 (9), 2007 (10), 2008 (7) e 2009 (11). Porém, a divulgação do resultado pela companhia – lucro ou prejuízo - é obrigatória, contudo a divulgação dessas informações foi feita apenas por 8 empresas.

TABELA 8 - Ocorrências da divulgação do fato relevante referente lucro ou prejuízo da companhia e a atribuição de proventos em dinheiro por setor e ano (2006 a 2009)

16 - Lucro ou prejuízo da companhia e a atribuição de proventos em dinheiro						
Setor/ Ano	2006	2007	2008	2009	Total	%
Indústria	0	0	1	0	1	1,43
Recursos Naturais	9	10	7	11	37	52,86
Serviços	1	0	1	0	2	2,86
Serviços Financeiros	2	3	4	6	15	21,43
Telecomunicações	5	6	4	0	15	21,43
TOTAL	17	19	17	17	70	100

Fonte: Dados da pesquisa.

No que se refere ao item 9 (**mudança na composição do patrimônio da companhia**), do total de 47 informações relevantes divulgadas nos 4 anos, o setor de recursos naturais apresenta a maior incidência de dados prestados ao mercado (21), como pode ser visualizado na TAB. 9. A empresa que mais declarou esse tipo de fato relevante, como demonstra a TAB. 23 (APÊNDICE B), foi a CEMIG, com 8 incidências no total. O setor financeiro não declarou nenhuma informação no período e o ano com maior incidência dessas informações foi 2007.

TABELA 9 - Ocorrências da divulgação do fato relevante referente mudança na composição do patrimônio da companhia por setor e ano (2006 a 2009)

9 - Mudança na composição do patrimônio da companhia						
Setor/ Ano	2006	2007	2008	2009	Total	%
Indústria	7	6	1	2	16	34,04
Recursos Naturais	5	6	2	8	21	44,68
Serviços	0	1	1	2	4	8,51
Serviços Financeiros	0	0	0	0	0	0,00
Telecomunicações	1	2	1	2	6	12,77
TOTAL	13	15	5	14	47	100

Fonte: Dados da pesquisa

Em relação ao fato relevante 17 (**celebração ou extinção de contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público**), foram divulgadas 47 informações relativas a fatos relevantes no período analisado (ver TAB. 10). Os setores da Indústria, Serviços e Telecomunicações divulgaram, igualmente, 11 atos ou fatos relevantes no período em análise. A empresa que mais divulgou informações relevantes sobre esse item, de acordo com a TAB. 23 (APÊNDICE B), foi a Gafisa S.A, com

seis declarações. Os anos que mais divulgaram informações sobre esse itens foram 2007 e 2009, com 14 fatos relevantes divulgados em cada ano.

TABELA 10 - Ocorrências da divulgação do fato relevante referente a celebração ou extinção de contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público por setor e ano (2006 a 2009)

17 - Celebração ou extinção de contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público							
Setor/ Ano	2006	2007	2008	2009	Total	%	
Indústria	1	2	3	5	11	23,40	
Recursos Naturais	2	0	2	2	6	12,77	
Serviços	0	5	3	3	11	23,40	
Serviços Financeiros	0	3	1	4	8	17,02	
Telecomunicações	3	4	4	0	11	23,40	
TOTAL	6	14	13	14	47	100	

Fonte: Dados da pesquisa.

No que se refere ao item 15 (**aquisição de ações da companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, e alienação de ações assim adquiridas**), foram divulgados 40 atos ou fatos relevantes relacionados à recompra de ações pela companhia. O setor que mais divulgou no período analisado foi a indústria, com 18 divulgações, 45% do total (TAB. 11). A Cia Siderúrgica Nacional como pode ser visualizado na TAB. 23 (APÊNDICE B), foi a empresa que mais divulgou informações sobre este item – 10 vezes, ou seja, 18% dos seus fatos relevantes divulgados foram relacionados à recompra de ações. Treze empresas das 32 declararam ter recomprado ações para permanência em tesouraria de 2006 a 2009.

TABELA 11 - Ocorrências da divulgação do fato relevante - aquisição de ações da companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, e alienação de ações assim adquiridas por setor e ano (2006 a 2009)

15- Aquisição de ações da companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, e alienação de ações assim adquiridas							
Setor/ Ano	2006	2007	2008	2009	Total	%	
Indústria	2	2	10	4	18	45	
Recursos Naturais	3	1	2	2	8	20	
Serviços	0	0	0	2	2	5	
Serviços Financeiros	2	3	4	2	11	27,5	
Telecomunicações	1	0	0	0	1	2,5	
TOTAL	8	6	16	10	40	100	

Fonte: Dados da pesquisa.

A crise financeira mundial de 2008 pode explicar o volume de recompra de ações informado ao mercado nesse ano. No Brasil, o reflexo da crise se deu a partir do 2º semestre de 2008, diante da contradição da liquidez internacional, do declínio dos preços das commodities e da diminuição da exportação. Houve o encolhimento na concessão de crédito, expressiva redução da confiança empresarial e do consumidor, tendo como consequência, a diminuição de gastos (BMF&BOVESPA, 2008). Segala (2008) enfatiza que mesmo os papéis de empresas sólidas, sofreram com a fuga dos investidores estrangeiros motivada pela crise iniciada nos EUA e difundida para outros países. Nessas situações, companhias de capital aberto, em geral, apostam na aquisição dos próprios papéis para alavancar as cotações de seus papéis.

De acordo ainda com Segala (2008), estudos comprovam que empresas que recompram ações têm maior valorização no longo prazo do que aquelas que não recompram. A alternativa tem como objetivo tentar alavancar as cotações dos papéis e ajustá-los ao que a empresa acredita que realmente valham. Deve-se ressaltar que a recompra de ações é regulamentada pela Instrução CVM nº 299/1999 e os programas de recompra devem durar até um ano e as empresas podem recomprar até 10% dos papéis em circulação no mercado.

Comparando os fatos relevantes em cada setor por ano, nota-se um predomínio dos setores da indústria, recursos naturais e telecomunicações, os quais são bastante semelhantes entre eles. Pode-se destacar também o setor de serviços financeiros que se mostra constante em relação ao número de fatos relevantes durante os anos, como pode ser visualizado no GRÁF. 2.

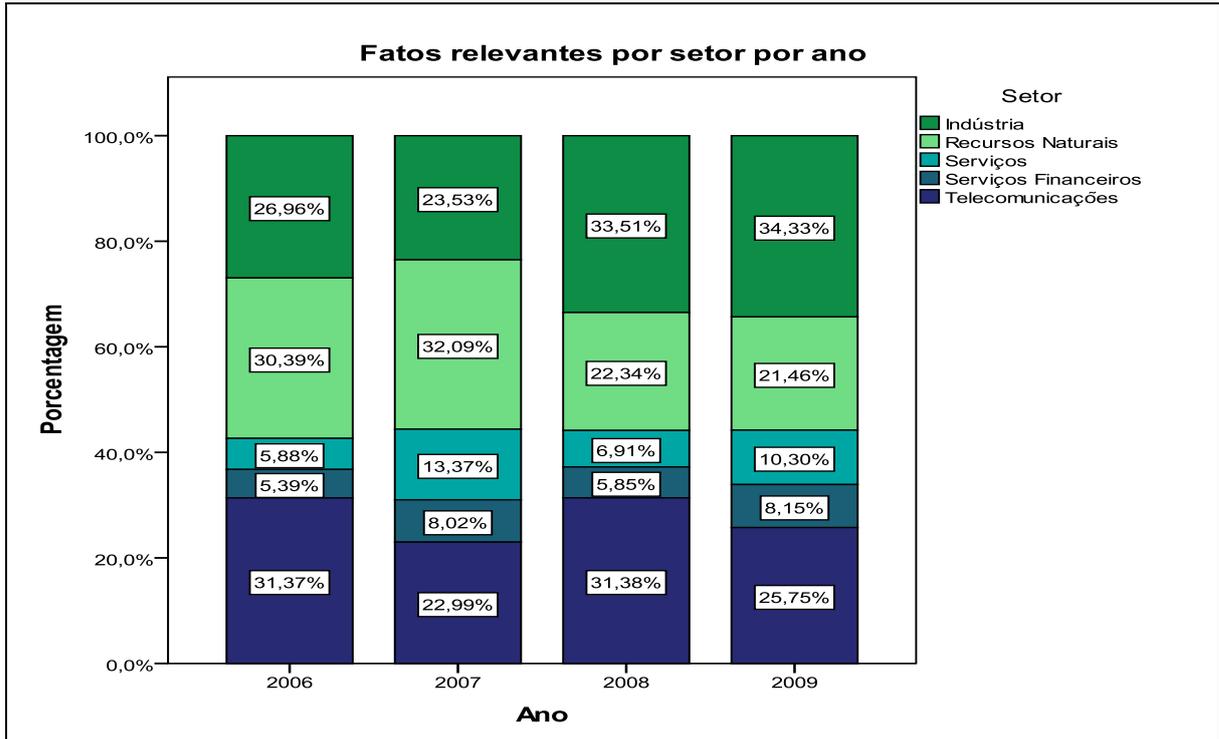


GRÁFICO 2 - Fatos relevantes por setor no ano
 Fonte: Dados da pesquisa

4.3 ASPECTOS NEGATIVOS NAS NARRATIVAS DOS ATOS OU FATOS RELEVANTES

As hipóteses do art. 2º da Instrução CVM nº 358/02 que possuem em suas narrativas palavras com teor negativo, como prejuízo, dívida, concordata ou falência são os itens 11, 16 e 22. Abaixo estão demonstradas as frequência com que esses fatos, também denominados, em alguns casos, informações pessimistas ocorrem por setor (DAVIS; PIGOR; SEDOR, 2006; SILVA; PEREIRA, 2006).

No que se refere ao ato ou fato relevante classificado no item **11 (renegociação de dívidas)**, foram divulgadas 10 informações relativas a esse fato. O setor que mais divulgou, como pode ser visto na TAB. 12, foi a indústria, responsável por 90% de todos os fatos relacionados ao pagamento de dívidas. O setor de Telecomunicações foi responsável por 10% de todas as divulgações no período, ou seja, apenas uma informação a respeito. Os demais setores não divulgaram informações que continham em sua narrativa a palavra dívida ou termo relacionado.

TABELA 12 - Ocorrências da divulgação do fato relevante referente renegociação de dívidas por setor e ano (2006 a 2009)

11- Renegociação de dívidas						
Setor/ Ano	2006	2007	2008	2009	Total	%
Indústria	1	1	5	2	9	90,00
Recursos Naturais	0	0	0	0	0	0,00
Serviços	0	0	0	0	0	0,00
Serviços Financeiros	0	0	0	0	0	0,00
Telecomunicações	0	0	1	0	1	10,00
TOTAL	1	1	6	2	10	100

Fonte: Dados da pesquisa.

O fato relevante 16 (**lucro ou prejuízo da companhia e a atribuição de proventos em dinheiro**), já tratado anteriormente, apresentou 70 classificações de atos ou fatos relevantes. Nenhum dos atos ou fatos relevantes declarados pelas empresas e classificados neste item (TAB. 13) contém a palavra prejuízo ou algum sinônimo. Todas as divulgações classificadas neste fato relevante possuíam teor positivo e referiam-se às atribuições de proventos em dinheiro, como a distribuição de dividendos e o pagamento de juros sobre capital próprio.

TABELA 13 - Ocorrências da divulgação do fato relevante referente a lucro ou prejuízo da companhia e a atribuição de proventos em dinheiro por setor e ano (2006 a 2009)

16 – lucro ou prejuízo da companhia e a atribuição de proventos em dinheiro						
Setor/ Ano	2006	2007	2008	2009	Total	%
Indústria	0	0	1	0	1	1,43
Recursos Naturais	9	10	7	11	37	52,86
Serviços	1	0	1	0	2	2,86
Serviços Financeiros	2	3	4	6	15	21,43
Telecomunicações	5	6	4	0	15	21,43
TOTAL	17	19	17	17	70	100

Fonte: Dados da pesquisa.

Em relação ao fato relacionado ao item 22 (**impetração de concordata, requerimento ou confissão de falência ou propositura de ação judicial que possa vir a afetar a situação econômico-financeira da companhia**), nenhum ato ou fato relevante foi identificado.

4.4 CORRELAÇÕES ENTRE A FREQUÊNCIA DOS FATOS RELEVANTES E A PERIODICIDADE E SETORES

Outra etapa da análise estatística consistiu em verificar se existe correlação entre as ocorrências dos fatos relevantes com as empresas, setor e periodicidade (ano e mês) de sua incidência. A correlação mede a associação entre as variáveis. Um valor igual a zero indica a ausência de correlação (as variáveis não são dependentes uma da outra, não têm sua ocorrência relacionada uma à outra). Um valor igual a 1 ou -1 indica correlação perfeita, quer dizer, as variáveis são totalmente dependentes ou ocorrem de uma maneira relacionada em todos os casos. Para saber se a correlação é forte ou fraca, utiliza-se também o valor-p: valores abaixo de 0,05 indicam correlações significativas; valores maiores indicam que a correlação é fraca.

Para a população em estudo, não foi possível assumir a normalidade dos dados, por isso os testes não paramétricos foram utilizados. Um teste não paramétrico, segundo Siegel e Castellan (2006), é usado quando a amostra é muito pequena, quando as suposições para os testes paramétricos não são satisfeitas ou caso os dados sejam oriundos de uma distribuição desconhecida, fato que ocorreu durante a análise do banco de dados. Nos testes não paramétricos, em geral, utiliza-se o posto, número atribuído a um fato relevante amostral individual de acordo com sua posição na lista ordenada. O teste de *Kruskal Wallis* avalia a diferença entre vários grupos. A hipótese testada é a de que os grupos possuem a mesma distribuição.

4.4.1 Análise dos fatos relevantes por ano

Analisando os atos ou fatos relevantes divulgados por ano através do GRÁF. 3, averigua-se uma semelhança no número de fatos divulgados, logo não há uma grande diferença entre os anos em relação ao número de fatos por ano, ou seja, a análise dos fatos relevantes divulgados por ano demonstrou que existe uma homogeneidade entre os números de fatos relevantes divulgados anualmente entre os quatro anos de análise. A média apurada para os 4 anos foi de 203 atos ou fatos relevantes divulgados por ano. Portanto, não estão distantes dos números apresentados anualmente: 204 fatos relevantes divulgados em 2006;

187 fatos divulgados em 2007; 188 fatos divulgados em 2008 e; em 2009, 233 fatos relevantes divulgados. Destaque apenas para os anos de 2006 e 2009, que foram os períodos em que as organizações mais divulgaram informações.

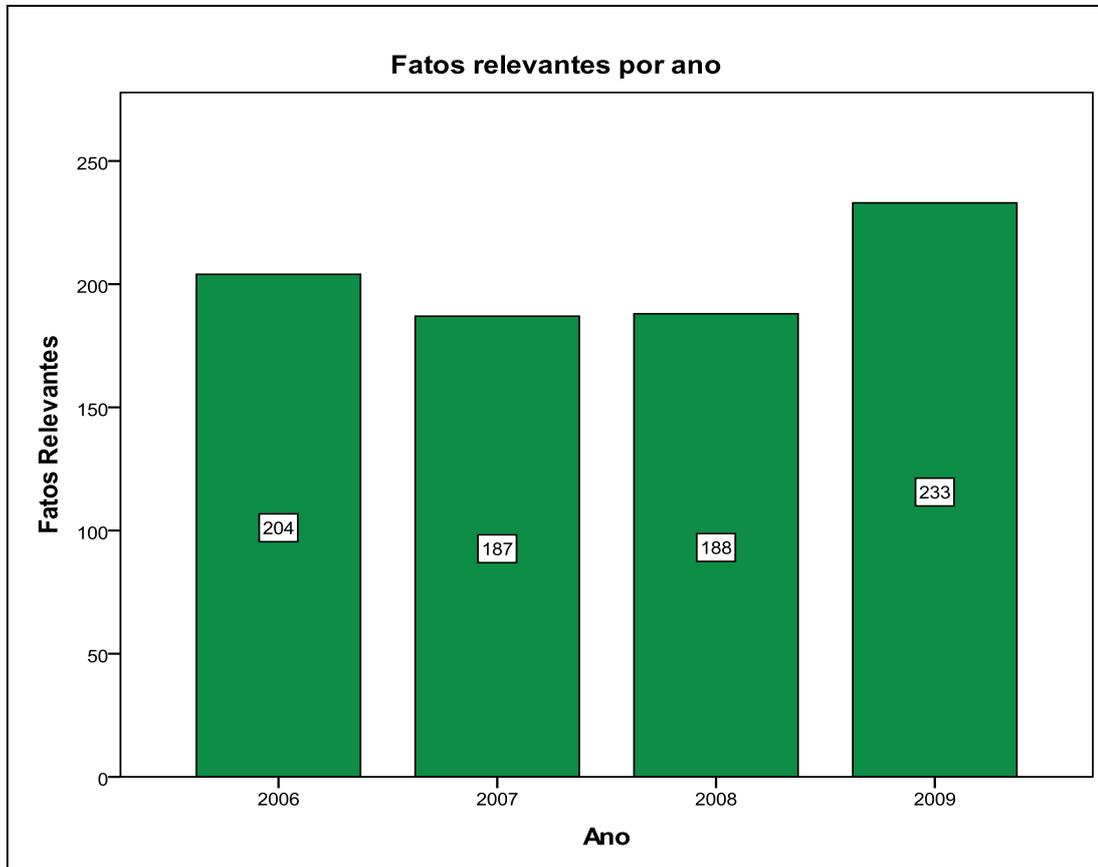


GRÁFICO 3 - Fatos relevantes por ano
Fonte: Dados da pesquisa.

TABELA 14 - Fatos relevantes por ano: postos

	Ano	N	Posto médio
Fatos relevantes	2006	31	58,76
	2007	29	57,88
	2008	29	57,74
	2009	31	67,27
TOTAL	..	120	..

Fonte: Dados da pesquisa.

TABELA 15 - Fatos relevantes por ano: teste de Kruskal Wallis

	Fatos relevantes
Qui-quadrado	1,612
G.L.	3
Valor-p	0,657

Fonte: Dados da pesquisa.

Pelo teste de *Kruskal Wallis*, obteve-se um valor-p muito alto, com isso concluiu-se que não existe uma diferença significativa entre os anos observados em relação ao número de fatos divulgados por ano; em que N é o número de observações, no caso o número de empresas que divulgaram algum fato relevante naquele mês/ano ou pertencente aquele setor.

O *qui-quadrado* (ou “*estatística qui-quadrado*”), quando observado na distribuição utilizada no teste, torna possível o cálculo do valor-p. G.L. são Graus de Liberdade e é um parâmetro que determina a forma da distribuição de dados. Graus de Liberdade variam para os vários tipos de testes existentes e são obtidos de formas diferentes. A definição mais abrangente para ambos os testes utilizados, resume-se que os Graus de Liberdade são iguais aos números de categorias -1 e são utilizados na obtenção do valor-p.

Postos são valores de ordenação: do maior valor obtido ao menor, temos posto 1, posto 2, posto 3 e assim em diante. Posto médio é a média aritmética dos postos. Todos esses passos são necessários para se chegar ao valor-p (que informa o resultado em si). O valor-p é uma probabilidade. Todo teste realizado é feito com base em uma distribuição de probabilidade, uma função matemática/ estatística. O valor-p é a medida da probabilidade de se encontrar um valor tão extremo quanto o observado nos dados. Em outras palavras, o valor-p mede se a hipótese testada deve ser rejeitada. No caso da pesquisa, foi testado se os grupos (fatos relevantes, setores e anos) eram iguais. Um valor-p maior do que 0,05 confirma a hipótese. Um valor-p menor que 0,05 rejeita a hipótese. O mais comum é considerar o valor-p menor do que 0,05 como ponto de corte, mas há casos em que outros valores são usados.

4.4.2 Análise dos fatos relevantes por mês

A partir do GRÁF. 4 se pode observar que existe uma grande oscilação no número de fatos relevantes entre os meses de janeiro de 2006 e dezembro de 2009, até mesmo nos meses mais próximos, no qual sobressai o mês de agosto de 2009 com um maior número de fatos relevantes divulgados.

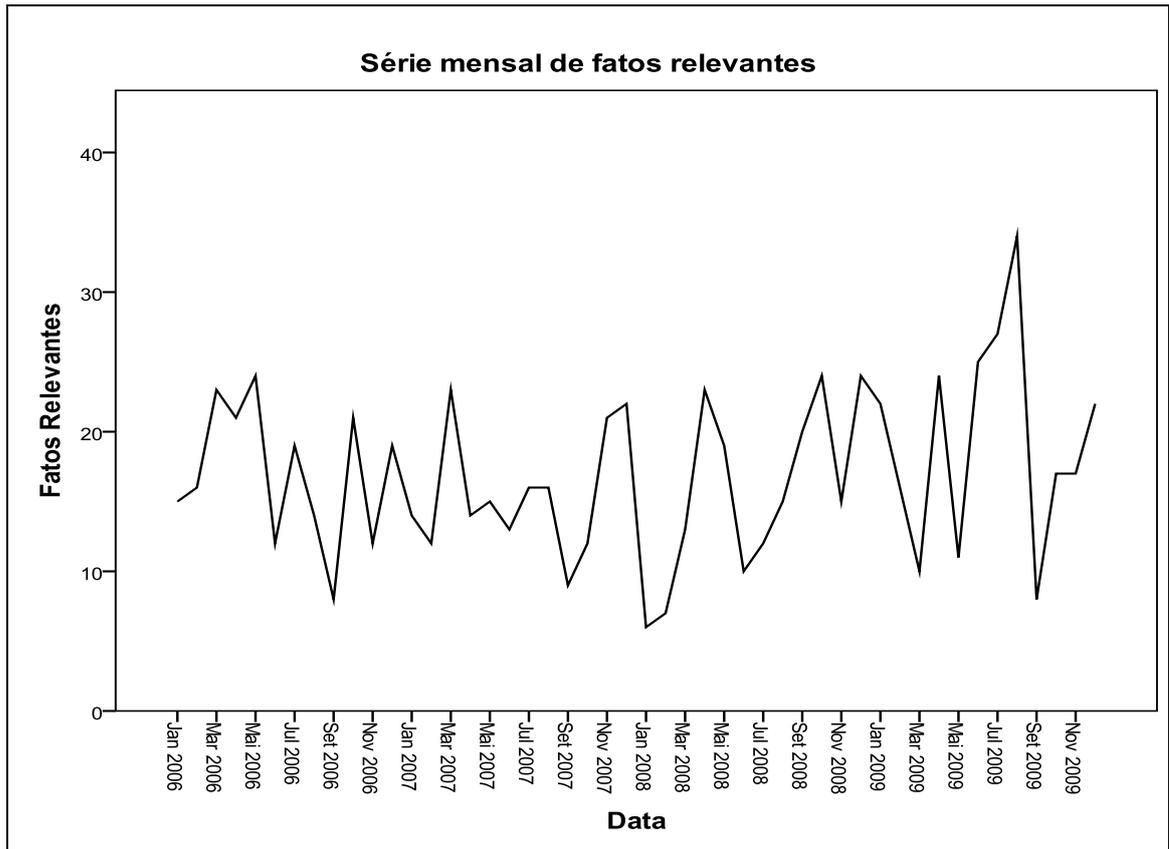


GRÁFICO 4 - Série mensal de fatos relevantes
 Fonte: Dados da pesquisa.

Analisando o acumulo do número de fatos relevantes divulgados em cada mês, percebe-se que não há destaque para algum mês. Conforme mostra o GRÁF. 5 os maiores valores estão nos meses de abril e dezembro e os menores nos meses de fevereiro e setembro.

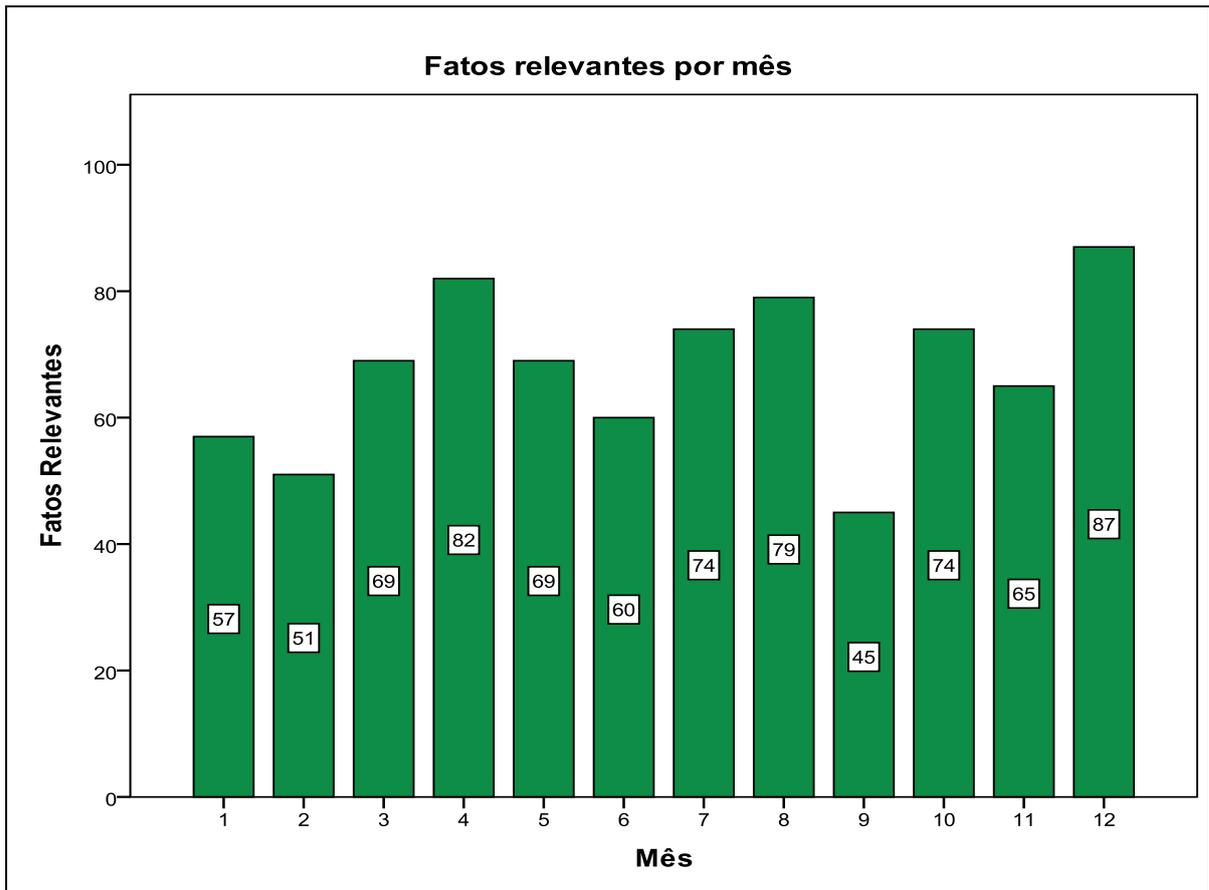


GRÁFICO 5 – Fatos relevantes por mês
 Fonte: Dados da pesquisa.

Analisando as informações coletadas a partir do teste de *Kruskal Wallis*, obteve-se um valor-p muito alto, ou seja, não existe uma diferença significativa entre os meses a partir do número de fatos relevantes.

TABELA 16 - Série mensal de fatos relevantes: postos

	Mês	N	Posto médio
	1	21	141,24
	2	22	142,36
	3	28	136,41
	4	24	166,48
	5	24	171,81
Fatos relevantes	6	27	140,78
	7	25	145,52
	8	27	161,37
	9	23	140,29
	10	24	161,13
	11	26	140,29
	12	28	168,77
TOTAL	..	299	..

Fonte: Dados da pesquisa.

TABELA 17 - Série mensal de fatos relevantes: teste de Kruskal Wallis

	Fatos relevantes
Qui-quadrado	9,599
G.L.	11
Valor-p	0,567

Fonte: Dados da pesquisa.

4.4.3 Análise dos fatos relevantes por setor

Examinando a média do número de fatos relevantes por setor, conforme GRÁF. 6 averigua-se que existe uma semelhança entre as médias dos setores da indústria, de serviços financeiros e de telecomunicações. O setor de recursos naturais tem a maior média de fatos relevantes divulgados e o setor de serviços a menor.

A partir do teste de *Kruskal Wallis*, é possível saber se existe alguma diferença entre os setores a partir do número de fatos relevantes. Os resultados mostram um valor-p muito alto, não havendo uma diferença significativa entre os setores a partir do número de fatos relevantes.

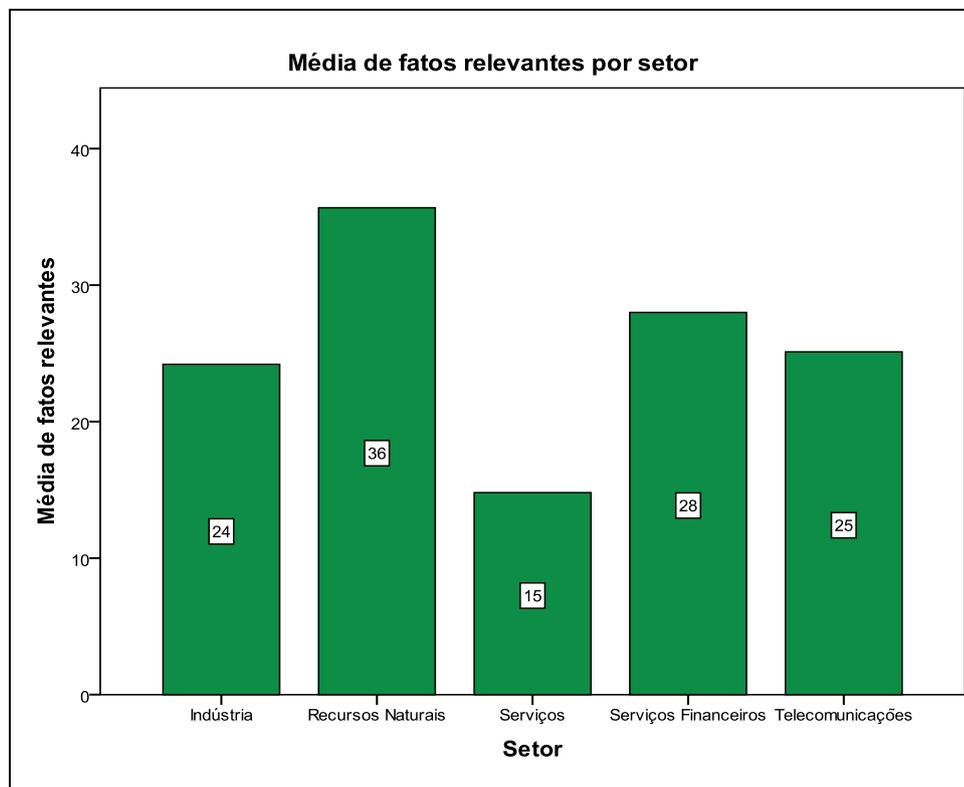


GRÁFICO 6 - Média de fatos relevantes por setor

Fonte: Dados da pesquisa.

TABELA 18 - Média de fatos relevantes por setor: postos

	Setor	N	Posto médio
Fatos relevantes	Indústria	10	17,10
	Recursos Naturais	6	19,08
	Serviços	5	9,30
	Serviços Financeiros	2	18,75
	Telecomunicações	9	17,61
TOTAL	..	32	..

Fonte: Dados da pesquisa.

TABELA 19 - Média de fatos relevantes por setor: teste de Kruskal Wallis

	Fatos relevantes
Qui-quadrado	3,690
G.L.	4
Valor-p	0,450

Fonte: Dados da pesquisa.

4.4.4 Análise da relação entre periodicidade e tipo de fato relevante

Para verificar se há relação entre o ano e o tipo de fato ocorrente, foi realizada uma correlação de *Spearman*. Segundo Siegel e Castellan (2006), a correlação de *Spearman* avalia a relação entre duas variáveis: quanto maior a correlação, mais fortemente elas estão relacionadas.

TABELA 20 - Correlação Mês*Classificação de fatos relevantes

	Mês	Coefficiente	Fato relevante
Correlação de <i>Spearman</i>			-0,065
		Valor-p	0,063

Fonte: Dados da pesquisa.

Para averiguar a correlação entre o mês e a classificação de fatos relevantes, obtivemos um coeficiente de correlação próximo de 0 e um valor-p grande, o que leva a concluir que não existe relação entre o mês e a classificação dos fatos relevantes, pois a correlação não é significativa.

TABELA 21 -Correlação Ano*Classificação de fatos relevantes

	Ano	Coefficiente	Fato relevante
Correlação de <i>Spearman</i>			0,014
		Valor-p	0,694

Fonte: Dados da pesquisa.

A correlação entre o ano e a classificação de fatos relevantes foi de 0,014, um valor muito baixo. Analisando o valor-p, verifica-se um valor muito alto, com isso conclui-se que esta correlação não é significativa, ou seja, não há relação entre o ano e a classificação dos fatos relevantes.

TABELA 22 - Correlação Setor*Classificação de fatos relevantes

			Fato Relevante
Correlação de Spearman	Setor	Coefficiente	-0,011
		Valor-p	0,765

Fonte: Dados da pesquisa.

Neste caso, verifica-se um coeficiente de correlação muito próximo de 0 e o valor-p é muito alto, logo não há uma correlação significativa, ou seja, o setor não está relacionado com a classificação de fatos relevantes. Não existe, portanto, relação entre as variáveis empresa, setor, mês, ano ou classificação do fato relevante.

A seguir, são apresentadas as considerações finais do trabalho.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão de pesquisa que norteou esta dissertação procurou identificar quais as informações relevantes que as empresas brasileiras de capital aberto emissoras de ADRs divulgam para cumprir as diretrizes legais dos órgãos que regulam o mercado de valores mobiliários. Objetivou-se então avaliar as ocorrências dos atos ou fatos relevantes dessas companhias. Os fatos relevantes com maior incidência de divulgação foram as operações de reestruturação societária, especificamente, aquelas relativas à incorporação, fusão ou cisão envolvendo a companhia ou empresas ligadas. Isso se deve em parte, ao grande volume de incorporação de empresas que vem movimentando os setores empresariais desde o início do século. Cabe destacar o volume de ocorrências da Vale S.A., empresa que optou por se tornar global por meio de estratégias de aquisições; e do setor de telecomunicações, que passou por um intenso movimento de incorporações no quadriênio pesquisado.

A segunda maior incidência refere-se ao grupo de informações - outros atos ou fatos relevantes e comunicados diversos ao mercado – ou seja, aqueles que não se enquadram nos 22 itens previstos na instrução normativa da Comissão de Valores Mobiliários. No âmbito da regulamentação legal, tem-se que o elenco contido na Instrução CVM nº 358/02 não restringe as hipóteses de atos ou fatos relevantes a serem divulgados. Por mais que o texto normativo considere a legislação “não exaustiva” e “exemplificativa” na classificação dos fatos relevantes, a diversidade da natureza dos acontecimentos divulgados prejudica o enquadramento daquelas narrativas de caráter administrativo e relativo a decisões gerenciais específicas da alta administração da companhia. Os setores de telecomunicações e o industrial são os que apresentam o maior número de incidências sobre essas informações.

Autorizações para a negociação de valores mobiliários em mercados nacionais ou estrangeiros e a divulgação de lucros ou prejuízos e atribuições de proventos em dinheiro são os dois fatos relevantes que aparecem na sequência em termos de número de ocorrências. O alto número de entrantes no setor de telecomunicações e a necessidade de capitalizações por parte dessas empresas auxiliam a explicar o fato do setor liderar as incidências de fatos informando a autorização para a emissão de títulos mobiliários.

No caso do fato lucro ou prejuízo da companhia e atribuição de proventos em dinheiro, as divulgações do setor de Recursos Naturais representam mais de 50% das informações divulgadas ao mercado. Os bons resultados do setor, em especial, antes da crise financeira recente que afetou o mercado mundial de *commodities*, contribuíram para o elevado

número de informes sobre a distribuição de proventos a acionistas destas empresas. Nenhuma empresa fez menção ao termo prejuízo na divulgação de suas informações ao mercado nos quatro anos pesquisados. No entanto, o setor de indústria, excluindo apenas um informe do setor de Telecomunicações, foi o único que divulgou informações relativas a renegociações de dívidas.

Em relação às mudanças na composição do patrimônio, os setores de Recursos Naturais e da Indústria responderam por quase 80% da divulgação desses fatos. O alto volume de reestruturações societárias identificado talvez explique o volume de informações procedidas por esses dois setores. Apesar de também apresentar a maior incidência na quantidade de fatos relativos à reestruturação societária, o setor de Telecomunicações não divulga com frequência informações sobre alterações no patrimônio de suas empresas.

No que se refere à divulgação de informações relativas às mudanças de critérios contábeis, foram observadas 5 ocorrências, o que sinaliza que as empresas já estão se preparando para as convergências das normas internacionais de contabilidade – IFRS (*International Financial Standard Board*), objetivando facilitar a análise de investidores internacionais.

No que se refere a divulgação de informações sobre aquisição de ações para permanência na tesouraria, a Cia. Siderúrgica Nacional é a empresa que mais informa sobre a utilização do mecanismo de recompra de suas próprias ações. O setor da Indústria é o que mais divulga informações sobre a aquisição dos próprios títulos, operações que têm como objetivo influir, de maneira limitada, na liquidez e na cotação dessas ações. Segala (2008) salienta que quando decide recomprar ações, uma companhia sinaliza ao mercado que considera o valor dos papéis incondizente com quanto de fato eles valem. Em épocas em que o mercado está em crise, o movimento de recompra de ações é normal.

Se considerarmos o pressuposto de que empresas que atuam em mercados em que se exigem o exercício de boas práticas de governança divulgam mais informações do que aquelas organizações listadas em mercados tradicionais, veremos pelos resultados da pesquisa que no mercado brasileiro de valores mobiliários, não necessariamente as empresas que negociam seus títulos nesses mercados, divulgam uma maior quantidade de informações que outras organizações do setor.

Pelos resultados levantados é possível observar que, em se tratando das organizações investigadas, aquelas empresas listadas no segmento de mercado de empresas reguladas pelo exercício das práticas de governança (Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado), divulgam menos informações de caráter relevante do que aquelas empresas que atuam nos

mercados tradicionais. Todas as empresas dos setores de Serviços e Serviços Financeiros emissoras de ADRs estão listadas no “segmento” de governança corporativa da BM&FBOVESPA.

Em relação ao princípio da transparência, verifica-se que quanto maior o porte da empresa, maior o nível de *disclosure* (informações divulgadas). Essa constatação vai de encontro à literatura que indica que grandes empresas tendem a apresentar maior grau de evidência na divulgação de suas informações. As duas maiores organizações brasileiras em porte e desempenho são as que mais divulgam informações relevantes.

A correlação entre as ocorrências dos fatos relevantes com a periodicidade que os mesmos são divulgados demonstrou não existir uma heterogeneidade entre o número de fatos informados e o volume de informações disponibilizadas anualmente no mercado, ou seja, prevalece uma constância anual de divulgação. O mesmo não pode ser dito em relação à periodicidade mensal. Há uma concentração de divulgações nos meses de abril e dezembro e uma menor incidência em fevereiro e setembro. Se formos considerar o volume médio de informações relevantes divulgadas ao mercado, o setor de Recursos Naturais, seguido pelos setores de Telecomunicações e a Indústria foram os que mais prestaram informações de seus atos. Os testes de correlação descartaram a hipótese de relação significativa entre a divulgação de um determinado tipo de fato relevante com algum setor ou período de divulgação.

O trabalho da pesquisa esbarra em algumas limitações. A própria dificuldade na classificação dos atos ou fatos relevantes que originou em um significativo número de ocorrências não enquadradas nos 22 itens da legislação prejudica um pouco a qualidade do tratamento estatístico dos dados coletados. Relativamente, o agrupamento dos fatos foi prejudicado pelas reestruturações societárias ocorridas em algumas empresas da amostra. Outra limitação refere-se a própria escolha do método de análise. A estatística simples descritiva não permite maiores inferências que apontem, por exemplo, para questões associadas à tempestividade do fato, ou sobre suas repercussões no valor da companhia e outras considerações. Para futuras pesquisas sugere-se o uso de métodos, como o estudo de eventos, que permitam uma maior visualização das repercussões do conteúdo e tempestividade dos fatos relevantes.

Apesar da limitação do método de estatística descritiva, que restringe a análise das inferências que podem ser extraídas dos resultados, algumas observações podem ser realizadas nos dados coletados. As estratégias de não divulgação de informações relevantes mencionadas por Oliveira, Lopes e Cunha (2008) podem ser identificadas no trato do fato lucro ou prejuízo da companhia e a atribuição de proventos em dinheiro. Dentre as 32

empresas analisadas, apenas 8 declararam, de maneira explícita, que distribuíram dividendos ou pagaram juros sobre capital próprio aos acionistas no período. De acordo com a instrução normativa, mesmo que a empresa não tenha distribuído proventos em dinheiro no período, ela deve manifestar-se em relação ao resultado anual de suas operações. As informações de lucro ou prejuízo e atribuições de proventos prestadas pelas companhias ao mercado é obrigatória. Como a cotação de uma ação reflete as informações disponíveis a respeito da empresa que a emitiu, novas informações poderão afetar sua cotação

Assim, em alguns casos, prevalece a dualidade entre os benefícios da completa divulgação da informação relevantes sobre a companhia e a relutância em se divulgar informações estratégicas. A informação é relevante dependendo do grau de importância e necessidade que se tem daquela informação. Se por um lado as empresas têm divulgado amplamente os fatos relativos a incorporações e fusões de outras companhias, o mesmo não se pode dizer sobre as alterações patrimoniais, em específico do setor de Telecomunicações, e dos informes sobre a distribuição de proventos.

O presente estudo evidencia algumas contribuições. Demonstra que a instrução normativa não comporta especificidades de fatos que dizem respeito a alguns atos de natureza administrativa e decisória. A análise revela alguns *insights* que contradizem em parte alguns pressupostos da literatura. Não necessariamente as organizações que atuam em mercados que exigem elevada transparência de seus integrantes são as que mais divulgam informações relevantes. As estratégias de aquisições e fusões foram bastante evidenciadas pelas empresas que compõem a amostra.

Esta pesquisa representa apenas uma panorâmica de como as empresas que atuam em mercados que exigem alto nível de transparência na divulgação de informações têm cumprido as orientações determinadas pelos órgãos reguladores dos mercados de valores mobiliários. Mesmo com o grande e complexo volume de informações disponibilizados pelas organizações de capital aberto, há uma tendência crescente de aumentar a fiscalização sobre a qualidade das informações que vêm sendo prestadas. Para contemplar o princípio da transparência, a divulgação das informações relevantes deve atender requisitos que vão além da sua publicação. Coerência, regularidade, tempestividade e clareza são apenas alguns dos elementos que o mercado na figura do público interessado nas atividades organizacionais tem demandado dessas companhias.

REFERÊNCIAS

ALDRIGHI, D. M. **Algumas das contribuições de Stiglitz à teoria dos mercados financeiros**. 2004. Disponível em: <<http://www.anpec.org.br/encontro2004/artigos/A04A005.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2010

ALVES, C.S.; SALOTTI, B.M. **Determinantes do nível de divulgação em operações de incorporação, fusão e cisão no Brasil: estudo com empresas não financeiras listadas na Bovespa nos anos de 2004 e 2005**. 2005. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos72007/171.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2010

ANSOFF, I.; MCDONNELL, E. J. **Implantando a administração estratégica**. São Paulo: Atlas, 1993.

ANTUNES, J.; HONORATO, W. R.; ANTUNES, G. M. B.. A importância da atuação dos comitês de auditoria nos trabalhos dos auditores independentes de companhias abertas brasileiras. In: CONGRESSO TRANSATLÂNTICO DE CONTABILIDADE, AUDITORIA,..., 1., 2007; CONGRESSO DO INSTITUTO INTERNACIONAL DE CUSTOS ORGANIZADO PELO INSTITUTO INTERNACIONAL DE CUSTOS E ISEOR, 10., 2007, Lyon. **Anais...** Lyon, 2007. Disponível em: <jeronimoantunes.files.wordpress.com/2007/10/importancia-da-atuacao-dos-comites-de-auditoria.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2009.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS - ABRASCA. **Manual ABRASCA de controle e divulgação de informações relevantes**. 2007. Disponível em: <http://www.abrasca.org.br/download/Manual_Abrasca.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2010.

BEAL, Adriana. **Gestão estratégica da informação** São Paulo: Atlas, 2004.

BM&FBOVESPA. **Regulamento de listagem do Novo Mercado**. Disponível em <www.bmfbovespa.com.br>. Acesso em: 01 out. 2009.

_____. **Relatório da Administração**. 2008. Disponível em: <http://ri.bmfbovespa.com.br/upload/portal_investidores/pt/informacoes_financieras/relatorios_itr_dfp_ian/DFP%20-%2031.12.2008.pdf>. Acesso em: 01 out. 2009.

BORGERTH, V.M.C. **Sox: entendendo a Lei Sarbanes Oxley**. São Paulo: Thomson, 2007.

BRASIL. Lei nº. 6.385, de 7 de dezembro de 1976. Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 9 dez. 1976. Seção 1.

_____. Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 dez. 1976. Seção 1. p. 1. Suplemento.

_____. Lei nº. 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 dez. 1995. Seção 1. p. 22301.

BUENO, A. F.; BRAGA, R. F. R.; ALMEIDA, R. J. Pesquisa sobre a eficiência informacional no mercado brasileiro nos casos de fusões e aquisições. In: ENCONTRO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, 24. **Anais...** Florianópolis: ANPAD, 2000. 12 p.

BUSHMAN, Robert M.; PIOTROSKI, J. D.; SMITH, A.J.. What determines corporate transparency? **Journal of Accounting Research**, Chicago, v. 42, may 2004. Disponível em: <http://public.kenanflagler.unc.edu/faculty/bushmanr/bushman_jar_transparency.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2010.

CARDOSO, O. Onésimo. Comunicação empresarial *versus* comunicação organizacional: novos desafios teóricos. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 40, n.6, nov./dez. 2006.

CARVALHO, A. Gledson de. Governança corporativa no Brasil em perspectiva. **Revista de administração**, São Paulo, v. 37, n. 3, p. 19-32, jul./set. 2002.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. Disponível em <www.cvm.gov.br>. Acesso em: 01 de out. 2009.

_____. **Deliberação nº 207 de 13 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre a contabilização dos juros sobre o capital próprio previstos na Lei nº 9.249/95. Disponível em <www.cvm.gov.br>. Acesso em: 01 de out. 2009.

_____. **Instrução Normativa nº 299 de 9 de fevereiro de 1999**. Dispõe sobre as operações de incorporação, fusão e cisão envolvendo companhia aberta. Disponível em <www.cvm.gov.br>. Acesso em: 01 de out. 2009.

_____. **Instrução Normativa nº 317 de 15 de outubro de 1999.** Dispõe sobre o registro na CVM de Programas de "Depositary Receipts" – DRs, para negociação no exterior. Disponível em <www.cvm.gov.br>. Acesso em: 01 de out. 2009.

_____. **Instrução Normativa nº 319 de 03 de dezembro de 1999.** Dispõe sobre as operações de incorporação, fusão e cisão envolvendo companhia aberta. Disponível em <www.cvm.gov.br>. Acesso em: 01 de out. 2009.

_____. **Instrução Normativa nº 358 de 03 de janeiro de 2002.** Disponível em <www.cvm.gov.br>. Acesso em: 01 de out. 2009.

_____. **Instrução Normativa nº 361 de 05 de março de 2002.** Dispõe sobre o procedimento aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta, o registro das ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta, por aumento de participação de acionista controlador, por alienação de controle de companhia aberta, para aquisição de controle de companhia aberta quando envolver permuta por valores mobiliários, e de permuta por valores mobiliários, revoga a Instrução CVM nº 229, de 16 de janeiro de 1995, a Instrução CVM nº 299, de 9 de fevereiro de 1999 e a Instrução CVM nº 345, de 4 de setembro de 2000, e dá outras providências. Disponível em <www.cvm.gov.br>. Acesso em: 01 de out. 2009.

_____. **Resolução n.º 1.927 de 18 de maio de 1992.** Dispõe sobre divulgação de informações na alienação de controle acionário e no aumento de participação de acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, acresce regras relativamente à negociação de ações de própria emissão, e disciplina ofertas públicas para aquisição de ações. Disponível em <www.cvm.gov.br>. Acesso em: 01 de out. 2009.

COMITÊ DE ORIENTAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO MERCADO - CODIM. **O que é o CODIM.** 2007. Disponível em: <<http://www.codim.org.br/CODIM.asp?pg=oque.htm>>. Acesso em: 25 jan. 2010.

_____. **Pronunciamento de orientação CODIM 05, de 27 de Novembro de 2008.** Disponível em: <http://www.codim.org.br/codim/downloads/Pronunciamento_Orientacao_05.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2010.

CUSTODIO, A. Marcos *et al.* **Caracterização da governança corporativa no Brasil e a importância da evidenciação nos informes contábeis.** 2006. Disponível em <www.congressosp.fipecafi.org/artigos62006/354.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2009.

DANTAS, J. A. *et al.* A dualidade entre os benefícios do *disclosure* e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. **E & G Economia e Gestão**, Belo Horizonte, v. 5, n. 11, p. 56-76, dez. 2005.

DAVIS, Angela K.; PIGER, Jeremy M.; SEDOR, Lisa M.. Beyond the numbers: an analysis of optimistic and pessimistic language in earnings press Releases. **Federal Reserve Bank of St. Louis Working Papers**, St. Louis, 2006. Disponível em: <<http://www.dowjones.com/economicsentimentindicator/pdf/Fedpaper.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2008.

DELOITTE. **Fusões e aquisições no Brasil**: experiências e estratégias. 2006. Disponível em: <<http://www.deloitte.com.br>>. Acesso em: 20 jan. 2010.

DUARTE, Soraia. Regras rígidas na hora de informar. **Revista Valor Setorial**, [s.l.], p.60-63, out. 2008.

ESPÍNDULA, Raquel Pires; COSTA, Patrícia de Souza. **Análise da influência da publicação e da legibilidade dos atos ou fatos relevantes no preço da ação das empresas brasileiras de capital aberto no período de 2002 a 2006**. 2008. Disponível em: <<http://www.ic-ufu.org/anaisufu2008/PDF/IC2008-0260.PDF>> . Acesso em: 29 mar. 2010

FAMA, Eugene. Efficient capital markets: a review of theory and empirical work. **Journal of Finance**, [s.l.], v. 25, p. 383-417, 1970.

FERNANDES, José L. T; SILVA, César A. T. Análise da legibilidade dos textos narrativos dos fatos relevantes divulgados pelas empresas brasileiras de capital aberto nos anos de 2002 a 2006. In: CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA. 4, 2007, São Paulo. **Anais...** São Paulo: EAC/FEA/USP, 2007.

FINANCIAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD - FASB. **Improving business reporting**: insights into enhancing voluntary *disclosures*. 2001. Disponível em: <http://www.fasb.org/cs/ContentServer?c=Document_C&pagename=FASB%2FDocument_C%2FDocumentPage&cid=1176156460184> Acesso em: 20 jan. 2010.

GARCIA, Souza T. M. **Governança corporativa e o conflito de interesses nas sociedades anônimas**. São Paulo: Atlas, 2005

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GLOSSÁRIO. Apresenta o significado dos termos mais utilizados em investimentos. Disponível em: <<http://www.itauinvestnet.com.br/itauinvestnet/glossario/glossario.aspx?site=pic>>. Acesso em: 15 mar. 2010.

GONÇALVES, R. et al. **A nova economia internacional**: uma perspectiva brasileira. Rio

de Janeiro: Campus, 1998.

GROSSMAN, Sanford; STIGLITZ, Joseph. On the impossibility of informationally efficient markets. **American Economic Review**, [s.l.], v. 70, n. 3, p. 393-408, june 1980.

GRUN, Roberto. Atores e ações na construção da governança corporativa brasileira. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, [s.l.], v. 18, n. 52, p. 139-161, jun. 2003.

GUEDES, T. A.; MARTINS, A.B.T.M. **Projeto de ensino: aprender fazendo estatística**. 2010. Disponível em: <<http://www.scribd.com/doc/1880799/Estatistica-Descritiva>>. Acesso em: 02 out. 2010.

HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BRENDA, Michael F. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999. *apud* CUSTODIO, A. Marcos *et al.* **Caracterização da governança corporativa no Brasil e a importância da evidência nos informes contábeis**. 2006. Disponível em < www.congressosp.fipecafi.org/artigos62006/354.pdf >. Acesso em: 10 jul. 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - IBGC. **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 4. ed. São Paulo, 2009.

IUDICIBUS, Sergio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades**. 6. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2006. 646 p. ISBN 9788522446483

KPMG. **A governança corporativa e o mercado de capitais: um panorama atual das corporações brasileiras na BOVESPA e nas bolsas norte-americanas**. [s.l.]: KPMG, 2008. 42p.

LANZANA, Ana Paula; FAMÁ, Rubens. Relação entre *disclosure* e governança corporativa das empresas brasileiras. 2005. Dissertação. (Mestrado em Finanças) - Universidade de São Paulo, São Paulo: 2005.

LESCA, H.; ALMEIDA, F. C. Administração estratégica da informação. **Revista de Administração da FEA/USP**, São Paulo, v. 29, n.3, p.66-75, jul./set. 1994.

LOPES, C. Elaine; VALENTIM, L. P. Marta. Mediação da informação no âmbito do mercado de capitais, **Inf. Londrina**, v.13, p. 87-106, 2008.

MESQUITA, J. M. C. **Estatística multivariada aplicada à administração: guia prático para utilização do SPSS**. Curitiba: Editora CRV, 2010. 167 p.

MINTZBERG, H. **Inside our strange world of organisations**. New York: Free Press, 1989.

NOVO mercado: BOVESPA Brasil. Disponível em: <www.bmfbovespa.com.br>. Acesso em: 01 out. 2009.

OLIVEIRA, Helena Maria Santos de; LOPES, Cláudia Maria Ferreira Pereira; CUNHA, Carlos Alberto da Silva e. A transparência da informação por parte dos emitentes. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 4, n. 2, p. 93-104, abr./jun. 2008.

ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE. **Estudos econômicos da OCDE: Brasil 2005 / OCDE**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. Disponível em <http://www.mte.gov.br/observatorio/Completo_OCDE.pdf>. Acesso em: 23 Out. 2008.

PRICE WATERHOUSE COOPERS AUDITORES. **Fusões e aquisições no Brasil: relatório preliminar 2006**. Disponível em: <<http://www.pwc.com.br>>. Acesso em: 20 jan. 2010.

PUNSUVO, R. Fábio; KAYO, K. Eduardo; BARROS, C. Lucas. O ativismo dos fundos de pensão e a qualidade da governança corporativa. **Revista de contabilidade e finanças**, São Paulo, v.18 n. 45, set./dez. 2007.

SEGALA, Mariana. **Investimentos: Agência Estado**. 2008. Disponível em: <http://www.abcbrasil.com.br/port/download/ABC_Recompraacoes_20080818_port.pdf>. Acesso em: 01 out. 2009.

SIEGEL, Sidney; CASTELLAN, N. John. **Estatística não-paramétrica para ciências do comportamento**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 448p.

SHLEIFER, A.; VISHNY, Robert. Large shareholders and corporate control. **Journal of Political Economy**, [s.l.], v. 94, p. 461-488, 1986.

SILVA, César Augusto Tibúrcio; PEREIRA, Vinícius Alves dos Santos. Fatos relevantes e sua influência no preço das ações no Brasil. In.: CONGRESSO USP DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, 6., 2006. São Paulo. Disponível em: <www.congressousp.fipecafi.org/artigos82008/575.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2010.

SOUSA, A. F.; FRAGA, Rodrigo Mariti. Governança corporativa: efeitos decorrentes da vigência da Sarbanes-Oxley Act nas empresas brasileiras. In: SEMINÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO - SEMEAD, 7., 2004, São Paulo. **Anais ...** [s.l.]: SEMEAD, 2004.

STONER, J. A. F. S.; FREEMAN, R. Edward. **Administração**. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

U.S SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION - SEC. **Proposed Rule 33-8287**.

Exposição de motivos de proposta de resolução que criou hipóteses de dispensa presumida da apresentação do Formulário F-6. 2003. Disponível em: <<http://www.sec.gov/rules/final/33-7881.htm>>. Acesso em: 15 abr. 2010.

_____. **Securities Exchange Act de 1934, Form 20-F**. 2010. Disponível em: <<http://www.sec.gov/about/laws/sea34.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2010.

APÊNDICE A – Fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte I)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
ARACRUZ CELULOSE S.A.	17	08/10/2009	CELEBRAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CONTRATO
ARACRUZ CELULOSE S.A.	13	28/09/2009	PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE RETIRADA, PELOS ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS CLASSE “A”
ARACRUZ CELULOSE S.A.	23	22/09/2009	MEMORANDO DE INTENÇÕES SOBRE POSSÍVEL ALIENAÇÃO DO CONJUNTO CONHECIDO COMO UNIDADE GUAÍBA
ARACRUZ CELULOSE S.A.	7	26/08/2009	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
ARACRUZ CELULOSE S.A.	13	24/08/2009	RELAÇÃO DE TROCA ÚNICA PARA AÇÕES DE ARACRUZ
ARACRUZ CELULOSE S.A.	23	24/08/2009	SUSPENSÃO DA AGE APÓS INSTALAÇÃO
ARACRUZ CELULOSE S.A.	23	21/08/2009	SUSPENSÃO DA AGE DE 24/08/2009
ARACRUZ CELULOSE S.A.	23	24/07/2009	TERMOS E CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO DAS AÇÕES DE EMISSÃO DE ARACRUZ POR VCP
ARACRUZ CELULOSE S.A.	5	15/06/2009	PAGAMENTO PARCELAS OPA POR ALIENAÇÃO DE CONTROLE DA ARACRUZ
ARACRUZ CELULOSE S.A.	13	01/06/2009	RELAÇÃO DE TROCA A SER APLICADA NA OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO, PELA VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A (“VCP”), DE AÇÕES DE EMISSÃO DE ARACRUZ CELULOSE S.A. (“ARACRUZ”)
ARACRUZ CELULOSE S.A.	13	15/05/2009	CONVERSÃO DE AÇÕES
ARACRUZ CELULOSE S.A.	1	30/04/2009	ACORDO OU CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO
ARACRUZ CELULOSE S.A.	13	17/04/2009	DIREITO DE RECESSO: "OS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DE VCP OU DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE B DE EMISSÃO DE ARACRUZ NÃO FARÃO JUS AO DIREITO DE RECESSO PORQUE AMBAS ATENDEM AOS CRITÉRIOS DE LIQUIDEZ E DISPERSÃO NO MERCADO, CONFORME PREVISTO NO INCISO II DO ARTIGO 137 DA LEI Nº 6.404/76"
ARACRUZ CELULOSE S.A.	23	06/04/2009	CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE - PO CVM35/08

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte II)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
ARACRUZ CELULOSE S.A.	5	31/03/2009	PEDIDO DE REGISTRO DE OPA POR ALIENAÇÃO DE CONTROLE DE ARACRUZ
ARACRUZ CELULOSE S.A.	7	05/03/2009	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
ARACRUZ CELULOSE S.A.	11	19/01/2009	NEGOCIAÇÃO COM BANCOS
ARACRUZ CELULOSE S.A.	11	12/12/2008	NEGOCIAÇÃO COM BANCOS NAS OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS
ARACRUZ CELULOSE S.A.	11	01/12/2008	NOVO PRAZO PARA ACORDO COM BANCOS NAS OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS
ARACRUZ CELULOSE S.A.	11	03/11/2008	ACORDO COM BANCOS NAS OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS
ARACRUZ CELULOSE S.A.	18	17/10/2008	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PROJETO EXPANSÃO UNIDADE GUAÍBA
ARACRUZ CELULOSE S.A.	18	03/10/2008	POSTERGAÇÃO DAS ETAPAS DA OPERAÇÃO DE AQUISIÇÃO DAS AÇÕES DE ARAPAR
ARACRUZ CELULOSE S.A.	23	02/10/2008	FATO RELEVANTE SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS
ARACRUZ CELULOSE S.A.	23	25/09/2008	DIVULGAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS
ARACRUZ CELULOSE S.A.	1	15/09/2008	ACORDO DE INVESTIMENTO ENTRE VOTORANTIM INDUSTRIAL E ARAINVEST
ARACRUZ CELULOSE S.A.	7	06/08/2008	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
ARACRUZ CELULOSE S.A.	7	06/08/2008	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
ARACRUZ CELULOSE S.A.	20	28/07/2008	ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA FÁBRICA A
ARACRUZ CELULOSE S.A.	19	14/07/2008	ARACRUZ CELULOSE E GOVERNO DE MINAS ASSINAM COMUNICADO CONJUNTO SOBRE CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA
ARACRUZ CELULOSE S.A.	3	12/05/2008	FINAL DO ACORDO DE ACIONISTAS
ARACRUZ CELULOSE S.A.	18	15/04/2008	PROJETO EXPANSÃO DE GUAÍBA
ARACRUZ CELULOSE S.A.	18	29/06/2006	ARACRUZ ASSINA PROTOCOLOS DE INTENÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL
ARACRUZ CELULOSE S.A.	18	12/01/2006	APROVAÇÃO DE INVESTIMENTOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
BCO BRADESCO S.A.	16	04/12/2009	APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA DIRETORIA PARA PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO COMPLEMENTARES DE 2009
BCO BRADESCO S.A.	15	02/12/2009	RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO PARA PERMANÊNCIA EM TESOURARIA E POSTERIOR ALIENAÇÃO OU CANCELAMENTO, SEM REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.
BCO BRADESCO S.A.	7	05/10/2009	INCORPORAÇÃO DA TOTALIDADE DAS AÇÕES DA IBI PARTICIPAÇÕES S.A.

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte III)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
BCO BRADESCO S.A.	16	03/07/2009	APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA DIRETORIA PARA PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO INTERMEDIÁRIOS
BCO BRADESCO S.A.	7	30/06/2009	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA VISANET BRASIL E REFORÇO NA PROVISÃO ADICIONAL PARA DEVEDORES DUVIDOSOS
BCO BRADESCO S.A.	16	12/06/2009	PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO INTERMEDIÁRIOS
BCO BRADESCO S.A.	15	01/06/2009	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
BCO BRADESCO S.A.	23	17/02/2009	ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
BCO BRADESCO S.A.	14	17/02/2009	GRUPAMENTO/DESDOBRAMENTO DE AÇÕES
BCO BRADESCO S.A.	15	27/11/2008	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
BCO BRADESCO S.A.	15	27/05/2008	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO PARA ALIENAÇÃO OU CANCELAMENTO.
BCO BRADESCO S.A.	15	26/11/2007	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO PARA ALIENAÇÃO OU CANCELAMENTO.
BCO BRADESCO S.A.	7	08/08/2007	INCORPORAÇÃO DA TOTALIDADE DAS AÇÕES REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DO BANCO BMC
BCO BRADESCO S.A.	15	23/05/2007	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
BCO BRADESCO S.A.	7	24/01/2007	AQUISIÇÃO DO BANCO BMC S.A.
BCO BRADESCO S.A.	15	22/05/2006	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO PARA ALIENAÇÃO OU CANCELAMENTO.
BRASIL TELECOM PART. SA	7	12/08/2009	2ª ETAPA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA
BRASIL TELECOM PART. SA	7	21/07/2009	ADITIVOS AOS PROTOCOLOS E JUSTIFICAÇÕES DAS INCORPORAÇÕES DA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA INTERMEDIÁRIA, VISANDO AJUSTAR OS VALORES DOS ACERVOS LÍQUIDOS DE COPART 1 E COPART 2 A SEREM INCORPORADOS
BRASIL TELECOM PART. SA	7	15/07/2009	PRIMEIRA ETAPA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA BRT
BRASIL TELECOM PART. SA	5	01/07/2009	SALDO DE AÇÕES ADQUIRIDAS NA OPA COMPULSÓRIA DE BRTP3 E BRTO3
BRASIL TELECOM PART. SA	5	23/06/2009	RESULTADO DA OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA BRTP E DA BRTO
BRASIL TELECOM PART. SA	10	03/04/2009	PROCESSO DE REVISÃO E CONCILIAÇÃO DE PRÁTICAS E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte IV)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
BRASIL TELECOM PART. SA	3	23/01/2009	ARQUIVAMENTO DO ACORDO DE ACIONISTAS DA TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A. E DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO DE ACIONISTAS DA TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.
BRASIL TELECOM PART. SA	7	08/01/2009	MUDANÇA DE CONTROLE DA COMPANHIA
BRASIL TELECOM PART. SA	23	08/01/2009	ALTERAÇÃO DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA
BRASIL TELECOM PART. SA	23	23/12/2008	TRANSCRIÇÃO DO FATO RELEVANTE DAS EMPRESAS TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A. E TELEMAR NORTE LESTE S.A.
BRASIL TELECOM PART. SA	23	23/12/2008	TRANSCRIÇÃO DE FATO RELEVANTE DO SEU ACIONISTA, INTEGRANTE DO BLOCO DE CONTROLE, INVITEL S.A.
BRASIL TELECOM PART. SA	5	17/12/2008	CELEBRAÇÃO DO 1º ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA 5ª EMISSÃO, SENDO A 4ª PÚBLICA, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA BRASIL TELECOM S.A.
BRASIL TELECOM PART. SA	16	17/12/2008	CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
BRASIL TELECOM PART. SA	7	21/11/2008	TELEMAR SUBMETEU PEDIDO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DO CONTROLE DA BRASIL TELECOM À ANATEL
BRASIL TELECOM PART. SA	3	18/09/2008	ARQUIVAMENTO DO ADITIVO AO ACORDO DE ACIONISTAS DA INVITEL S.A.
BRASIL TELECOM PART. SA	5	22/07/2008	RESULTADO DO LEILÃO DA OPA VOLUNTÁRIA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA COMPANHIA
BRASIL TELECOM PART. SA	3	30/05/2008	CELEBRAÇÃO, ALTERAÇÃO OU RESCISÃO DE ACORDO DE ACIONISTAS
BRASIL TELECOM PART. SA	3	15/05/2008	CELEBRAÇÃO, ALTERAÇÃO OU RESCISÃO DE ACORDO DE ACIONISTAS
BRASIL TELECOM PART. SA	1	25/04/2008	ACORDO OU CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO
BRASIL TELECOM PART. SA	11	25/04/2008	INSTRUMENTO PÚBLICO DE RENÚNCIA, TRANSAÇÃO E QUITAÇÃO
BRASIL TELECOM PART. SA	16	28/03/2008	CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
BRASIL TELECOM PART. SA	16	15/12/2007	CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
BRASIL TELECOM PART. SA	16	14/12/2007	CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
BRASIL TELECOM PART. SA	7	05/12/2007	CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO, POR TECHOLD PARTICIPAÇÕES S.A., DA TOTALIDADE DAS AÇÕES DETIDAS POR BRASILCO S.R.L. NO CAPITAL SOCIAL DE SOLPART PART. S.A.
BRASIL TELECOM PART. SA	23	15/10/2007	TRANSCRIÇÃO DE FATO RELEVANTE DO ACIONISTA CONTROLADOR

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte V)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
BRASIL TELECOM PART. SA	23	24/07/2007	ESCLARECIMENTO CONSULTA CVM
BRASIL TELECOM PART. SA	3	18/07/2007	ACORDO DE EXONERAÇÃO MÚTUA
BRASIL TELECOM PART. SA	17	18/07/2007	CONTRATO DE COMPRA DE AÇÕES BRASILCO
BRASIL TELECOM PART. SA	23	05/07/2007	ESCLARECIMENTO CONSULTA CVM
BRASIL TELECOM PART. SA	14	08/03/2007	GRUPAMENTO DE AÇÕES
BRASIL TELECOM PART. SA	16	31/01/2007	CRÉDITO DE JSCP NOS REGISTROS CONTÁBEIS
BRASIL TELECOM PART. SA	16	14/12/2006	CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
BRASIL TELECOM PART. SA	1	30/10/2006	TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES DE ACIONISTA COM MAIS DE 30% DO CAPITAL SOCIAL
BRASIL TELECOM PART. SA	16	28/06/2006	CRÉDITO DE JSCP
BRASIL TELECOM PART. SA	23	02/05/2006	CARTA ENVIADA PELA TELECOM ITALIA
BRASIL TELECOM PART. SA	23	23/03/2006	ÍNTEGRA DE ORDEM JUDICIAL PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE NY
BRASIL TELECOM PART. SA	23	20/03/2006	DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DISTRITAL DO DISTRITO SUL DE NOVA YORK
BRASIL TELECOM PART. SA	23	05/01/2006	BRASIL TELECOM PRETENDE CONSTITUIR PROVISÕES
BRASIL TELECOM S.A.	23	23/12/2009	ADIAMENTO DA AGE QUE APROVARÁ INCORPORAÇÃO DAS AÇÕES DA BRT PELA COARI
BRASIL TELECOM S.A.	7	01/12/2009	3ª ETAPA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA
BRASIL TELECOM S.A.	13	27/11/2009	CRIAÇÃO DE NOVA CLASSE DE AÇÕES PREFERENCIAIS DA TELEMAR
BRASIL TELECOM S.A.	7	12/08/2009	2ª ETAPA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA
BRASIL TELECOM S.A.	7	21/07/2009	ADITIVOS AOS PROTOCOLOS E JUSTIFICAÇÕES DAS INCORPORAÇÕES DA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA INTERMEDIÁRIA, VISANDO AJUSTAR OS VALORES DOS ACERVOS LÍQUIDOS DE COPART 1 E COPART 2 A SEREM INCORPORADOS
BRASIL TELECOM S.A.	7	15/07/2009	PRIMEIRA ETAPA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA BRT

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte VI)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
BRASIL TELECOM S.A.	5	01/07/2009	SALDO DE AÇÕES ADQUIRIDAS NA OPA COMPULSÓRIA DE BRTP3 E BRTO3
BRASIL TELECOM S.A.	5	23/06/2009	RESULTADO OPA COMPULSÓRIA BRASIL TELECOM
BRASIL TELECOM S.A.	10	03/04/2009	PROCESSO DE REVISÃO E CONCILIAÇÃO DE PRÁTICAS E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS
BRASIL TELECOM S.A.	3	23/01/2009	ARQUIVAMENTO DO ACORDO DE ACIONISTAS DA TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A. E DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO DE ACIONISTAS DA TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.
BRASIL TELECOM S.A.	2	08/01/2009	MUDANÇA DE CONTROLE DA COMPANHIA
BRASIL TELECOM S.A.	23	08/01/2009	ALTERAÇÃO DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA
BRASIL TELECOM S.A.	2	23/12/2008	TRANSCRIÇÃO DO FATO RELEVANTE DAS EMPRESAS TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A. E TELEMAR NORTE LESTE S.A.
BRASIL TELECOM S.A.	2	17/12/2008	TRANSCRIÇÃO DE FATO RELEVANTE DO SEU ACIONISTA, INTEGRANTE DO BLOCO DE CONTROLE, INVITEL S.A.
BRASIL TELECOM S.A.	16	17/12/2008	CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
BRASIL TELECOM S.A.	23	21/11/2008	TELEMAR SUBMETEU PEDIDO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DO CONTROLE DA BRASIL TELECOM À ANATEL
BRASIL TELECOM S.A.	17	18/09/2008	ARQUIVAMENTO DO ADITIVO AO ACORDO DE ACIONISTAS DA INVITEL S.A.
BRASIL TELECOM S.A.	23	22/07/2008	RESULTADO DO LEILÃO DA OPA VOLUNTÁRIA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA COMPANHIA
BRASIL TELECOM S.A.	3	15/05/2008	CELEBRAÇÃO, ALTERAÇÃO OU RESCISÃO DE ACORDO DE ACIONISTAS
BRASIL TELECOM S.A.	1	25/04/2008	ACORDO OU CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO
BRASIL TELECOM S.A.	23	25/04/2008	INSTRUMENTO PÚBLICO DE RENÚNCIA, TRANSAÇÃO E QUITAÇÃO
BRASIL TELECOM S.A.	16	28/03/2008	CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
BRASIL TELECOM S.A.	16	15/12/2007	CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
BRASIL TELECOM S.A.	16	14/12/2007	CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
BRASIL TELECOM S.A.	7	05/12/2007	CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO, POR TECHOLD PARTICIPAÇÕES S.A., DA TOTALIDADE DAS AÇÕES DETIDAS POR BRASILCO S.R.L. NO CAPITAL SOCIAL DE SOLPART PARTICIPAÇÕES S.A.

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte VII)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
BRASIL TELECOM S.A.	23	15/10/2007	TRANSCRIÇÃO DE FATO RELEVANTE DO ACIONISTA CONTROLADOR
BRASIL TELECOM S.A.	23	24/07/2007	ESCLARECIMENTO CONSULTA CVM
BRASIL TELECOM S.A.	3	18/07/2007	ACORDO DE EXONERAÇÃO MÚTUA
BRASIL TELECOM S.A.	17	18/07/2007	CONTRATO DE COMPRA DE AÇÕES BRASILCO
BRASIL TELECOM S.A.	23	05/07/2007	ESCLARECIMENTO CONSULTA CVM
BRASIL TELECOM S.A.	7	09/03/2007	INCORPORAÇÃO DA CONTROLADA MTH VENTURES DO BRASIL LTDA
BRASIL TELECOM S.A.	14	08/03/2007	GRUPAMENTO DE AÇÕES
BRASIL TELECOM S.A.	16	31/01/2007	CRÉDITO NOS REGISTROS CONTÁBEIS DE JSCP
BRASIL TELECOM S.A.	16	14/12/2006	CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
BRASIL TELECOM S.A.	1	30/10/2006	TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES DE ACIONISTA COM MAIS DE 30% DO CAPITAL SOCIAL
BRASIL TELECOM S.A.	16	28/06/2006	CRÉDITO DE JSCP
BRASIL TELECOM S.A.	23	02/05/2006	CARTA ENVIADA PELA TELECOM ITÁLIA
BRASIL TELECOM S.A.	23	29/03/2006	ÍNTEGRA DE ORDEM JUDICIAL PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE NY
BRASIL TELECOM S.A.	3	23/03/2006	CELEBRAÇÃO, ALTERAÇÃO OU RESCISÃO DE ACORDO DE ACIONISTAS
BRASIL TELECOM S.A.	3	23/03/2006	CELEBRAÇÃO, ALTERAÇÃO OU RESCISÃO DE ACORDO DE ACIONISTAS
BRASIL TELECOM S.A.	23	20/03/2006	DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DISTRITAL DO DISTRITO SUL DE NOVA YORK
BRASIL TELECOM S.A.	23	16/03/2006	PROCESSO DE ARBITRAGEM NA CÂMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL
BRASIL TELECOM S.A.	14	08/03/2006	GRUPAMENTO DE AÇÕES
BRASIL TELECOM S.A.	23	05/01/2006	BRASIL TELECOM PRETENDE CONSTITUIR PROVISÕES
BRASKEM S.A.	11	30/11/2009	ADESÃO A PROGRAMA DE PARCELAMENTO
BRASKEM S.A.	18	09/11/2009	ACORDO PARA PROJETO PETROQUÍMICO NO MÉXICO

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte VIII)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
BRASKEM S.A.	7	23/08/2009	ESCLARECIMENTO SOBRE PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ATIVO
BRASKEM S.A.	23	29/04/2009	ERRATA DO FATO RELEVANTE DE 14/04/2009
BRASKEM S.A.	7	14/04/2009	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
BRASKEM S.A.	23	16/09/2008	ERRATA DO FATO RELEVANTE DE 12/09/2008
BRASKEM S.A.	7	12/09/2008	INCORPORAÇÃO DE ATIVOS
BRASKEM S.A.	23	10/07/2008	DECISÃO DO CADE
BRASKEM S.A.	3	14/05/2008	ACORDO DE INVESTIMENTOS: INTEGRAÇÃO ATIVOS PETROQUÍMICOS PETROBRAS/PETROQUISA - BRASKEM
BRASKEM S.A.	1	01/04/2008	TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DA PETROFLEX SA
BRASKEM S.A.	7	27/02/2008	ENTREGA DOS ATIVOS PETROQUÍMICOS EM CUMPRIMENTO AO ACORDO DE INVESTIMENTOS
BRASKEM S.A.	15	19/02/2008	SEGUNDO PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES
BRASKEM S.A.	3	15/01/2008	CELEBRAÇÃO ACORDO DE ACIONISTAS PROJETOS VENEZUELA
BRASKEM S.A.	9	13/12/2007	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM COLIGADA
BRASKEM S.A.	3	30/11/2007	ACORDO DE INVESTIMENTO ENTRE BRASKEM, ODEBRECHT, PETROBRAS, PETROQUISA E NORQUISA
BRASKEM S.A.	5	05/10/2007	RESULTADO DO LEILÃO DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DAS AÇÕES DA COPESUL
BRASKEM S.A.	5	19/09/2007	ASSEMBLÉIA ESPECIAL DE ACIONISTAS DA COPESUL OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES
BRASKEM S.A.	23	29/08/2007	CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA ESPECIAL DA COPESUL
BRASKEM S.A.	5	13/08/2007	DEFERIMENTO DO REGISTRO DE OFERTA PÚBLICA COPESUL
BRASKEM S.A.	7	10/07/2007	INCORPORAÇÃO DO TEGAL
BRASKEM S.A.	7	29/06/2007	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DA IPIRANGA PETROQUÍMICA
BRASKEM S.A.	13	19/06/2007	CONVERSÃO DEBÊNTURES ODB

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte IX)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
BRASKEM S.A.	5	18/04/2007	OFERTA PÚBLICA PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DA COPESUL
BRASKEM S.A.	23	18/04/2007	FECHAMENTO E MEDIDA CAUTELAR SOBRE AQUISIÇÃO DO GRUPO IPIRANGA
BRASKEM S.A.	7	19/03/2007	AQUISIÇÃO DO GRUPO IPIRANGA
BRASKEM S.A.	7	15/03/2007	PROCESSO DE INCORPORAÇÃO DA POLITENO
BRASKEM S.A.	7	04/07/2006	CISÃO PARCIAL DA CINAL
BRASKEM S.A.	7	15/05/2006	INCORPORAÇÃO DA POLIALDEN
BRASKEM S.A.	15	03/05/2006	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
BRASKEM S.A.	9	04/04/2006	AQUISIÇÃO DE ATIVOS
BRASKEM S.A.	23	31/03/2006	ANÚNCIO SOBRE DECISÃO DA OPÇÃO PETROQUISA
BRASKEM S.A.	3	22/02/2006	ADITIVO AO ACORDO DE ACIONISTAS DA BOREALIS BRASIL S.A.
BRF - BRASIL FOODS S.A.	9	05/11/2009	AUMENTO DE CAPITAL DE SUBSIDIÁRIA INTEGRAL AVIPAL NORDESTE
BRF - BRASIL FOODS S.A.	7	18/08/2009	INCORPORAÇÃO DE AÇÕES SADIA
BRF - BRASIL FOODS S.A.	23	10/08/2009	FATO RELEVANTE - AGE
BRF - BRASIL FOODS S.A.	7	03/08/2009	INCORPORAÇÃO DE AÇÕES SADIA
BRF - BRASIL FOODS S.A.	23	09/07/2009	COMITÊ INDEPENDENTE
BRF - BRASIL FOODS S.A.	13	09/07/2009	ACORDO DE PRESERVAÇÃO DE REVERSIBILIDADE DA OPERAÇÃO (APRO)
BRF - BRASIL FOODS S.A.	7	08/07/2009	INCORPORAÇÃO HFF
BRF - BRASIL FOODS S.A.	23	01/07/2009	MANIFESTAÇÃO AUTORIDADE EUROPÉIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA (EUROPEAN COMMISSION)
BRF - BRASIL FOODS S.A.	7	30/06/2009	INCORPORAÇÃO HFF
BRF - BRASIL FOODS S.A.	5	05/06/2009	OFERTA PRIMÁRIA
BRF - BRASIL FOODS S.A.	7	04/06/2009	CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EFICÁCIA DO ACORDO DE ASSOCIAÇÃO (PERDIGÃO E SADIA)
BRF - BRASIL FOODS S.A.	7	19/05/2009	ACORDO DE ASSOCIAÇÃO: PERDIGÃO E SADIA

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte X)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
BRF - BRASIL FOODS S.A.	23	11/02/2009	ÁGIO NAS INCORPORAÇÕES: "PROCEDERÁ À REVERSÃO DA AMORTIZAÇÃO INTEGRAL DOS ÁGIOS, NO MONTANTE BRUTO DE R\$ 1.518.619.000,00, LÍQUIDO DAS PARCELAS MANTIDAS NO RESULTADO DE 2008, ATRELADOS À AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS E AMORTIZADOS QUANDO DAS INCORPORAÇÕES OCORRIDAS EM 2008"
BRF - BRASIL FOODS S.A.	7	11/02/2009	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
BRF - BRASIL FOODS S.A.	7	27/11/2008	CISÃO PARCIAL DA PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA, REFERENTE A SEUS INVESTIMENTOS NAS SUBSIDIÁRIAS PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL MATO GROSSO LTDA., BATÁVIA S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E MAROCA & RUSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (COTOCHÉS) E PASSIVOS COMPOSTOS POR DÍVIDAS, CONTAS A PAGAR E MÚTUOS PARA A PERDIGÃO. ATO SEGUINTE, ESTAS SUBSIDIÁRIAS INTEGRAIS SERÃO INCORPORADAS PELA PERDIGÃO
BRF - BRASIL FOODS S.A.	7	11/04/2008	INCORPORAÇÃO DA SUBSIDIÁRIA INTEGRAL ELEVA ALIMENTOS S.A.
BRF - BRASIL FOODS S.A.	18	26/12/2007	POSTERGAÇÃO DO PAGAMENTO DAS AÇÕES DE EMISSÃO DA ELEVA
BRF - BRASIL FOODS S.A.	17	07/12/2007	ASSINATURA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - PLUSFOOD
BRF - BRASIL FOODS S.A.	7	28/11/2007	AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA BATÁVIA
BRF - BRASIL FOODS S.A.	7	13/11/2007	OPERAÇÃO COM ELEVA (COMPRA DE AÇÕES E OFERTA PRIMÁRIA)
BRF - BRASIL FOODS S.A.	7	30/10/2007	OPERAÇÃO COM A ELEVA ALIMENTOS S.A
BRF - BRASIL FOODS S.A.	5	07/08/2006	PEDIDO DE REGISTRO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS
BRF - BRASIL FOODS S.A.	5	21/07/2006	RECUSA DE OFERTA PUBLICA DA SADIA SA DE 20/07/2006
BRF - BRASIL FOODS S.A.	5	19/07/2006	RECUSA A OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES FEITA PELA SADIA S.A.
BRF - BRASIL FOODS S.A.	23	19/07/2006	RESPOSTA AO OFICIO CVM/SEP/SER/Nº 90/2006
BRF - BRASIL FOODS S.A.	23	19/07/2006	RESPOSTA AO OFICIO CVM/SEP/SER/Nº 90/2006
BRF - BRASIL FOODS S.A.	5	18/07/2006	POSIÇÃO EM RELAÇÃO A OFERTA PUBLICA FEITA PELA SADIA S.A.
BRF - BRASIL FOODS S.A.	7	26/05/2006	AQUISIÇÃO DE 51% DO CAPITAL DA BATÁVIA

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XI)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
BRF - BRASIL FOODS S.A.	23	17/02/2006	CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ESPECIAL DE ACIONISTAS DETENTORES DE AÇÕES PREFERENCIAIS
BRF - BRASIL FOODS S.A.	23	17/02/2006	CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
AMBEV	23	22/07/2009	DECISÃO DO CADE REFERENTE A PROGRAMAS DE MERCADO
AMBEV	7	23/03/2009	PROPOSTA DE INCORPORACAO DA SUBSIDIARIA INTEGRAL GOLDENSAND
AMBEV	23	12/01/2009	NOVO DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
AMBEV	23	08/10/2008	MUDANÇAS NA ADMINISTRAÇÃO
AMBEV	5	07/04/2008	INFORMAÇÕES RESSUMIDAS REFERENTES À DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA 1ERA EMISSÃO DA AMBEV
AMBEV	5	03/04/2008	DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE NOTAS PROMISSÓRIAS
AMBEV	7	12/06/2007	PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DA SUBSIDIÁRIA INTEGRAL BEVERAGE ASSOCIATES HOLDING LTD.
AMBEV	11	05/10/2006	ACORDO ACERCA DE AÇÃO JUDICIAL
AMBEV	7	08/08/2006	FECHAMENTO DE OPERAÇÃO REFERENTE A QUINSA
AMBEV	9	08/06/2006	APROVAÇÃO DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES
AMBEV	7	13/04/2006	AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO NA QUILMES S.A.
AMBEV	9	09/03/2006	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO MINORITÁRIA EM SUBSIDIÁRIA
CIA BRAS. DISTRIBUICAO	5	23/12/2009	OPA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA GLOBEX UTILIDADES S.A.
CIA BRAS. DISTRIBUICAO	7	14/12/2009	ACORDO DE ASSOCIAÇÃO GLOBEX E CASA BAHIA
CIA BRAS. DISTRIBUICAO	17	28/08/2009	ACORDO DE ASSOCIAÇÃO DA FIC - CBD E ITAÚ UNIBANCO
CIA BRAS. DISTRIBUICAO	7	10/07/2009	AQUISIÇÃO DE CONTROLE - ASSAI
CIA BRAS. DISTRIBUICAO	1	07/07/2009	ACORDO OU CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO
CIA BRAS. DISTRIBUICAO	7	08/06/2009	CONTRATO DE COMPRA DE AÇÕES DA GLOBEX UTILIDADES S.A.
CIA BRAS. DISTRIBUICAO	15	16/01/2009	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
CIA BRAS. DISTRIBUICAO	23	05/05/2008	CÂMARA DE ARBITRAGEM SENDAS DISTRIBUIDORA

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XII)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
CIA BRAS. DISTRIBUICAO	7	02/11/2007	ASSOCIAÇÃO COM OS SÓCIOS DA ASSAI COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
CIA BRAS. DISTRIBUICAO	7	01/11/2007	ASSOCIAÇÃO ASSAI
CIA BRAS. DISTRIBUICAO	14	13/07/2007	GRUPAMENTO DE AÇÕES E INCORPORAÇÃO
CIA BRAS. DISTRIBUICAO	9	27/03/2007	EMISSÃO DE DEBENTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES
CIA BRAS. DISTRIBUICAO	5	05/12/2006	OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS
CIA BRAS. DISTRIBUICAO	7	04/12/2006	INCORPORAÇÃO DA VIERI PARTICIPAÇÕES S/A
CIA BRAS. DISTRIBUICAO	13	26/05/2006	ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO DE AÇÕES
CIA BRAS. DISTRIBUICAO	5	13/04/2006	DECISÃO DA CVM
CIA BRAS. DISTRIBUICAO	7	11/04/2006	INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE COMPANHIA PERNAMBUCANA DE ALIMENTAÇÃO
CEMIG	7	31/12/2009	INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA DA RME.
CEMIG	7	30/12/2009	AUMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA LIGHT.
CEMIG	7	15/12/2009	CISÃO DA RME SEGUIDA DE INCORPORAÇÃO DE PARCELA CINDIDA
CEMIG	9	03/11/2009	PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES DA TERNA PARA A TAESA.
CEMIG	9	28/10/2009	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES COM A MDU RESOURCES LUXEMBOURG II LLC, S.À.R.L.
CEMIG	9	23/04/2009	CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES DA TERNA PARTICIPAÇÕES S.A.
CEMIG	7	04/02/2009	AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM TRÊS PARQUES EÓLICOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ.
CEMIG	7	24/09/2008	CEMIG AMPLIA SUA PARTICIPAÇÃO NA TBE.
CEMIG	17	28/04/2008	CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES.
CEMIG	17	17/04/2008	ASSINATURA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COM O GRUPO VOTORANTIM
CEMIG	3	20/12/2007	EMPREENDIMENTO HIDROELÉTRICO DE SANTO ANTÔNIO
CEMIG	3	14/11/2007	LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DA VENDA DA WAY TV

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XIII)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
CEMIG	3	20/07/2007	EMPREENDIMENTO HIDROELÉTRICO DE SANTO ANTÔNIO.
CEMIG	21	15/06/2007	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCESSÕES RELATIVAS AOS EMPREENDIMENTOS.
CEMIG	9	05/06/2007	ADR DE AÇÕES ORDINÁRIAS.
CEMIG	9	28/02/2007	AMERICAN DEPOSITARY RECEIPTS-ADR LASTREADO EM AÇÕES ORDINÁRIAS.
CEMIG	9	02/01/2007	EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES.
CEMIG	9	27/07/2006	ALIENAÇÃO DA TOTALIDADE DA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DETIDA PELA EMPRESA DE INFOVIAS S.A. NO CAPITAL SOCIAL DA WAY TV BELO HORIZONTE S.A.
CEMIG	7	04/05/2006	AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA.
CEMIG	7	28/03/2006	AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA (LIGHT S.A.)
CEMIG	5	30/01/2006	ANÚNCIO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS.
CEMIG	9	26/01/2006	INFORMA QUE EM 29/12/2005 FORAM EMITIDAS 2.250 DEBÊNTURES DA 5ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES DA CEMIG (NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES). ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS.
CEMIG	23	12/01/2006	HOMOLOGAÇÃO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITO DO SALDO REMANESCENTE DA CONTA DE RESULTADOS A COMPENSAR (CRC).
CEMIG	23	05/01/2006	NOVA SUSPENSÃO DE ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS
CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	17	07/03/2006	COPEL ASSINA ACORDO COM A PETROBRAS
CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	17	24/02/2006	COPEL FECHA ACORDO COM A PETROBRAS SOBRE PENDÊNCIAS REFERENTES AO CONTRATO DE GÁS PARA A USINA TERMELÉTRICA DE ARAUCÁRIA RESCINDIDO EM 31.05.2005
CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	23	17/02/2006	MEMORANDO DE INTENÇÕES ENTRE COPEL E EL PASO ENERGY ARAUCÁRIA COMPANY, RESULTANTE DA NEGOCIAÇÃO REFERENTE À USINA TERMELÉTRICA DE ARAUCÁRIA, LOCALIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, COM 484 MW DE CAPACIDADE IN

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XIV)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
CIA SANEA. BASICO EST SP	9	23/11/2009	EMISSÃO DE NOTA PROMISSÓRIA
CIA SANEA. BASICO EST SP	23	12/08/2009	REAJUSTE TARIFÁRIO
CIA SANEA. BASICO EST SP	9	19/05/2009	EMISSÃO DE NOTA PROMISSÓRIA
CIA SANEA. BASICO EST SP	23	18/11/2008	TERCEIRO ADITAMENTO AO ACORDO GESP
CIA SANEA. BASICO EST SP	23	11/08/2008	REAJUSTE TARIFÁRIO
CIA SANEA. BASICO EST SP	9	15/07/2008	ESTRUTURAÇÃO O 2º PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
CIA SANEA. BASICO EST SP	17	30/05/2008	ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE COM A EMAE
CIA SANEA. BASICO EST SP	17	28/12/2007	SEGUNDO ADITAMENTO AO ACORDO GESP
CIA SANEA. BASICO EST SP	17	14/11/2007	CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CIA SANEA. BASICO EST SP	23	11/08/2007	REAJUSTE DE TARIFA
CIA SANEA. BASICO EST SP	21	30/05/2007	MUDANÇA NO PLANO DE INVESTIMENTOS
CIA SANEA. BASICO EST SP	23	15/01/2007	ELEIÇÃO DE DIRETORES
CIA SANEA. BASICO EST SP	23	30/08/2006	REAJUSTE TARIFÁRIO
CIA SIDERURGICA NACIONAL	15	18/12/2009	PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
CIA SIDERURGICA NACIONAL	7	18/12/2009	PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DA CIMPOR
CIA SIDERURGICA NACIONAL	13	12/08/2009	LIQUIDAÇÃO DA OPERAÇÃO DE "EQUITY SWAP" REFERENCIADA EM ADRS DA CSN
CIA SIDERURGICA NACIONAL	17	24/04/2009	ACORDO ENTRE CSN E VALE
CIA SIDERURGICA NACIONAL	23	31/03/2009	BLOQUEIO DE DIVIDENDOS
CIA SIDERURGICA NACIONAL	15	02/02/2009	REABERTURA DO PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
CIA SIDERURGICA NACIONAL	15	07/01/2009	REABERTURA DO PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
CIA SIDERURGICA NACIONAL	9	30/12/2008	INFORMAÇÕES SOBRE NAMISA (AQUISIÇÃO DA NAMISA, SUBSIDIÁRIA DA CSN, POR UM CONSÓRCIO JAPONÊS)

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XV)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
CIA SIDERURGICA NACIONAL	23	18/12/2008	APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO NAMISA PELA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS
CIA SIDERURGICA NACIONAL	15	03/12/2008	REABERTURA DO PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
CIA SIDERURGICA NACIONAL	7	21/10/2008	NAMISA
CIA SIDERURGICA NACIONAL	7	17/10/2008	NAMISA
CIA SIDERURGICA NACIONAL	7	29/09/2008	NAMISA
CIA SIDERURGICA NACIONAL	23	29/09/2008	OPERAÇÕES FINANCEIRAS
CIA SIDERURGICA NACIONAL	15	26/09/2008	REABERTURA DO PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
CIA SIDERURGICA NACIONAL	16	26/08/2008	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS
CIA SIDERURGICA NACIONAL	15	04/08/2008	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
CIA SIDERURGICA NACIONAL	13	11/07/2008	OPERAÇÃO DE SWAP
CIA SIDERURGICA NACIONAL	15	27/06/2008	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
CIA SIDERURGICA NACIONAL	17	10/06/2008	CELEBRAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CONTRATO
CIA SIDERURGICA NACIONAL	15	02/06/2008	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
CIA SIDERURGICA NACIONAL	15	06/05/2008	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
CIA SIDERURGICA NACIONAL	15	20/03/2008	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
CIA SIDERURGICA NACIONAL	14	22/01/2008	CANCELAMENTO E DESDOBRAMENTO DE AÇÕES
CIA SIDERURGICA NACIONAL	7	23/07/2007	AQUISIÇÃO DA TOTALIDADE DAS AÇÕES DA CFM
CIA SIDERURGICA NACIONAL	23	10/05/2007	ESCLARECIMENTO DE NOTÍCIA PUBLICADA NO JORNAL VALOR ECONOMICO NO DIA 10/05/2007
CIA SIDERURGICA NACIONAL	11	09/05/2007	COMPLEMENTO AO COMUNICADO AO MERCADO DIVULGADO EM 09/05/2007 REFERENTE A DECISÃO JUDICIAL
CIA SIDERURGICA NACIONAL	3	31/01/2007	ANUNCIO DO RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DA CSN NO LEILAO DO GRUPO CORUS
CIA SIDERURGICA NACIONAL	5	29/01/2007	AUTORIZAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO DOS VALORES MOBILIÁRIOS EM MERCADOS (NACIONAL OU ESTRANGEIRO)

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XVI)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
CIA SIDERURGICA NACIONAL	23	29/01/2007	ANÚNCIO DAS REGRAS DO LEILÃO DO GRUPO CORUS
CIA SIDERURGICA NACIONAL	3	15/12/2006	RESCISAO DO MERGER AGREEMENT CELEBRADO COM WHELLING-PITTSBURGH
CIA SIDERURGICA NACIONAL	7	11/12/2006	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA CORUS - ANEXO
CIA SIDERURGICA NACIONAL	7	17/11/2006	PROPOSTA DE AQUISICAO DA CORUS
CIA SIDERURGICA NACIONAL	7	25/10/2006	CONTRATO DE FUSÃO WHEELING-PITTSBURGH
CIA SIDERURGICA NACIONAL	7	31/08/2006	CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO DA LUSOSIDER
CIA SIDERURGICA NACIONAL	18	08/08/2006	APROVAÇÃO, ALTERAÇÃO OU DESISTÊNCIA DE PROJETO
CIA SIDERURGICA NACIONAL	7	10/05/2006	AQUISIÇÃO DO CONTROLE INTEGRAL DA LUSOSIDER
CIA SIDERURGICA NACIONAL	18	27/03/2006	APROVAÇÃO, ALTERAÇÃO OU DESISTÊNCIA DE PROJETO
COSAN S.A	23	04/08/2009	PRECIFICAÇÃO DE NOTAS EMITIDAS PELA CCL
COSAN S.A	7	02/06/2009	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA PARA INCORPORAÇÃO, PELA COMPANHIA, DA CURUPAY S.A. PARTICIPAÇÕES
COSAN S.A	3	12/03/2009	COSAN ANUNCIA ASSOCIAÇÃO COM A NOVA AMÉRICA
COSAN S.A	17	09/03/2009	RUMO (CONTROLADA INDIRETA) CELEBRA CONTRATO COM A ALL
COSAN S.A	7	01/12/2008	AQUISIÇÃO ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
COSAN S.A	17	24/04/2008	COSAN CELEBRA CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DA ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
COSAN S.A	5	08/04/2008	PRORROGAÇÃO DA DATA DO LEILÃO DA OPA
COSAN S.A	5	02/04/2008	PEDIDO DE EXTENSÃO DE PERÍODO DE HABILITAÇÃO E POSTERGAÇÃO DA DATA DO LEILÃO DA OPA DE PERMUTA
COSAN S.A	5	23/11/2007	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE TROCA PARA A OPA DE PERMUTA
COSAN S.A	23	27/07/2007	COMPLEMENTAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES DIVULGADAS AO MERCADO NOS FATOS RELEVANTES PUBLICADOS PELA COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM 25 DE JUNHO E 6 DE JULHO DE 2007.
COSAN S.A	23	06/07/2007	COMPLEMENTAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES DIVULGADAS AO MERCADO NO FATO RELEVANTE PUBLICADO PELA COSAN S.A. EM 25 DE JUNHO DE 2007
COSAN S.A	5	25/06/2007	OFERTA GLOBAL
COSAN S.A	7	12/04/2007	AQUISIÇÃO DE COMPANHIA
COSAN S.A	7	31/01/2007	AQUISIÇÃO
COSAN S.A	23	19/01/2007	PRECIFICAÇÃO DE BÔNUS

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XVII)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
COSAN S.A	7	11/10/2006	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
COSAN S.A	14	31/08/2006	DESDOBRAMENTO DAS AÇÕES
COSAN S.A	7	27/04/2006	AQUISIÇÃO DE EMPRESA
COSAN S.A	9	10/02/2006	EMISSÃO ADICIONAL DE BÔNUS PERPÉTUOS
COSAN S.A	7	08/02/2006	AQUISIÇÃO DE EMPRESA.
COSAN S.A	9	24/01/2006	EMISSÃO DE BÔNUS PERPÉTUOS
CPFL ENERGIA S.A.	9	03/12/2009	521 PARTICIPAÇÕES S.A. - MUDANÇA DA COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO: REDUÇÃO DE CAPITAL DA 521 PARTICIPAÇÕES S.A COM PAGAMENTO EM AÇÕES DE EMISSÃO DA CPFL DE PROPRIEDADE DA 521 PARTICIPAÇÕES S.A.
CPFL ENERGIA S.A.	7	28/10/2009	INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DE SOCIEDADES CONTROLADAS AO PATRIMÔNIO DA CPFL ENERGIA, COM A CONSEQUENTE CONVERSÃO DESTAS EM SUBSIDIÁRIAS INTEGRAIS DA CPFL ENERGIA
CPFL ENERGIA S.A.	7	28/09/2009	AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA
CPFL ENERGIA S.A.	9	31/08/2009	521 PARTICIPAÇÕES S.A. - MUDANÇA DA COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO
CPFL ENERGIA S.A.	7	20/02/2009	REORGANIZAÇÃO SOCITÁRIA DA VBC ENERGIA S.A.
CPFL ENERGIA S.A.	7	30/01/2009	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA VBC ENERGIA S.A.
CPFL ENERGIA S.A.	7	07/11/2007	INCORPORAÇÃO DA TOTALIDADE DE AÇÕES DE EMISSÃO DA RGE, AO PATRIMÔNIO DA CPFL ENERGIA, COM A CONSEQUENTE CONVERSÃO DA RGE EM SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA CPFL ENERGIA
CPFL ENERGIA S.A.	5	20/09/2007	INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO (À CVM) DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES, PARA O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA DA CMS ENERGY BRASIL S.A.
CPFL ENERGIA S.A.	7	18/06/2007	AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA
CPFL ENERGIA S.A.	7	12/04/2007	AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XVIII)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
CPFL ENERGIA S.A.	7	14/03/2007	INCORPORAÇÕES DA CPFL CENTRAIS ELÉTRICAS E DA SEMESA PELA CPFL GERAÇÃO
CPFL ENERGIA S.A.	7	28/12/2006	AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA
CPFL ENERGIA S.A.	7	18/12/2006	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA NO GRUPO DE CONTROLE
CPFL ENERGIA S.A.	7	02/10/2006	AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA
CPFL ENERGIA S.A.	7	16/08/2006	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA NO GRUPO DE CONTROLE
CPFL ENERGIA S.A.	7	10/05/2006	AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA
CPFL ENERGIA S.A.	7	10/05/2006	AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA
CPFL ENERGIA S.A.	7	13/04/2006	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - SEGREGAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA CPFL PAULISTA PARA CPFL ENERGIA
EMBRAER	21	19/02/2009	REVISÃO DE PROJEÇÕES
EMBRAER	19	28/03/2008	LANÇAMENTO DO NOVOS PRODUTOS
EMBRAER	15	07/12/2007	RECOMPRA DE AÇÕES
EMBRAER	5	19/12/2006	DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DA EMBRAER
EMBRAER	23	01/06/2006	ADESÃO DA EMBRAER AO NOVO MERCADO DA BOVESPA
FIBRIA CELULOSE S.A.	3	30/10/2009	CELEBRAÇÃO, ALTERAÇÃO OU RESCISÃO DE ACORDO DE ACIONISTAS
FIBRIA CELULOSE S.A.	17	08/10/2009	CELEBRAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CONTRATO
FIBRIA CELULOSE S.A.	17	08/10/2009	CELEBRAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CONTRATO
FIBRIA CELULOSE S.A.	13	28/09/2009	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE RETIRADA, PELOS ACIONISTAS DE ARACRUZ, TITULARES DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS CLASSE "A"
FIBRIA CELULOSE S.A.	7	26/08/2009	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
FIBRIA CELULOSE S.A.	13	24/08/2009	RELAÇÃO DE TROCA ÚNICA PARA AÇÕES DE ARACRUZ
FIBRIA CELULOSE S.A.	23	24/08/2009	RETOMADA DE AGE
FIBRIA CELULOSE S.A.	23	21/08/2009	PROPOSTA DE SUSPENSÃO DE AGE APÓS INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE ITEM VIII DO EDITAL

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XIX)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
FIBRIA CELULOSE S.A.	13	06/08/2009	ALTERAÇÃO NOS DIREITOS E VANTAGENS DOS VALORES MOBILIÁRIOS
FIBRIA CELULOSE S.A.	7	23/07/2009	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
FIBRIA CELULOSE S.A.	5	15/06/2009	PAGAMENTO PARCELAS OPA POR ALIENAÇÃO DE CONTROLE DE ARACRUZ
FIBRIA CELULOSE S.A.	13	01/06/2009	RELAÇÃO DE TROCA A SER APLICADA NA OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO, PELA VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A (“VCP”), DE AÇÕES DE EMISSÃO DE ARACRUZ CELULOSE S.A. (“ARACRUZ”)
FIBRIA CELULOSE S.A.	13	15/05/2009	ALTERAÇÃO NOS DIREITOS E VANTAGENS DOS VALORES MOBILIÁRIOS
FIBRIA CELULOSE S.A.	13	17/04/2009	ESCLARECIMENTO SOBRE DIREITO DE RECESSO QUANDO DA INCORPORAÇÃO DAS AÇÕES DE EMISSÃO DE ARACRUZ POR VCP
FIBRIA CELULOSE S.A.	7	05/03/2009	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
FIBRIA CELULOSE S.A.	9	06/02/2009	AUMENTO DE CAPITAL
FIBRIA CELULOSE S.A.	7	20/01/2009	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
FIBRIA CELULOSE S.A.	23	13/10/2008	RESPOSTA AO OFÍCIO CVM/SEP/GEA/GEA-2/Nº253/08 SOBRE OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS
FIBRIA CELULOSE S.A.	7	09/10/2008	POSTERGAÇÃO DAS ETAPAS DA OPERAÇÃO DE AQUISIÇÃO DAS AÇÕES DE ARACRUZ
FIBRIA CELULOSE S.A.	3	15/09/2008	ACORDO DE INVESTIMENTO ENTRE VOTORANTIM INDUSTRIAL E ARAINVEST
FIBRIA CELULOSE S.A.	9	01/08/2007	VENDA DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA
FIBRIA CELULOSE S.A.	17	09/05/2007	VCP E AHLSTROM ASSINAM CONTRATO PARA CRIAÇÃO DE JOINT VENTURE PARA PRODUÇÃO DE PAPÉIS ESPECIAIS EM JACAREÍ
FIBRIA CELULOSE S.A.	9	06/03/2007	VENDA DE UNIDADE FABRIL
FIBRIA CELULOSE S.A.	5	02/03/2007	AUTORIZAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO DOS VALORES MOBILIÁRIOS EM MERCADOS (NACIONAL OU ESTRANGEIRO)
FIBRIA CELULOSE S.A.	9	15/02/2007	ALIENAÇÃO DE UNIDADE FABRIL
FIBRIA CELULOSE S.A.	9	01/02/2007	CONCLUSÃO PERMUTA DE ATIVOS
FIBRIA CELULOSE S.A.	9	19/09/2006	VCP ANUNCIA PERMUTA DE ATIVOS COM IP

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XX)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
FIBRIA CELULOSE S.A.	9	19/09/2006	VCP ANUNCIA PERMUTA DE ATIVOS COM INTERNATIONAL PAPER
FIBRIA CELULOSE S.A.	7	08/05/2006	AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA
FIBRIA CELULOSE S.A.	17	26/04/2006	CELEBRAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CONTRATO
GAFISA S.A.	7	09/11/2009	INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DE TENDA
GAFISA S.A.	7	21/10/2009	INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLADA
GAFISA S.A.	5	13/07/2009	CANCELAMENTO DE PROCESSO DE OFERTA DE AÇÕES
GAFISA S.A.	23	26/06/2009	MANIFESTAÇÃO DA COMPANHIA A RESPEITO DE REPORTAGEM PUBLICADA NA IMPRENSA
GAFISA S.A.	5	03/06/2009	OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES
GAFISA S.A.	23	02/06/2009	MANIFESTAÇÃO DA COMPANHIA A RESPEITO DE REPORTAGEM PUBLICADA NA IMPRENSA
GAFISA S.A.	17	27/02/2009	CELEBRAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CONTRATO
GAFISA S.A.	17	03/10/2008	CELEBRAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CONTRATO
GAFISA S.A.	17	01/09/2008	CELEBRAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CONTRATO
GAFISA S.A.	7	01/09/2008	INCORPORACAO DE SUBSIDIARIA
GAFISA S.A.	7	26/10/2007	AQUISIÇÃO DE 70% DA CIPESA
GAFISA S.A.	17	27/03/2007	CELEBRAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CONTRATO
GAFISA S.A.	23	26/03/2007	ATIVIDADES DA GAFISA NO SEGMENTO ECONÔMICO DO MERCADO IMOBILIÁRIO
GAFISA S.A.	7	02/03/2007	COMUNICADO AO MERCADO AQUISIÇÃO/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA (ART. 12 DA INSTR. CVM Nº 358) DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE - ART.12 DA INSTRUÇÃO CVM Nº358/02
GAFISA S.A.	7	02/03/2007	COMUNICADO AO MERCADO AQUISIÇÃO/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA (ART. 12 DA INSTR. CVM Nº 358) DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE - ART.12 DA INSTRUÇÃO CVM Nº358/02
GAFISA S.A.	7	02/03/2007	COMUNICADO AO MERCADO AQUISIÇÃO/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA (ART. 12 DA INSTR. CVM Nº 358) DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE - ART.12 DA INSTRUÇÃO CVM Nº358/02
GAFISA S.A.	17	15/02/2007	CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA CRIAÇÃO DE JV
GAFISA S.A.	17	15/02/2007	CELEBRAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CONTRATO

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XXI)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
GAFISA S.A.	17	15/02/2007	CELEBRAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CONTRATO
GAFISA S.A.	3	04/12/2006	ACORDO DE INVESTIMENTOS COM OS ATOS DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA QUE PERMITIRÃO A PARTICIPAÇÃO DA GAFISA NO CAPITAL SOCIAL DA AUSA
GAFISA S.A.	5	08/11/2006	PEDIDO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES ORDINÁRIAS
GAFISA S.A.	7	02/10/2006	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
GAFISA S.A.	7	02/10/2006	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
GERDAU S.A.	7	13/11/2009	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
GERDAU S.A.	15	27/08/2009	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
GERDAU S.A.	7	19/12/2008	AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ADICIONAL NA SIDENOR
GERDAU S.A.	7	21/05/2008	AQUISIÇÃO DE 28,88% DO CAPITAL DA SOCIEDADE AÇOS VILLARES S.A., DE TITULARIDADE DO BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR, ATRAVÉS DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA METALÚRGICA GERDAU S.A.
GERDAU S.A.	5	03/03/2008	OFERTA PÚBLICA DE AÇÕES DA GERDAU S.A.
GERDAU S.A.	15	08/01/2008	RECOMPRA DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO DA EMPRESA
GERDAU S.A.	23	21/11/2006	ANÚNCIO DE NOVA ETAPA NA EVOLUÇÃO DO PROCESSO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.
GERDAU S.A.	3	13/09/2006	ASSINATURA DE ACORDO PRELIMINAR DE COMPRA DE USINA NA ESPANHA POR EMPRESA COLIGADA
GERDAU S.A.	7	28/06/2006	ARREIMATE DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESA NO PERU
GERDAU S.A.	15	25/05/2006	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
GERDAU S.A.	23	08/05/2006	GERDAU REVOGA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE ROYALTIES
GERDAU S.A.	7	10/01/2006	AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA NA CORPORACIÓN SIDENOR - NA ESPANHA
GOL LINHAS AEREAS	23	03/11/2009	GOL PROMOVE REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL VISANDO MELHORAR EFICIÊNCIA E INTEGRAÇÃO.
GOL LINHAS AEREAS	5	25/08/2009	GOL ARQUIVA PEDIDO DE ANÁLISE PRÉVIA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XXII)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
GOL LINHAS AEREAS	7	30/07/2008	GOL SUBMETE À ANAC REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DE SUBSIDIÁRIAS
GOL LINHAS AEREAS	18	19/09/2007	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES ASAS
GOL LINHAS AEREAS	7	28/03/2007	GOL ANUNCIA AQUISIÇÃO DE VRG
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	16	16/12/2009	PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO.
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	7	30/11/2009	INCORPORAÇÃO DA ISAR HOLDING PELA PORTO SEGURO.
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	17	27/11/2009	ASSOCIAÇÃO ITAÚ UNIBANCO E MAGAZINE LUIZA.
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	17	10/11/2009	ASSOCIAÇÃO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. E PORTO SEGURO S.A. - INSTRUÇÃO CVM 319.
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	13	30/10/2009	RENOVAÇÃO DOS LIMITES PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA.
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	23	24/09/2009	MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	17	28/08/2009	ACORDO DE ASSOCIAÇÃO DA FIC - CBD E ITAÚ UNIBANCO.
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	17	24/08/2009	ASSOCIAÇÃO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. E PORTO SEGURO S.A.
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	16	10/08/2009	PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO COMPLEMENTARES DO EXERCÍCIO DE 2009.
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	16	19/02/2009	PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO COMPLEMENTARES DO EXERCÍCIO DE 2008
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	16	18/12/2008	PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	16	17/11/2008	DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS/JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	15	12/11/2008	A) CANCELAMENTO DE AÇÕES EM TESOURARIA; B) ELEVAÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO; C) INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DE SOCIEDADE EXISTENTE.
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	15	03/11/2008	RENOVAÇÃO DOS LIMITES PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	7	03/11/2008	ASSOCIAÇÃO ENTRE ITAÚ E UNIBANCO
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	23	27/10/2008	DIVULGAÇÃO ANTECIPADA DE SEUS PRINCIPAIS DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DO 3º TRIMESTRE/08
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	17	20/10/2008	CELEBRAÇÃO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS COM MARISA S.A.
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	16	04/08/2008	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS COMPLEMENTARES
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	16	11/02/2008	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E JCP COMPLEMENTARES

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XXIII)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	17	28/12/2007	ASSOCIAÇÃO ITAÚ E LOPES
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	15	05/11/2007	RENOVAÇÃO DOS LIMITES PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	16	05/11/2007	PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	14	06/08/2007	DESDOBRAMENTO DE AÇÕES ELEVÇÃO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	16	06/08/2007	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS COMPLEMENTARES
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	17	06/08/2007	REDECARD
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	17	26/06/2007	FATO RELEVANTE RELATIVO À SERASA S.A.
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	7	16/03/2007	AQUISIÇÃO DAS OPERAÇÕES DO BANKBOSTON NO URUGUAI
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	16	12/02/2007	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E JCP COMPLEMENTARES
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	7	12/02/2007	AQUISIÇÃO DAS OPERAÇÕES DO BANKBOSTON NO CHILE
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	7	02/02/2007	AUTORIZAÇÃO, PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DA AQUISIÇÃO DAS OPERAÇÕES DO BANKBOSTON NO CHILE E NO URUGUAI
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	7	07/12/2006	CONVOCAÇÃO DA AGE DE 26.12.2006 (15H30), PARA DELIBERAR SOBRE A INCOPORAÇÃO DE AÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DAS OPERAÇÕES DO BANKBOSTON NO CHILE.
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	15	30/10/2006	RENOVAÇÃO DOS LIMITES PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	23	25/10/2006	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DO 3º TRIMESTRE/2006
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	7	08/08/2006	BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A E ITAÚSA – INVESTIMENTOS ITAÚ S.A ANUNCIAM A AQUISIÇÃO, DO BANK OF AMERICA, DAS OPERAÇÕES DO BANKBOSTON NO CHILE E NO URUGUAI
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	23	02/08/2006	CONVOCAÇÃO DA AGE DE 25.8.2006, PARA DELIBERAR SOBRE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DO BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A. E DA LIBERO TRADING INTERNATIONAL LTD.
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	16	31/07/2006	DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO COMPLEMENTARES
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	7	02/05/2006	AQUISIÇÃO DAS OPERAÇÕES DO BANKBOSTON NA AMÉRICA LATINA

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XXIV)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	23	24/04/2006	NOTÍCIAS DIVULGADAS PELA IMPRENSA
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	23	24/04/2006	NOTÍCIAS DIVULGADAS PELA IMPRENSA.
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	16	20/02/2006	DISTRIBUIÇÃO DE JCP COMPLEMENTAR E ELEVAÇÃO DO JCP MENSAL
NET SERV. COMUN. S.A	20	29/12/2009	AQUISIÇÃO DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO GERADA PELA INFRAESTRUTURA DE BACKBONE IP DE ALTA CAPACIDADE DA EMBRATEL.
NET SERV. COMUN. S.A	13	02/10/2009	DATA DE TITULARIEDADE PARA DIREITO DE RETIRADA - ESC 90
NET SERV. COMUN. S.A	7	30/06/2009	FATO RELEVANTE - ESC 90 "AQUISIÇÃO DE 100% DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL DA ESC 90 TELECOMUNICAÇÕES LTDA"
NET SERV. COMUN. S.A	7	29/12/2008	CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO DE 100% DAS AÇÕES E QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL DAS SOCIEDADES QUE OPERAM NO MERCADO DE TV POR ASSINATURA E INTERNET BANDA LARGA SOB A MARCA "BIGTV"
NET SERV. COMUN. S.A	7	29/08/2008	AQUISIÇÃO ESC 90
NET SERV. COMUN. S.A	23	19/06/2008	CONTRATO DE EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INBURSA
NET SERV. COMUN. S.A	7	21/12/2007	AQUISIÇÃO DA COMPANHIA BIGTV
NET SERV. COMUN. S.A	6	24/09/2007	CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA DA VIVAX S.A.
NET SERV. COMUN. S.A	7	23/05/2007	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
NET SERV. COMUN. S.A	7	16/05/2007	AUTORIZAÇÃO DA ANATEL PARA A AQUISIÇÃO DO CONTROLE DA VIVAX S.A.
NET SERV. COMUN. S.A	7	05/12/2006	CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO MINORITÁRIA NA VIVAX
NET SERV. COMUN. S.A	5	09/11/2006	ARQUIVAMENTO DE PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, REGISTRO PARA SUA SEXTA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES
NET SERV. COMUN. S.A	17	12/10/2006	CELEBRAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CONTRATO
NET SERV. COMUN. S.A	14	17/07/2006	GRUPAMENTO DE AÇÕES
NET SERV. COMUN. S.A	16	05/04/2006	PAGAMENTO DAS NOTES EMITIDAS PELA NET SUL COMUNICAÇÕES SA
NET SERV. COMUN. S.A	17	08/02/2006	CELEBRAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CONTRATO
PETROBRAS	16	22/12/2009	PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
PETROBRAS	16	25/11/2009	PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
PETROBRAS	16	23/10/2009	PAGAMENTO DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DO CAMPO DE MARLIM (- ROYALTIES)

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XXV)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
PETROBRAS	16	21/09/2009	DISTRIBUIÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
PETROBRAS	20	08/09/2009	NOVA ACUMULAÇÃO NO PRÉ-SAL COMPROVA ALTA PRODUTIVIDADE
PETROBRAS	20	31/08/2009	NOVO MODELO REGULATÓRIO DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO
PETROBRAS	16	10/08/2009	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
PETROBRAS	17	10/07/2009	RESULTADO DA LICITAÇÃO PARA BANCO DEPOSITÁRIO DAS AÇÕES
PETROBRAS	16	19/06/2009	PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DOS JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
PETROBRAS	23	29/04/2009	ERRATA FATO RELEVANTE DE 14.04.2009
PETROBRAS	16	24/04/2009	AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DOS JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
PETROBRAS	23	22/04/2009	LIMINAR SUSPENDE PAGAMENTO DE DIVIDENDOS
PETROBRAS	16	17/04/2009	PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DOS JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
PETROBRAS	7	14/04/2009	INCORPORAÇÃO DA PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A. PELA BRASKEM S.A.
PETROBRAS	16	09/04/2009	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS
PETROBRAS	23	23/01/2009	PLANO DE NEGOCIOS 2009-2013
PETROBRAS	20	15/01/2009	RESERVAS PROVADAS DA PETROBRAS EM 2008
PETROBRAS	16	19/12/2008	DISTRIBUIÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO.
PETROBRAS	20	21/11/2008	DESCOBERTA DE GRANDES VOLUMES DE ÓLEO LEVE NO PRÉ-SAL DO ESPÍRITO SANTO
PETROBRAS	7	17/10/2008	INCORPORAÇÃO DA SUBSIDIÁRIA 17 DE MAIO PARTICIPAÇÕES S.A.
PETROBRAS	20	10/09/2008	ACUMULAÇÃO DE ÓLEO NO PRÉ-SAL DA BACIA DE SANTOS
PETROBRAS	5	18/06/2008	OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE SUZANO PETROQUÍMICA
PETROBRAS	7	11/06/2008	CRIAÇÃO DA SOCIEDADE PETROQUÍMICA (NYSE, SEC, LATIBEX, B.C. B. AIRES)
PETROBRAS	16	29/05/2008	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XXVI)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
PETROBRAS	3	14/05/2008	ACORDO DE INVESTIMENTOS: INTEGRAÇÃO DE ATIVOS PETROQUÍMICOS
PETROBRAS	7	14/05/2008	TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS DO GRUPO IPIRANGA
PETROBRAS	16	25/04/2008	PAGAMENTO DA 3º PARCELA DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
PETROBRAS	16	26/03/2008	PAGAMENTO DA ANTECIPAÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
PETROBRAS	14	03/03/2008	DESDOBRAMENTO DE AÇÕES
PETROBRAS	7	03/03/2008	INCORPORAÇÃO DE UPB PARTICIPAÇÕES S.A.
PETROBRAS	7	03/03/2008	INCORPORAÇÃO DE PRAMOA PARTICIPAÇÕES S.A.
PETROBRAS	3	27/02/2008	ENTREGA DOS ATIVOS PETROQUÍMICOS EM CUMPRIMENTO AO ACORDO DE INVESTIMENTOS.
PETROBRAS	16	18/01/2008	PAGAMENTO DA ANTECIPAÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO.
PETROBRAS	20	15/01/2008	RESERVAS PROVADAS DA PETROBRAS EM 2007.
PETROBRAS	16	27/12/2007	DISTRIBUIÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
PETROBRAS	9	30/11/2007	APROVAÇÃO DO ACORDO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVOS PETROQUÍMICOS.
PETROBRAS	7	30/11/2007	AQUISIÇÃO DA SUZANO PETROQUÍMICA S.A.
PETROBRAS	9	30/11/2007	APROVACAO DO ACORDO DE INTEGRACAO DE ATIVOS PETROQUIMICOS
PETROBRAS	20	07/11/2007	ANÁLISE DA ÁREA DE TUPI.
PETROBRAS	7	27/09/2007	AQUISIÇÃO DA SUZANO PETROQUÍMICA
PETROBRAS	16	21/09/2007	DISTRIBUIÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
PETROBRAS	23	16/08/2007	PLANO ESTRATÉGICO PETROBRAS 2020 E PLANO DE NEGÓCIOS 2008 - 2012 (PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ATRAVÉS DO OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-2/Nº301/07 DE 15/08/07).
PETROBRAS	7	03/08/2007	AQUISIÇÃO DA SUZANO PETROQUÍMICA.
PETROBRAS	16	25/07/2007	DISTRIBUIÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO.

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XXVII)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
PETROBRAS	16	14/05/2007	PAGAMENTO DOS DIVIDENDOS.
PETROBRAS	23	18/04/2007	INFORME PETROBRAS (SOBRE MEDIDA LIMINAR DO CADE)
PETROBRAS	16	26/03/2007	PAGAMENTO DA ANTECIPAÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
PETROBRAS	7	19/03/2007	AQUISIÇÃO DO GRUPO IPIRANGA.
PETROBRAS	20	12/01/2007	RESERVAS PROVADAS DA PETROBRAS EM 2006
PETROBRAS	16	28/12/2006	PAGAMENTO DA ANTECIPAÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
PETROBRAS	16	15/12/2006	DISTRIBUIÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
PETROBRAS	15	15/12/2006	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
PETROBRAS	5	09/11/2006	NOVO BANCO DEPOSITÁRIO DOS ADR'S DA PETROBRAS.
PETROBRAS	16	20/10/2006	DISTRIBUIÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
PETROBRAS	14	17/06/2006	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVA O ENVIO DE PROPOSTA DE DESDOBRAMENTO DE AÇÕES PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PETROBRAS	7	06/06/2006	OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÕES DE AÇÕES DA PETROQUISA PELA PETROBRAS.
PETROBRAS	7	23/05/2006	INCORPORAÇÕES DE AÇÕES DA PETROQUISA.
PETROBRAS	16	19/05/2006	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO.
PETROBRAS	20	18/05/2006	PETROBRAS DESENVOLVE NOVA TECNOLOGIA PARA A PRODUÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
PETROBRAS	7	17/04/2006	INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DA PETROQUISA.
PETROBRAS	3	31/03/2006	PETROQUISA E BRASKEM ANUNCIAM DECISÃO ("A PETROQUISA DELIBEROU PELO NÃO EXERCÍCIO DA OPÇÃO, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL ENCONTRAR UM CONSENSO QUANTO AOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE PERMITISSEM A CRIAÇÃO DE VALOR PARA TODOS OS ACIONISTAS DA BRASKEM")
PETROBRAS	16	17/03/2006	PAGAMENTO DA ANTECIPAÇÃO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO
PETROBRAS	16	17/02/2006	DISTRIBUIÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E DE DIVIDENDOS.
SADIA SA	7	19/08/2009	INCORPORAÇÃO DE AÇÕES
SADIA SA	23	10/08/2009	FATO RELEVANTE - AGE

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XXVIII)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
SADIA SA	7	03/08/2009	INCORPORAÇÃO DE AÇÕES
SADIA SA	3	27/07/2009	ACORDO DE PRESERVAÇÃO DE REVERSIBILIDADE DA OPERAÇÃO (APRO)
SADIA SA	23	10/07/2009	BRF - COMITÊ INDEPENDENTE
SADIA SA	23	01/07/2009	MANIFESTAÇÃO AUTORIDADE EUROPÉIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA (EUROPEAN COMMISSION)
SADIA SA	23	05/06/2009	FATO RELEVANTE SADIA RÚSSIA
SADIA SA	7	04/06/2009	CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EFICÁCIA DO ACORDO DE ASSOCIAÇÃO (PERDIGÃO E SADIA)
SADIA SA	7	19/05/2009	SADIA E PERDIGÃO
SADIA SA	23	06/10/2008	ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO
SADIA SA	11	26/09/2008	INFORMAÇÃO COMPLETAR AO FATO RELEVANTE DE 25/09/2008
SADIA SA	11	25/09/2008	DIVULGAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS
SADIA SA	7	27/08/2008	INCORPORAÇÃO DA CONTROLADA AVÍCOLA INDUSTRIAL BURITI ALEGRE - GOIÁVES
SADIA SA	15	30/07/2008	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
SADIA SA	7	26/06/2008	AQUISIÇÃO DE CONTROLE
SADIA SA	17	28/04/2008	CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE ASSOCIAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO COM KRAFT FOODS
SADIA SA	7	03/12/2007	AQUISIÇÃO DE EMPRESA - BIG FOODS
SADIA SA	12	23/11/2007	PLANO DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES
SADIA SA	15	27/09/2007	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
SADIA SA	9	26/04/2007	ACORDO OU CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO
SADIA SA	23	23/02/2007	CONSTITUIÇÃO DE BANCO MÚLTIPLO
SADIA SA	7	30/10/2006	RESPOSTA AOS OFÍCIOS CVM/SEP/Nº042/07 E CVM/SEP/Nº043/07
SADIA SA	5	21/07/2006	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XXIX)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
SADIA SA	5	20/07/2006	REVOGAÇÃO DE OFERTA PÚBLICA DE AÇÕES DA PERDIGÃO S.A.
SADIA SA	5	19/07/2006	MODIFICAÇÃO DE PREÇO DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PERDIGÃO AS
SADIA SA	5	17/07/2006	OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES DA PERDIGÃO S.A
SADIA SA	1	15/07/2006	OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PERDIGÃO S.A.
SADIA SA	4	17/03/2006	INGRESSO/SAÍDA DE SÓCIO C/ CONTRATO OU COLABORAÇÃO OPERACIONAL, FIN., TECNOL. OU ADMIN
TAM S.A.	17	21/12/2009	CELEBRAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CONTRATO
TAM S.A.	5	16/12/2009	REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E OFERTA PÚBLICA DE AÇÕES DE CONTROLADA MULTIPLUS
TAM S.A.	5	17/07/2009	1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA TAM LINHAS AÉREAS S.A.
TAM S.A.	3	25/06/2009	ARQUIVAMENTO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO ACORDO DE ACIONISTAS NA SEDE DA COMPANHIA
TAM S.A.	15	30/01/2009	PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES
TAM S.A.	23	07/10/2008	TAM ANUNCIA ENTRADA NA STAR ALLIANCE
TAM S.A.	3	29/08/2008	ACORDO DE ACIONISTAS
TAM S.A.	16	28/03/2008	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS
TAM S.A.	7	30/01/2008	COMUNICADO DE FUTURA AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
TAM S.A.	23	28/11/2007	"INFORMAR A SEUS ACIONISTAS E AO MERCADO EM GERAL QUE MARCO ANTONIO BOLOGNA RENUNCIOU À PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA NESTA QUARTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO, PARA ASSESSORAR A HOLDING TAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A"
TAM S.A.	7	11/10/2007	CISÃO PARCIAL TEP
TAM S.A.	7	11/09/2007	INCORPORAÇÃO DE EMPRESA PERTENCENTE AO BLOCO DE CONTROLE DA COMPANHIA
TAM S.A.	23	27/07/2007	DESCONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
TAM S.A.	18	28/06/2007	TAM ANUNCIA AQUISIÇÃO DE 22 AIRBUS A350 XWB COM MAIS 10 OPÇÕES

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XXX)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
TAM S.A.	18	22/06/2007	TAM ANUNCIA AQUISIÇÃO DE MAIS QUATRO BOEING 777-300ERS
TAM S.A.	5	17/02/2006	OFERTA PÚBLICA DE AÇÕES
TAM S.A.	16	16/02/2006	ANÚNCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS
TELE NORTE CEL PART S.A.	7	09/03/2009	APROVAÇÃO DE INCORPORAÇÕES
TELE NORTE CEL PART S.A.	7	19/02/2009	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA TNCP E TMAC
TELE NORTE CEL PART S.A.	7	06/02/2009	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
TELE NORTE CEL PART S.A.	5	21/01/2009	RESULTADO OPA TAG-ALONG TNCP/TMAC
TELE NORTE CEL PART S.A.	5	18/12/2008	DECISÃO CVM QUANTO ÀS OPAS ORDINÁRIAS DE TMAC E TNCP
TELE NORTE CEL PART S.A.	23	12/11/2008	OI ANUNCIA SAÍDA DE SEU CFO
TELE NORTE CEL PART S.A.	5	14/10/2008	SUSPENSÃO DAS OPAS COMPULSÓRIAS DE TMAC E TNCP
TELE NORTE CEL PART S.A.	5	14/10/2008	AValiação DO NOVO ENTENDIMENTO DA CVM QUANTO ÀS OPAS OBRIGATÓRIAS DE TNCP E TMAC
TELE NORTE CEL PART S.A.	5	01/10/2008	CANCELAMENTO DA LISTAGEM DOS AMERICAN DEPOSITARY RECEIPTS (“ADRS”)
TELE NORTE CEL PART S.A.	5	19/08/2008	RESULTADO DA OPA VOLUNTÁRIA DA TNCP
TELE NORTE CEL PART S.A.	1	03/04/2008	ACORDO OU CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO
TELE NORTE CEL PART S.A.	7	07/03/2008	APROVAÇÃO PELA ANATEL DA AQUISIÇÃO PELA TELEMAR DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA TELE NORTE CELULAR
TELE NORTE CEL PART S.A.	17	21/12/2007	FATO RELEVANTE OPERAÇÃO VIVO TELEMAR (COMPRA E VENDA DE AÇÕES)
TELE NORTE CEL PART S.A.	9	03/08/2007	ALIENAÇÃO DA TOTALIDADE DA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA TELPART NO CAPITAL SOCIAL DA TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.
TELE NORTE CEL PART S.A.	14	31/05/2007	GRUPAMENTO DE AÇÕES
TELE NORTE CEL PART S.A.	23	17/04/2007	TELEMIG E AMAZÔNIA CELULAR RECEBERAM EXPRESSO CONSENTIMENTO DOS TITULARES DE QUASE A TOTALIDADE DAS NOTAS, COM RELAÇÃO AO NÃO ATENDIMENTO, POR PARTE DE AMAZÔNIA, DE INDICADORES FINANCEIROS.
TELE NORTE CEL PART S.A.	23	08/09/2006	DECISÃO JUDICIAL SOBRE REALIZAÇÃO DE AG
TELE NORTE CEL PART S.A.	23	29/03/2006	DECISÃO JUDICIAL (OPPORTUNITY)
TELE NORTE CEL PART S.A.	23	20/01/2006	DECISÃO JUDICIAL

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XXXI)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	9	27/11/2009	CRIAÇÃO DE NOVA CLASSE DE AÇÕES PREFERENCIAIS DA TELEMAR
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	7	12/08/2009	2ª ETAPA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	7	21/07/2009	ADITIVOS AOS PROTOCOLOS E JUSTIFICAÇÕES DAS INCORPORAÇÕES DA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA INTERMEDIÁRIA, VISANDO AJUSTAR OS VALORES DOS ACERVOS LÍQUIDOS DE COPART 1 E COPART 2 A SEREM INCORPORADOS
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	7	15/07/2009	PRIMEIRA ETAPA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA BRT
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	5	01/07/2009	SALDO DE AÇÕES ADQUIRIDAS NA OPA COMPULSÓRIA DE BRTP3 E BRTO3
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	5	23/06/2009	RESULTADO DA OPA COMPULSÓRIA DA BRASIL TELECOM
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	10	03/04/2009	PROCESSO DE REVISÃO E CONCILIAÇÃO DE PRÁTICAS E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	1	08/01/2009	ACORDO OU CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	23	22/12/2008	ANUÊNCIA PRÉVIA ANATEL
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	23	21/11/2008	TELEMAR SUBMETEU PEDIDO DE ANUÊNCIA PRÉVIA À ANATEL
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	23	12/11/2008	OI COMUNICA SAÍDA DE SEU CFO
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	7	25/09/2008	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA WAY-TV
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	9	22/07/2008	CONCLUSÃO OPAS DAS AÇÕES PREFERENCIAIS DE BRTP E BRTO
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	5	04/07/2008	EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 9º, §2º, DA INSTRUÇÃO CVM Nº 358/02, E EM FACE DO QUE DISPÕEM OS ITENS 2.1.(VI) E 2.2 DO EDITAL DA OFERTA PÚBLICA VOLUNTÁRIA
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	7	08/05/2008	AQUISIÇÃO DE AÇÕES BRTP E BRTO
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	17	25/04/2008	ASSINATURA DE CONTRATO COMPRA E VENDA DE AÇÕES
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	1	03/04/2008	ACORDO OU CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	17	06/03/2008	CONTRATO DE COMPRA E VENDA PARA AQUISIÇÃO DO CONTROLE DE EMPRESA
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	7	20/12/2007	AQUISIÇÃO DA TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES SA
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	7	18/12/2007	AQUISIÇÃO DA PAGGO EMPREENDIMENTOS SA

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XXXII)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	9	11/04/2007	STOCK OPTION PLAN - APROVOU O PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES (“STOCK OPTION PLAN”)
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	7	10/11/2006	ANUÊNCIA PRÉVIA DA ANATEL REFERENTE À REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	7	27/09/2006	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DO GRUPO TELEMAR
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	5	16/08/2006	CANCELAMENTO DA OFERTA SECUNDÁRIA
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	21	02/08/2006	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA WAY TV
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	7	16/06/2006	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DO GRUPO TELEMAR
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	7	11/05/2006	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DO GRUPO TELEMAR
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	7	28/04/2006	(I) APROVAR O PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	23	28/04/2006	(II) RATIFICAR A ESCOLHA E CONTRATAÇÃO, PELA DIRETORIA, DA EMPRESA ESPECIALIZADA TRUST AUDITORES INDEPENDENTES S/S, PARA ELABORAR LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA HICORP
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	23	28/04/2006	(III) APROVAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA HICORP, ELABORADO PELA EMPRESA TRUST AUDITORES INDEPENDENTES S/S
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	7	28/04/2006	(IV) APROVAR A INCORPORAÇÃO DA HICORP PELA COMPANHIA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	7	28/04/2006	(V) AUTORIZAR A ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA A PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
TELE NORTE LESTE PART. S.A.	7	17/04/2006	REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA DO GRUPO TELEMAR
TELESP	9	09/11/2009	EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS
TELESP	5	04/11/2009	INCREMENTO DO PREÇO DA OPA GVT
TELESP	5	07/10/2009	OFERTA PÚBLICA DE AÇÕES
TELESP	19	26/08/2009	RETOMADA DA COMERCIALIZAÇÃO DO SERVIÇO SPEEDY
TELESP	19	23/06/2009	SUSPENSÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE SERVIÇO SPEEDY - 23/06/2009
TELESP	19	22/06/2009	SUSPENSÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DO SERVIÇO SPEEDY
TELESP	7	21/10/2008	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
TELESP	3	05/12/2007	CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO DE CONVERGÊNCIA

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XXXIII)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
TELESP	17	07/11/2007	CELEBRAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CONTRATO
TELESP	17	29/10/2006	CELEBRAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CONTRATO
TELESP	15	25/09/2006	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
TELESP	7	27/07/2006	REINICIO DO PROCESSO DE INCORPORAÇÃO DA TDBH PELA TELESP
TELESP	23	28/04/2006	FATO RELEVANTE - "INFORMAM AOS SEUS ACIONISTAS E AO MERCADO EM GERAL QUE, NESTA DATA, FORAM REALIZADAS AS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS DAS COMPANHIAS QUE APROVARAM (A) A INCORPORAÇÃO DA TDBH PELA TELESP E (B) A CISÃO PARCIAL DA T EMPRESAS COM VERSÃO DA PARCELA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO À TELESP"
TELESP	7	09/03/2006	REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA, INCORPORAÇÃO, CISÃO
TELEMIG CEL. PART. S.A.	7	08/10/2009	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
TELEMIG CEL. PART. S.A.	7	18/08/2009	SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL DIRETOR FINANCEIRO QUE TAMBÉM EXERCE FUNÇÃO DE DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES.
TELEMIG CEL. PART. S.A.	7	29/05/2009	REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA VIVO/TELEMIG PART/TELEMIG CELULAR
TELEMIG CEL. PART. S.A.	7	15/04/2009	REESTRUTURAÇÃO SOCIETARIA - DIREITO DE RECESSO DAS AÇÕES TMCP4
TELEMIG CEL. PART. S.A.	7	20/03/2009	PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA
TELEMIG CEL. PART. S.A.	7	19/12/2008	CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CISÃO E INCORPORAÇÃO DA TCO IP
TELEMIG CEL. PART. S.A.	7	03/12/2008	CISÃO E INCORPORAÇÃO DA TCO IP
TELEMIG CEL. PART. S.A.	7	30/09/2008	ESTUDOS PARA INCORPORAÇÃO DA TCO IP S.A. PELA TELEMIG CEL PART
TELEMIG CEL. PART. S.A.	5	20/08/2008	RESULTADO DA OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DA TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES
TELEMIG CEL. PART. S.A.	5	15/05/2008	RESULTADO DA OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS REALIZADA PELA VIVO
TELEMIG CEL. PART. S.A.	1	03/04/2008	ACORDO OU CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO
TELEMIG CEL. PART. S.A.	3	25/02/2008	TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO ICMS N. 72/2006 - TELEMIG CELULAR S.A.
TELEMIG CEL. PART. S.A.	7	03/08/2007	ALIENAÇÃO DA TOTALIDADE DA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA TELPART NO CAPITAL SOCIAL DA TELEMIG CEL. PART. S.A.

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XXXIV)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
TELEMIG CEL. PART. S.A.	7	31/05/2007	GRUPAMENTO DE AÇÕES
TELEMIG CEL. PART. S.A.	23	17/04/2007	TELEMIG E AMAZÔNIA CELULAR RECEBERAM EXPRESSO CONSENTIMENTO DOS TITULARES DE QUASE A TOTALIDADE DAS NOTAS, COM RELAÇÃO AO NÃO ATENDIMENTO, POR PARTE DE AMAZÔNIA, DE INDICADORES FINANCEIROS.
TELEMIG CEL. PART. S.A.	23	08/09/2006	FATO RELEVANTE - "A NOTÍCIA DA DECISÃO PROFERIDA PELA C. CORTE ESPECIAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE REMOVE O OBSTÁCULO QUE IMPEDIA A REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS DAS CONTROLADAS, JÁ SE ENCONTRA NA PÁGINA DAQUELA CORTE NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (WWW.STJ.GOV.BR)"
TELEMIG CEL. PART. S.A.	23	29/03/2006	FATO RELEVANTE (DECISÃO JUDICIAL)
TELEMIG CEL. PART. S.A.	23	20/01/2006	DECISÃO JUDICIAL
TIM PARTICIPACOES S.A.	7	30/12/2009	APROVADA A INCORPORAÇÃO PELA TIM PART DA HOLDCO PARTICIPAÇÕES LTDA. ("HOLDCO").
TIM PARTICIPACOES S.A.	7	14/12/2009	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
TIM PARTICIPACOES S.A.	3	30/11/2009	CONSELHO DA TIM RATIFICA ALTERAÇÃO DO ACORDO DE INCORPORAÇÃO DA INTELIG
TIM PARTICIPACOES S.A.	7	16/04/2009	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
TIM PARTICIPACOES S.A.	23	12/02/2009	RESPOSTA AO OFÍCIO CVM/SEP/GEA-2/Nº046/09
TIM PARTICIPACOES S.A.	23	03/02/2009	RESPOSTA OFÍCIO CVM/SRE/Nº138/2009
TIM PARTICIPACOES S.A.	23	22/01/2009	RESPOSTA AO OFÍCIO CVM/SRE/SEP/Nº2/2009
TIM PARTICIPACOES S.A.	14	04/05/2007	GRUPAMENTO DE AÇÕES
TIM PARTICIPACOES S.A.	23	01/05/2007	OFERTA TELEFÔNICA (ESCLARECIMENTO SOBRE MATÉRIA DO VALOR EC. QUE NOTICIOU A COMPRA DA TIM PELA TELEFÔNICA)
TIM PARTICIPACOES S.A.	10	06/03/2007	NOVO TRATAMENTO CONTÁBIL
TIM PARTICIPACOES S.A.	23	16/02/2007	DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TELECOM ITALIA S.P.A. ("AUTORIZAÇÃO À ALTA ADMINISTRAÇÃO DA TELECOM ITALIA S.P.A. PARA QUE NEGOCIE EVENTUAL ALIENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELEFONIA MÓVEL DO GRUPO NO BRASIL")

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XXXV)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
TIM PARTICIPACOES S.A.	5	09/11/2006	OFERTA DE COMPRA (IDÊNTICO AO DE 16/02/2007)
TIM PARTICIPACOES S.A.	10	06/11/2006	TRATAMENTO CONTÁBIL DOS CUSTOS ASSOCIADOS COM SUBSÍDIOS
TIM PARTICIPACOES S.A.	5	03/07/2006	CANCELAMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA SECUNDÁRIA
TIM PARTICIPACOES S.A.	7	29/06/2006	PROCESSOS DE INCORPORAÇÃO DA TIM SUL PELA TIM CELULAR E DA TIM NORDESTE PELA MAXITEL
TIM PARTICIPACOES S.A.	5	15/05/2006	OFERTA PÚBLICA SECUNDÁRIA PARCIAL DE AÇÕES PREFERENCIAIS
TIM PARTICIPACOES S.A.	7	05/05/2006	REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA
TIM PARTICIPACOES S.A.	23	04/05/2006	ESCLARECIMENTO CVM - TELEFONICA S.A. (VER 16/02/2007)
TIM PARTICIPACOES S.A.	7	16/03/2006	APROVADO A INCORPORAÇÃO DA TIM PARTICIPAÇÕES PELA TIM CELULAR
TIM PARTICIPACOES S.A.	7	01/02/2006	REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA
ULTRAPAR PART. S.A.	3	03/12/2009	ASSINATURA DE NOVO ACORDO DE ACIONISTAS DA ULTRA S.A.
ULTRAPAR PART. S.A.	13	03/12/2009	REDUÇÃO NO CUSTO DO ENDIVIDAMENTO ("REVISÃO DE CERTOS TERMOS E CONDIÇÕES DE SUA TERCEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES")
ULTRAPAR PART. S.A.	23	23/10/2009	OBTENÇÃO DE GRAU DE INVESTIMENTO PELA STANDARD & POOR'S
ULTRAPAR PART. S.A.	9	20/05/2009	EMISSÃO DE DEBÊNTURES
ULTRAPAR PART. S.A.	9	09/12/2008	PEDIDO DE REGISTRO DE EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS
ULTRAPAR PART. S.A.	4	14/08/2008	ULTRAPAR ASSINA CONTRATO DE COMPRA DO NEGÓCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TEXACO NO BRASIL E PASSA A ATUAR NACIONALMENTE NO SETOR
ULTRAPAR PART. S.A.	4	01/08/2008	ASSINATURA DE CONTRATO COM A PQU
ULTRAPAR PART. S.A.	7	06/06/2008	AQUISIÇÃO DA UNIÃO TERMINAIS PELA ULTRAPAR
ULTRAPAR PART. S.A.	18	21/05/2008	ULTRAPAR OBTÉM INVESTMENT GRADE PELA MOODY'S
ULTRAPAR PART. S.A.	1	14/05/2008	ENTREGA DOS ATIVOS DE DISTRIBUIÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ACORDO DE INVESTIMENTOS
ULTRAPAR PART. S.A.	1	27/02/2008	ENTREGA DOS ATIVOS PETROQUÍMICOS EM CUMPRIMENTO AO ACORDO DE INVESTIMENTOS (TRANSF. DE PATRIMÔNIO)

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XXXVI)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
ULTRAPAR PART. S.A.	23	20/02/2008	COMPROMISSO DE ADESÃO AO NÍVEL II DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
ULTRAPAR PART. S.A.	23	12/12/2007	CASSAÇÃO DE LIMINAR QUE SUSPENDIA AGES
ULTRAPAR PART. S.A.	7	28/11/2007	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
ULTRAPAR PART. S.A.	7	12/11/2007	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
ULTRAPAR PART. S.A.	7	18/10/2007	"REITERANDO SEU COMPROMISSO COM AS MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, VEM POR MEIO DESTA, NA QUALIDADE DE OFERTANTE, INFORMAR QUE ADQUIRIRÁ, ATÉ A DATA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007, AS AÇÕES ORDINÁRIAS DOS ACIONISTAS QUE PORVENTURA NÃO TENHAM PARTICIPADO DOS LEILÕES"
ULTRAPAR PART. S.A.	23	01/10/2007	RESPOSTA AO OFÍCIO CVM 1703/2007
ULTRAPAR PART. S.A.	5	17/09/2007	ESCLARECIMENTO SOBRE OFERTA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES DA CBPI
ULTRAPAR PART. S.A.	15	08/08/2007	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
ULTRAPAR PART. S.A.	23	18/04/2007	MEDIDA CAUTELAR DO CADE EM RELAÇÃO À AQUISIÇÃO DA IPIRANGA
ULTRAPAR PART. S.A.	7	19/03/2007	AQUISIÇÃO DAS AÇÕES DOS CONTROLADORES DO GRUPO IPIRANGA
ULTRAPAR PART. S.A.	7	19/03/2007	AQUISIÇÃO DAS AÇÕES DOS CONTROLADORES DO GRUPO IPIRANGA
ULTRAPAR PART. S.A.	20	17/08/2006	OXITENO ASSINA NOVO ACORDO DE FORNECIMENTO DE ETENO E ACELERA SEUS PLANOS DE INVESTIMENTOS E EXPANSÃO
ULTRAPAR PART. S.A.	15	02/08/2006	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA
VALE S.A.	7	17/12/2009	VALE APROVA PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DE EMPRESAS
VALE S.A.	18	19/10/2009	VALE INVESTIRÁ US\$ 12,9 BILHÕES EM 2010
VALE S.A.	16	15/10/2009	VALE DISTRIBUIRÁ A SEGUNDA PARCELA DA REMUNERAÇÃO AO ACIONISTA DE 2009
VALE S.A.	5	07/07/2009	VALE ANUNCIA OFERTA DE US\$ 942 MILHÕES EM NOTAS OBRIGATORIAMENTE CONVERSÍVEIS COM VENCIMENTO EM 2012

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XXXVII)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
VALE S.A.	15	06/07/2009	VALE PRETENDE OFERTAR DUAS SÉRIES DE NOTAS OBRIGATORIAMENTE CONVERSÍVEIS
VALE S.A.	15	27/05/2009	VALE ANUNCIA ENCERRAMENTO DO PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES
VALE S.A.	23	22/05/2009	VALE MUDA SEU NOME LEGAL PARA VALE S.A.
VALE S.A.	18	21/05/2009	VALE REVISA ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DE 2009 PARA US\$ 9,0 BILHÕES
VALE S.A.	23	28/04/2009	VALE - RELATÓRIO DE PRODUÇÃO 1T09
VALE S.A.	17	24/04/2009	VALE FIRMA ACORDO COM A CSN
VALE S.A.	9	16/04/2009	VALE VENDE SUA PARTICIPAÇÃO NA USIMINAS
VALE S.A.	16	15/04/2009	VALE DISTRIBUIRÁ A PRIMEIRA PARCELA DA REMUNERAÇÃO AO ACIONISTA DE 2009
VALE S.A.	23	26/02/2009	VALE INFORMA SOBRE EMBARQUES DE MINÉRIO DE FERRO
VALE S.A.	9	30/01/2009	VALE ADQUIRE ATIVOS DE MINÉRIO DE FERRO E POTÁSSIO
VALE S.A.	23	21/01/2009	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE 2008
VALE S.A.	18	21/01/2009	VALE REALIZA INVESTIMENTO RECORDE EM 2008: US\$ 10,2 BILHÕES
VALE S.A.	7	13/11/2008	VALE APROVA PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DA MOP
VALE S.A.	23	31/10/2008	VALE AJUSTA SUA PRODUÇÃO AO CENÁRIO ECONÔMICO GLOBAL
VALE S.A.	18	16/10/2008	VALE APROVA ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS PARA 2009
VALE S.A.	15	16/10/2008	VALE ANUNCIA APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES.
VALE S.A.	16	16/10/2008	VALE DISTRIBUIRÁ SEGUNDA PARCELA DA REMUNERAÇÃO AO ACIONISTA DE 2008
VALE S.A.	15	13/10/2008	VALE ANUNCIA PROPOSTA DE PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES
VALE S.A.	23	09/09/2008	VALE INFORMA SOBRE NEGOCIAÇÕES COM CLIENTES
VALE S.A.	5	04/07/2008	AVISO AO MERCADO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS E DE AÇÕES PREFERENCIAS CLASSE A DE EMISSÃO DA VALE
VALE S.A.	5	12/06/2008	VALE ARQUIVA PEDIDO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES
VALE S.A.	5	10/06/2008	VALE: OFERTA PÚBLICA DE AÇÕES

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XXXVIII)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
VALE S.A.	9	26/05/2008	VALE PRETENDE VENDER PARTICIPAÇÃO NA USIMINAS
VALE S.A.	7	29/04/2008	VALE APROVA PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DA FGC
VALE S.A.	16	10/04/2008	VALE DISTRIBUIRÁ PRIMEIRA PARCELA DA REMUNERAÇÃO AO ACIONISTA DE 2008
VALE S.A.	7	19/03/2008	VALE APROVA PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DA FGC
VALE S.A.	16	25/10/2007	CVRD GARANTE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS
VALE S.A.	16	18/10/2007	CVRD PAGA REMUNERAÇÃO AO ACIONISTA DE 2007
VALE S.A.	18	11/10/2007	CVRD INVESTIRÁ US\$ 11 BILHÕES EM 2008
VALE S.A.	19	03/10/2007	CVRD VAI OPERAR A FNS
VALE S.A.	14	30/08/2007	CVRD REALIZA DESDOBRAMENTO DE AÇÕES
VALE S.A.	7	02/08/2007	CVRD PARTICIPA EM JOINT VENTURE PARA AQUISIÇÃO DE SPARROWS POINT
VALE S.A.	20	21/06/2007	CVRD AUMENTA RESERVAS DE NÍQUEL EM SUDBURY
VALE S.A.	5	19/06/2007	CVRD ANUNCIA OFERTA DE US\$1,88 BILHÕES EM NOTAS OBRIGATORIAMENTE CONVERSÍVEIS COM VENCIMENTO EM 2010
VALE S.A.	5	18/06/2007	CVRD PRETENDE OFERTAR DUAS SÉRIES DE NOTAS OBRIGATORIAMENTE CONVERSÍVEIS
VALE S.A.	9	25/05/2007	CVRD PROTOCOLA PROSPECTO PRELIMINAR DA LOG-IN LOGÍSTICA
VALE S.A.	5	07/05/2007	CVRD INFORMA ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DA USIMINAS
VALE S.A.	23	02/05/2007	CVRD CAPTURA SINERGIAS
VALE S.A.	23	26/04/2007	REVISÃO DE ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
VALE S.A.	7	20/04/2007	CVRD CONCLUI AQUISIÇÃO DA AMCI HOLDINGS AUSTRALIA
VALE S.A.	16	17/04/2007	ALTERAÇÃO DE DATAS REFERENTE AO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DA REMUNERAÇÃO AO ACIONISTA DE 2007
VALE S.A.	16	16/04/2007	CVRD DISTRIBUIRÁ PRIMEIRA PARCELA DA REMUNERAÇÃO AO ACIONISTA DE 2007
VALE S.A.	5	07/03/2007	CVRD PROTOCOLA OFERTA PÚBLICA DE AÇÕES DA USIMINAS

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XXXIX)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
VALE S.A.	5	01/03/2007	CVRD PRETENDE REGISTRAR OFERTA PÚBLICA DE AÇÕES DA USIMINAS
VALE S.A.	7	26/02/2007	CVRD ADQUIRE AMCI HOLDINGS AUSTRALIA
VALE S.A.	5	16/02/2007	CVRD PROTOCOLA OFERTA PÚBLICA DA LOG-IN LOGÍSTICA
VALE S.A.	18	26/01/2007	CVRD INVESTIRÁ US\$ 6,3 BILHÕES EM 2007
VALE S.A.	16	23/01/2007	CVRD ANUNCIA PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO AO ACIONISTA EM 2007: US\$ 1,650 BILHÃO
VALE S.A.	7	03/01/2007	CVRD: ACIONISTAS DA INCO APROVAM A INCORPORAÇÃO
VALE S.A.	9	28/12/2006	CVRD VENDE SUA PARTICIPAÇÃO NA SIDERAR
VALE S.A.	5	28/12/2006	CVRD ESCLARECE NOTÍCIAS SOBRE OFERTA PÚBLICA DE DEBÊNTURES
VALE S.A.	5	28/12/2006	CVRD ESCLARECE NOTÍCIAS SOBRE OFERTA PÚBLICA DE DEBÊNTURES
VALE S.A.	5	08/12/2006	CVRD DIVULGA RESULTADO DO BOOKBUILDING DE OFERTA DE DEBENTURES
VALE S.A.	5	30/11/2006	CVRD COMUNICA PROSSEGUIMENTO DA OFERTA DE DEBÊNTURES
VALE S.A.	5	28/11/2006	CVRD ESCLARECE NOTÍCIAS SOBRE OFERTA PÚBLICA DE DEBÊNTURES
VALE S.A.	7	06/11/2006	CVRD INGRESSA NO GRUPO DE CONTROLE DA USIMINAS
VALE S.A.	7	06/11/2006	CVRD DETÉM 86,57% DA INCO
VALE S.A.	5	27/10/2006	CVRD PROTOCOLA PEDIDO DE REGISTRO DE OFERTA PÚBLICA DE DEBÊNTURES
VALE S.A.	7	26/10/2006	CVRD CONCLUI LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DA AQUISIÇÃO DA INCO
VALE S.A.	7	24/10/2006	AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DA INCO
VALE S.A.	7	19/10/2006	CVRD OBTÉM APROVAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA INCO
VALE S.A.	16	19/10/2006	CVRD DISTRIBUIRÁ SEGUNDA PARCELA DA REMUNERAÇÃO AO ACIONISTA DE 2006
VALE S.A.	7	13/10/2006	CVRD PRORROGA O PRAZO DA OFERTA PARA AQUISIÇÃO DA INCO
VALE S.A.	23	25/09/2006	CVRD COMENTA A DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INCO DE RECOMENDAR A OFERTA E ANUNCIA EXTENSÃO DO PRAZO

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Continua – Parte XL)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
VALE S.A.	7	11/08/2006	CVRD ANUNCIA PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DA INCO
VALE S.A.	7	03/07/2006	CVRD COMPRA 45,5% DA VALESUL
VALE S.A.	15	21/06/2006	CVRD LANÇA PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES
VALE S.A.	9	29/05/2006	CVRD VENDE PARTICIPAÇÃO NA GIIC
VALE S.A.	14	27/04/2006	DESDOBRAMENTO ACIONÁRIO
VALE S.A.	16	12/04/2006	CVRD DISTRIBUIRÁ 1º PARCELA DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA AO ACIONISTA DE 2006
VALE S.A.	23	05/04/2006	CVRD NEGOCIA REAJUSTE PARA O PREÇO DO MINÉRIO DE FERRO
VALE S.A.	7	15/03/2006	CVRD INCORPORA AS AÇÕES DA CAEMI
VALE S.A.	7	10/02/2006	CONCLUSÃO DE AQUISIÇÃO DE EMPRESA
VALE S.A.	9	08/02/2006	DESINVESTIMENTO DE ATIVO
VALE S.A.	7	26/01/2006	CVRD APROVA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DA CAEMI
VALE S.A.	18	26/01/2006	CVRD INVESTIRÁ US\$ 4,6 BILHÕES EM 2006
VALE S.A.	16	26/01/2006	CVRD ANUNCIA PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO MÍNIMA AO ACIONISTA PARA 2006: US\$ 1,3 BILHÃO
VALE S.A.	7	23/01/2006	CVRD ANUNCIA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DA CAEMI
VIVO PARTICIPACOES S.A.	7	08/10/2009	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DA COMPANHIA
VIVO PARTICIPACOES S.A.	5	09/09/2009	DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBENTURES SIMPLES
VIVO PARTICIPACOES S.A.	23	18/08/2009	SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTROLE QUE TAMBÉM EXERCE FUNÇÃO DE DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES.
VIVO PARTICIPACOES S.A.	7	29/05/2009	REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA VIVO, TELEMIG CEL PART E TELEMIG CELULAR
VIVO PARTICIPACOES S.A.	7	15/04/2009	REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA - DIREITO DE RECESSO DAS AÇÕES TMCP4
VIVO PARTICIPACOES S.A.	7	20/03/2009	PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA
VIVO PARTICIPACOES S.A.	7	19/12/2008	CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CISÃO E INCORPORAÇÃO DA TCO IP
VIVO PARTICIPACOES S.A.	7	03/12/2008	CISÃO E INCORPORAÇÃO DA TCO IP

QUADRO 7 - Levantamento e classificação, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, dos atos ou fatos relevantes divulgados no sítio da SEC, entre 2006 e 2009, pelas companhias que compõem a população

(Conclusão – Parte XLI)

Razão Social	Fato Relevante	Data	Descrição
VIVO PARTICIPACOES S.A.	17	14/10/2008	CONTRATAÇÃO DE LINHA DE CRÉDITO PELA SUBSIDIARIA JUNTO AO BNB
VIVO PARTICIPACOES S.A.	7	30/09/2008	INCORPORAÇÃO DA TCO IP S.A. PELA TELEMIG CEL PART
VIVO PARTICIPACOES S.A.	14	26/08/2008	GRUPAMENTO DE AÇÕES
VIVO PARTICIPACOES S.A.	5	20/08/2008	RESULTADO DA OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DA TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES E DA TELEMIG CELULAR
VIVO PARTICIPACOES S.A.	5	15/05/2008	RESULTADO FINAL DA OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE 1/3 DAS AÇÕES PREFERENCIAIS
VIVO PARTICIPACOES S.A.	1	03/04/2008	ACORDO OU CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO
VIVO PARTICIPACOES S.A.	3	20/12/2007	CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES COM A TELEMAR NORTE LESTE S.A., VISANDO À VENDA DAS AÇÕES DA TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.
VIVO PARTICIPACOES S.A.	7	02/08/2007	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DA TELEMIG CELULAR PART E TELE NORTE LESTE PART
VIVO PARTICIPACOES S.A.	7	31/10/2006	APROVAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA DAS SUAS SUBSIDIÁRIAS INTEGRAIS
VIVO PARTICIPACOES S.A.	7	27/07/2006	APROVAÇÃO PELA ANATEL DA REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA DAS OPERADORAS SUBSIDIÁRIAS DA VIVO
VIVO PARTICIPACOES S.A.	20	21/07/2006	INFORMAÇÕES SOBRE A TECNOLOGIA GSM
VIVO PARTICIPACOES S.A.	20	30/06/2006	INFORMAÇÃO SOBRE TECNOLOGIA
VIVO PARTICIPACOES S.A.	7	02/05/2006	INCORPORAÇÃO PELA SUBSIDIARIA GLOBAL TELECOM DAS DEMAIS SUBSIDIÁRIAS DA VIVO
VIVO PARTICIPACOES S.A.	23	30/03/2006	FINAL PERÍODO DE DISSIDÊNCIA MANUTENÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS QUE APROVARAM A REFERIDA REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA
VIVO PARTICIPACOES S.A.	23	30/03/2006	
VIVO PARTICIPACOES S.A.	9	06/02/2006	REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: O número indicado sob “Fato Relevante” indica o inciso que descreve o ato ou fato relevante.

APÊNDICE B - Frequência de divulgação por setor de atuação, organização, ano e espécie, de atos ou fatos relevantes

TABELA 23 - Frequência de divulgação por setor de atuação, organização, ano e espécie, de atos ou fatos relevantes pelas companhias que compõem a população, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02

(Continua – Parte I)

		Fato Relevante																						
		1	2	3	4	5	6	7	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23	TOTAL	
		Frequência																						
INDÚSTRIA																								
ARACRUZ CELULOSE S.A.	2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	
	2008	1	0	1	0	0	0	2	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3	1	1	0	2	14	
	2009	1	0	0	0	2	0	3	0	0	1	0	5	0	0	0	1	0	0	0	0	5	18	
BRASKEM S.A	2006	0	0	1	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	6	
	2007	0	0	1	0	4	0	4	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	13	
	2008	1	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	8	
	2009	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	5	
BRF - BRASIL FOODS S.A	2006	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	9	
	2007	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	5	
	2008	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
	2009	0	0	0	0	1	0	7	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4	14	
CIA BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV	2006	0	0	0	0	0	0	2	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	
	2007	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
	2008	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	
	2009	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	
CIA SIDERÚRGICA NACIONAL	2006	0	0	1	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	8		
	2007	0	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	
	2008	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	1	1	7	1	1	0	0	0	0	2	17	
	2009	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0	1	7	

TABELA 23 - Frequência de divulgação por setor de atuação, organização, ano e espécie, de atos ou fatos relevantes pelas companhias que compõem a população, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02

(Continua – Parte III)

		Fato Relevante																						
		1	2	3	4	5	6	7	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23	TOTAL	
		Frequência																						
RECURSOS NATURAIS																								
CIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG	2006	0	0	0	0	1	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	7	
	2007	0	0	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	7	
	2008	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	3	
	2009	0	0	0	0	0	0	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	
CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	3	
CPFL ENERGIA S.A.	2006	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	
	2007	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	
	2009	0	0	0	0	0	0	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. –PETROBRAS	2006	0	0	1	0	1	0	3	0	0	0	0	1	1	6	0	0	0	1	0	0	14		
	2007	0	0	0	0	0	0	4	2	0	0	0	0	0	5	0	0	0	2	0	2	15		
	2008	0	0	2	0	1	0	5	0	0	0	0	1	0	5	0	0	0	3	0	0	17		
	2009	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	9	1	0	0	3	0	3	17		
ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.	2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	2		
	2007	0	0	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	10		
	2008	2	0	0	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	8		
	2009	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	4		
VALE S.A.	2006	0	0	0	0	6	0	12	3	0	0	0	1	1	3	0	1	0	0	0	2	29		
	2007	0	0	0	0	6	0	4	1	0	0	0	1	0	5	0	2	1	1	0	2	23		
	2008	0	0	0	0	3	0	3	1	0	0	0	0	2	2	0	1	0	0	0	2	14		
	2009	0	0	0	0	1	0	1	2	0	0	0	0	0	2	2	1	3	0	0	4	16		

TABELA 23 - Frequência de divulgação por setor de atuação, organização, ano e espécie, de atos ou fatos relevantes pelas companhias que compõem a população, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02

(Continua – Parte IV)

		Fato Relevante																						
		1	2	3	4	5	6	7	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23	TOTAL	
		Frequência																						
SERVIÇOS																								
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	2006	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	
	2007	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4	
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
	2009	1	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	7	
CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO EST SÃO PAULO – SABESP	2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	2		5	
	2008	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2		4	
	2009	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		3	
GAFISA S.A.	2006	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	
	2007	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	1		8	
	2008	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0		3	
	2009	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2		7	
GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.	2007	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0		2	
	2008	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1	
	2009	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		2	
TAM S.A.	2006	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0		2	
	2007	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2		6	
	2008	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1		4	
	2009	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0		5	

TABELA 23 - Frequência de divulgação por setor de atuação, organização, ano e espécie, de atos ou fatos relevantes pelas companhias que compõem a população, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02

(Continua – Parte V)

		Fato Relevante																						
		1	2	3	4	5	6	7	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23	TOTAL	
		Frequência																						
SERVIÇOS FINANCEIROS																								
BCO BRADESCO S.A.	2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	
	2007	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	4	
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	
	2009	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	2	3	0	0	0	0	0	0	9	
ITAÚ UNIBANCO HOLDING. S.A	2006	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	4	10	
	2007	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	1	3	3	0	0	0	0	0	11	
	2008	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	4	1	0	0	0	0	1	9	
	2009	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	3	4	0	0	0	0	1	10	
TELECOMUNICAÇÕES																								
BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES SA	2006	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	4	7	
	2007	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	3	1	0	0	0	0	3	10	
	2008	1	0	3	0	2	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	12	
	2009	0	0	1	0	2	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9	
BRASIL TELECOM S.A.	2006	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	5	11	
	2007	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	3	1	0	0	0	0	3	11	
	2008	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	3	10	
	2009	0	1	1	0	2	0	4	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	12	
NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.	2006	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	1	2	0	0	0	0	0	6	6	
	2007	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	
	2008	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	
	2009	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	

TABELA 23 - Frequência de divulgação por setor de atuação, organização, ano e espécie, de atos ou fatos relevantes pelas companhias que compõem a população, segundo elenco contido no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02

(Conclusão – Parte VII)

		Fato Relevante																						
		1	2	3	4	5	6	7	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23	TOTAL	
		Frequência																						
TELECOMUNICAÇÕES																								
TIM PARTICIPAÇÕES S.A.	2006	0	0	0	0	3	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9	
	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	4	
	2009	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	7	
VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.	2006	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	8		
	2007	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
	2008	1	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	8	
	2009	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6	

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: O número indicado sob “Fato Relevante” indica o inciso que descreve o ato ou fato relevante.

**ANEXO A – Conteúdo do relatório 20-F, conforme estabelecido na seção 15d da
Securities Exchange Act de 1934, detalhado no formulário SEC 1852**

**QUADRO 8 - Conteúdo do relatório 20-F, conforme estabelecido na seção 15d da Securities Exchange Act
de 1934, detalhado no formulário SEC 1852**

(Continua – Parte I)

Fato relevante/ subfato relevante	Conteúdo
FATO RELEVANTE 1	IDENTIFICAÇÃO DA DIRETORIA, ALTA ADMINISTRAÇÃO E CONSELHEIROS
FATO RELEVANTE 2	ESTATÍSTICAS DA OFERTA E CRONOGRAMA ESPERADO
FATO RELEVANTE 3	INFORMAÇÕES-CHAVE
3A	Informações Financeiras Seleccionadas
3B	Capitalização e Endividamento
3C	Razões da Oferta e Uso de Recursos
3D	Fatores de Risco
FATO RELEVANTE 4	INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA
4A	Histórico e Desenvolvimento da Companhia
4B	Visão Geral do Negócio
4C	Estrutura Organizacional
4D	Ativo Imobilizado
FATO RELEVANTE 4A	COMENTÁRIOS NÃO SOLUCIONADOS DO PESSOAL
FATO RELEVANTE 5	REVISÃO E PROSPECTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS
5A	Resultados Operacionais
5B	Liquidez e Recursos de Capital
5C	Pesquisa e Desenvolvimento, Patentes, Licenças etc.
5D	Informações Sobre Tendências
5E	Operações não Incluídas no Balanço
5F	Divulgação Tabular das Obrigações Contratuais
5G	Exculpantes Legais (Statutory Safe Harbours)
FATO RELEVANTE 6	A DIRETORIA, ALTA ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONÁRIOS
6A	Diretores e alta administração
6B	Compensação
6C	Práticas do Conselho
6D	Funcionários
6E	Titularidade de ações
FATO RELEVANTE 7	PRINCIPAIS ACIONISTAS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS
7A	Principais Acionistas
7B	Transações com Partes Relacionadas
7C	Interesses de Especialistas e Consultores
FATO RELEVANTE 8	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
8A	Demonstrações Consolidadas e Outras Informações Financeiras
8B	Mudanças Significativas
FATO RELEVANTE 9	A OFERTA E A LISTAGEM
9A	Oferta e Detalhes da Listagem
9B	Plano de Distribuição
9C	Mercados

QUADRO 7 - Conteúdo do relatório 20-F, conforme estabelecido na seção 15d da Securities Exchange Act de 1934, detalhado no formulário SEC 1852

(Conclusão – Parte II)

Fato relevante/ subfato relevante	Conteúdo
9D	Acionistas Vendedores
9E	Diluição
9F	Despesas de Emissão
FATO RELEVANTE 10	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
10A	Capital Social
10B	Estatuto Social
10C	Contratos Relevantes
10D	Controles de Câmbio
10E	Tributação
10F	Dividendos e Agentes de Pagamento
10G	Declaração de Especialistas
10H	Documentos Apresentados
10I	Informação Auxiliar
FATO RELEVANTE 11	INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS SOBRE O RISCO DE MERCADO
FATO RELEVANTE 12	DESCRIÇÃO DE TÍTULOS QUE NÃO AÇÕES DO CAPITAL
12A	Títulos de Dívida
12B	<i>Warrants</i> e Direitos
12C	Outros Títulos
12D	<i>American Depositary Shares</i> (para cias. americanas)
FATO RELEVANTE 13	INADIMPLENTO, DIVIDENDOS EM ATRASO E INADIMPLÊNCIA
FATO RELEVANTE 14	MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NOS DIREITOS DOS DETENTORES DE VALORES MOBILIÁRIOS E NO USO DE RECURSOS
FATO RELEVANTE 15	CONTROLES E PROCEDIMENTOS
FATO RELEVANTE 16	[Reservado]
16A	Especialista Financeiro do Comitê de Auditoria
16B	Código de Ética
16C	Honorários e Serviços dos Auditores Principais
16D	Isenções dos Padrões de Listagem para Comitês de Auditoria
16E	Compras de Ações pelo Emissor ou Empresas Afiliadas
16F	Mudança do Contador Responsável
16G	Governança Corporativa
FATO RELEVANTE 17	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
FATO RELEVANTE 18	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
FATO RELEVANTE 19	DEMONSTRATIVOS

Fonte: SEC, 2010. Adaptado pela autora.